Diário Oficial

Nº 13.612 - Ano LVI | Quarta-feira, 02 de julho de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.770, DE 1 DE JULHO DE 2025

Denomina Ciclovia Francisca Crisângela Rodrigues Lima uma ciclovia do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ciclovia Francisca Crisângela Rodrigues Lima a ciclovia localizada na Estrada Municipal CAM-268, com início nos bairros Jardim Campina Grande e Residencial São Luiz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Higor Diego
Protocolado nº 2024/08/12.609

LEI Nº 16.771, DE 1 DE JULHO DE 2025

Denomina Rua Claudio Rodrigues Batata vias públicas do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas Rua Claudio Rodrigues Batata a Rua 04 e a Rua 05 do loteamento Alphaville Dom Pedro Zero, com início na Rua 02 e término no balão de retorno entre a Quadra A, o Sistema de Lazer 01 e o Sistema de Lazer 04, todos no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 2024/08/12.610

LEI Nº 16.772, DE 1 DE JULHO DE 2025

Denomina Rua Herminia Graciosa Sivera Bertolini uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Herminia Graciosa Sivera Bertolini a Rua 6 do loteamento Jatiúna, com início e término na Avenida 1 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 2024/08/11.691

LEI Nº 16.773, DE 1 DE JULHO DE 2025

Denomina Praça Anezio Mantovan um sistema de lazer do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Anezio Mantovan o Sistema de Lazer 03 (Quarteirão 16.373, Quadra F, Código Cartográfico 3264.5273.0599, com área de 2.395,04m²) do loteamento Residencial Jatibela, situado entre a Rua José Picirili (Rua 01) e a Rua Auracildo José Pascoal (Rua 18), ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria:Vereador Marcelo Silva
Protocolado nº 2024/08/10.078

LEI Nº 16.774, DE 1 DE JULHO DE 2025

Denomina Rua Dulce França Rodrigues Vicente uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dulce França Rodrigues Vicente a Rua 2 do loteamento Jatiúna, com início na Avenida 1 e término na Rua 1, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Cirilo
Protocolado nº 2024/08/11.693

DECRETO Nº 23.945, DE 1 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais);

Considerando a necessidade de viabilizar a ampliação do contrato de atendentes da empresa IMA (Informática dos Municípios Associados), conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00095477-31/SMDAS;

Considerando a necessidade de suplementação para o 2° e 3° Termo de Aditamento respectivo ao Convênio de Transporte Escolar, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00094774-22/SME;

Considerando a necessidade de Locação de Veículos, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00096493-12/SMS;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II e IV, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais),**suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

I - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:
071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.361.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.299.088 ORDE - ENSINO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO
SEE - TRANSPORTE ESCOLAR.....R$ 3.239.000,00
12.362.1003.4027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
02.230.088 ENSINO MÉDIO - CONVÊNIO SEE - TRANSPORTE ESCOLAR....R$ 658.000,00
097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09724 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.4055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.500.588 ASSIST.SOCIAL - PROG. DE FORTAL. EMERG. DO
ATEND. CAD. ÚNICO SUAS-PROCAD.....R$ 18.743,56
II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:
087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08710 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.302.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
06.302.451 ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP
. - TERMO DE COOP. Nº 035/19/MPT/PMC.....R$ 100.000,00
097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09724 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.4055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.500.588 ASSIST.SOCIAL - PROG. DE FORTAL. EMERG. DO
ATEND. CAD. ÚNICO SUAS-PROCAD.....R$ 334.256,44
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 4.350.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Prog. de Fortal. Emerg. do Atend. Cad. único SUAS-PROCAD; Aten. de Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. - Termo de Coop. nº 035/19/MPT/PMC e ORDE - Ensino Fundamental - Convênio SEE - Transporte Escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI n°s **PMC.2025.00095477-31/SMDAS, PMC.2025.00094774-22/SME e PMC.2025.00096493-12/SMS,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.946, DE 1 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.035.000,00 (Dois milhões e trinta e cinco mil reais).

Considerando a necessidade de contratação/renovação de contratos da IMA, conforme informações constantes dos Processos nºs. PMC.2025.00094950-81/SMTR,PMC.2025.00097293-32/GP e PMC.2025.00091008-33/SMDAS;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor ***R$ 2.035.000,00 (Dois milhões e trinta e cinco mil reais)***suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO III DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:
241000 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E RENDA
24110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
11.122.2015.4149 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 130.000,00
II - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:
021000 GABINETE DO PREFEITO
02140 DEPARTAMENTO DE INFORMATIZAÇÃO
04.126.2009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 1.305.000,00
097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09724 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.4055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL.....R$ 600.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 2.035.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO PROGRAMA, DAS SEGUINTES DOTAÇÕES:
171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17116 DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
28.331.2009.0274 PLANO DE MEDICAMENTOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 1.905.000,00
241000 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E RENDA
24110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
11.122.2015.4149 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 2.035.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos SEI nºs. PMC.2025.00094950-81/SMTR,PMC.2025.00097293-32/GP e PMC.2025.00091008-33/SMDAS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 1 de Julho de 2025

De: Alessandra Cristina Pires
SEI n° CAMPREV.2021.00001906-01
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Alessandra Cristina Pires, matrícula nº 630586, a partir de 1º de Julho de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Emanuel César Ribeiro Guedes
SEI n° CAMPREV.2024.00002391-46
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor **Emanuel César Ribeiro Guedes, matrícula nº 646725, a partir de 1º de Julho de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Maria José de Lima
SEI n° CAMPREV.2023.00001152-42
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Maria José de Lima, matrícula nº 565547, a partir de 24 de Julho de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Mércia Anair Agnelo
SEI n° CAMPREV. 2021.00002602-34
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Mércia Anair Agnelo, matrícula nº 91023, a partir de 1º de Julho de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Roberto Arruda Lodi
SEI n° CAMPREV.2022.00000130-75
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Roberto Arruda Lodi, matrícula nº 1243616, a partir de 1º de Julho de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento

De: Silene Menezes Jacobina
SEI n° CAMPREV.2024.00001981-05
Assunto: Aposentadoria
Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **Silene Menezes Jacobina, matrícula nº 593230, a partir de 1º de Julho de 2025.**
Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 01 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00134825-67
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 038/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15243992, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15244005, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- JT MEDICAMENTOS LTDA., itens**01**(R$ 47,00),**04**(R$ 0,26) e **09**(R$ 15,52);
-**SANFÉ MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **02**(R$ 45,15) e**11**(R$ 16,22);
-CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item **03**(R$ 126,03);
-AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item**05**(R$ 36,00);
-XISMED DISTRIBUIDORA LTDA., itens **06**(R$ 4,00),**07**(R$ 1,85),**19**(R$ 18,40) e **33**(R$ 0,73);
-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., itens **08**(R$ 13,50),**10**(R$ 16,20),**24**(R$ 16,00) e **25**(R$ 16,00);
-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., itens **12**(R$ 24,97),**26**(R$ 69,96) e **27**(R$ 69,96);
-METTA FARMACÊUTICA LTDA., item **13**(R$ 26,65);
-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S. A., itens **14**(R$ 89,00) e **15**(R$ 89,00);
-UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., itens **16**(R$ 18,50) e **17**(R$ 18,50);
-CIMED INDÚSTRIA S.A.,item**18**(R$ 16,00);
-COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., itens **20**(R$ 39,80) e**21**(R$ 39,80);
-BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.,itens **22**(R$ 0,48) e **23**(R$ 0,48);
-INDMED HOSPITALAR LTDA.,item **28**(R$ 1,56);
-CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., item **29**(R$ 1,78);
-TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., itens**30**(R$ 71,00) e **31**(R$ 71,00); e
-PORTAL LTDA., item **32**(R$ 0,64).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 038/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 15241942; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00051535-41
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão n° 159/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de grades para caixa coletora de águas pluviais (boca de lobo).
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial https://licitacoes.campinas.sp.gov.br/ e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90159/2025.

Campinas, 01 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2023.00108698-60
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 147/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de oftalmologia e ópticos, com fornecimento de peças e materiais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico -documento SEI nº 15303131, e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15307471, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestiva e, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólumes as exigências editalícias.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00038259-17
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 158/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimentos formuladas por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial https://licitacoes.campinas.sp.gov.br/ e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90158/2024.

Campinas, 01 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 162/2025-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2025.00026297-91-**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**:Aquisição de materiais de escritório - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10**: 17/07/2025 às 08h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 03/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90162/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 01 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP

Pregão nº 164/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00044298-53-**Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de materiais para acupuntura -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04**: 17/07/2025 às 09h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 03/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação**: 90164/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 01 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO:2025000690
Interessado:Osvaldo Ruthes

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1- Imóvel situado na área envoltória da Mata Nativa do Bosque Chico Mendes Resolução, Resolução Nº 157/18. Qualquer intervenção nos trechos que margeiam a mata tombada deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.
2- Arquivo KMZ deve conter a posição das árvores no processo e na solicitação da Ficha junto ao CONDEPACC. Conforme dito a área contígua aos fundos do imóvel trata de um fragmento tombado. Para a solicitação das árvores em questão necessito de um Laudo de Caracterização de Vegetação com ART devido a relevância ambiental da área.
3- Se houver caracterização de fragmento florestal não se aplica a solicitação por CDL, favor verificar e inserir todas as informações no Laudo solicitado.
4-O documento inserido solicitação de CDL está incorreto. Verificar no site da prefeitura em https://campinas.sp.gov.br/secretaria/clima-meio-ambiente-e-sustentabilidade/pagina/departamento-de-licenciamento-ambiental

5- Relatório fotográfico deve mostrar além das imagens já inseridas, uma visão panorâmica demonstrando a cerca e a Mata Nativa do Bosque Chico Mendes.

Campinas, 01 de julho de 2025
LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA
Engenheiro Agrônomo

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000671.
INTERESSADO: SILBIKE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Procedimento de verificação do desempenho apresentado pelo sistema de filtragem. O procedimento definido deverá prever manutenções corretivas e preventivas de forma a garantir o correto funcionamento de todo o sistema. Apresentar comprovantes das manutenções realizadas ao longo da validade da Licença de Operação em processo de renovação.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

A Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros abaixo indicados e/ou respectivos suplentes constantes da Portaria nº 95.185/2021, e suas alterações a participar da Sessão de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR - por videochamada, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.575, de 16 de agosto de 2017.

DATA: 15/07/2025
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeh-97z-sa9

Protocolados a serem julgados:

Protocolo: PMC.2021.00022058-00
Interessado: Defesa Civil
Recorrente: CONSTRUTORA M.F.R.LTDA

Protocolo: PMC.2023.00122542-18
Interessado:Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Carlos Moya de Oliveira

Protocolo: PMC.2025.00004903-53
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Lake Louise Empreendimento Imobiliário SPE Limitada

Protocolo: PMC.2023.00002070-15
Interessado: Defesa Civil
Recorrente: SOBRAPA - Sociedade Brasileira de Representações e Participações LTDA

Protocolo: PMC.2024.00046246-21
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: José Walser Walmir Ru Barnabe

Campinas, 30 de junho de 2025
BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

COMUNICADO

Protocolo:2024-11-5183
Interessado: Fazenda do Estado de São Paulo/ Silvia Bastos Rittner
Assunto:Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.
Campinas, 01 de julho de 2025
VÍTOR MORAES RIBEIRO
Assessor Técnico

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

COMUNICADO

Protocolo:2021-11-6451
Interessado: William Matos
Assunto:Diretrizes Urbanísticas

Considerando a solicitação do interessado, fica concedido a dilação de prazo em 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, acerca das adequações exigidas.
Campinas, 01 de julho de 2025
VÍTOR MORAES RIBEIRO
Assessor Técnico

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15288303, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 13.846,00 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00093344-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Credenciamento Guia de Turismo
Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 12.997.272 ROMULO SCHINCARIOL DA SILVA, CNPJ: 12.997.272/0001-97, representante legal do credenciado Romulo Schincariol da Silva, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI nº 13590573.
Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15297004, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15297196, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15295743, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15288034, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 7 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15296792, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.268,00 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15295480, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.336,00 (nove mil trezentos e trinta e seis reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00104250-40
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 048/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15310998, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 109.280,00 (cento e nove mil duzentos e oitenta reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 273/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024

ADENDO Nº 02

Processo Administrativo SEI nº:Processo: PMC.2024.00016114-48
Interessado:Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal:Referência: Lei Municipal nº 12.355, de 10 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 15.443, de 26 de abril de 2006 e Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.
Objeto:
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de projetos de caráter artístico e/ou cultural, de Pessoas Físicas e Jurídicas de natureza prioritariamente cultural, para financiamento com recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC.
O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica
aos interessados que efetuou a ALTERAÇÃO abaixo descrita:
1. No subitem 5.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
9.1. O valor total dos recursos disponíveis para financiamento dos projetos nas áreas discriminadas
no subitem 5.2 fica estabelecido em R$ R$ 3.661.402,39 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16311187, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.796,00 (onze

mil setecentos e noventa e seis reais), a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA, referente ao item 8 da Ata de Registro de Preços nº 278/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

CONSULTA PÚBLICA RELATIVA AO II PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CONSIDERANDO a criação da Câmara Intersecretarial através do Decreto nº 19.357 de 20 de dezembro de 2016 que institui a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas - CAISAN/Campinas e dá outras providências. Que tem entre suas atribuições a elaboração o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.912, de 18 de junho de 2020 que estabelece o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campinas;

CONSIDERANDO a adesão do município de Campinas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme Resolução nº 2, de 8 de julho de 2020**;**

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é um instrumento de planejamento e orientação da implementação da Política Municipal de SAN, com vistas a atender as demandas da sociedade local. Ao qual sua metodologia está detalhadamente apresentada no processo PMC.2023.00107171-72 e pactuado por cada uma das Secretarias membro da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional no processo PMC.2025.00065196-71**;**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Campinas, Estado de São Paulo, o qual é pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CONVIDA toda a população do Município de Campinas/SP, para participar da **CONSULTA PÚBLICA RELATIVA AO II PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 15.912 DE 2020 e o DECRETO Nº 19.357 DE 2016:**

DO ESCOPO DA CONSULTA PÚBLICA: A Consulta Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre o II Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas a assegurar, ampliar, democratizar e dar transparência à participação popular.

DO OBJETO: Discutir, debater, esclarecer e receber sugestões na apreciação da revisão do II PLAMSAN.

DA DIREÇÃO DOS TRABALHOS, DA APRESENTAÇÃO, DATA, HORA E DURAÇÃO:

Os trabalhos serão dirigidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS, por meio da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, juntamente com o Comitê Técnico de Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando o artigo 21° parágrafo 3º do regimento interno da CAISAN/Campinas, o Decreto nº 19.357 de 20 de dezembro de 2016 e a Portaria 102701/2024.

O PLAMSAN ficará disponível no portal da Prefeitura Municipal de Campinas na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS, vinculado ao site de Segurança Alimentar e Nutricional, para manifestação dos interessados, conforme publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M., atendendo a previsão do cronograma e garantindo prazo adequado ao prazo de elaboração do Plano Plurianual.

Os trabalhos relativos às Consultas Públicas terão início a partir da publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M, com duração prevista de quinze dias corridos, encerrando-se a meia-noite do décimo quinto dia da publicação. As Secretarias envolvidas ficarão responsáveis em analisar tecnicamente as contribuições recebidas após o término do período aberto à Consulta Pública, compilando as suas análises em até 30 dias, as quais serão disponibilizadas por meio do Diário Oficial do Município - D.O.M..

DA CONSULTA PÚBLICA:

- DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.M.: 01/07/2025
- PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO: de 01/07/2025 a 15/07/2025
- LOCAL DE ACESSO: Site Segurança Alimentar e Nutricional - Prefeitura de Campinas

Forma da Realização da Consulta Pública, do Endereço digital, da forma de participação.

A CONSULTA PÚBLICA será realizada por meio virtual/digital, devendo os interessados em participar fazer acesso no endereço https://campinas.sp.gov.br/sites/segurancaalimentarenutricional/inicio para preenchimento do formulário disponibilizado.

A participação é aberta a todos e quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estas tanto públicas quanto privadas.

O (A) participante selecionará cada uma das metas que queira debater, indicando as sugestões e considerações desejadas ou fará a contraposição de seu ponto de vista quanto à matéria posta de uma só vez. Ademais, poderá incluir sugestões para os outras metas que integram o plano.

Os (As) participantes poderão registrar suas colaborações mais de uma vez, sempre selecionando o item vinculado a matéria relativa à sua manifestação.

DA PUBLICIDADE:

A presente consulta pública será publicada na página da Prefeitura Municipal de Campinas, no Diário Oficial do Município - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS por cinco dias consecutivos e ampla divulgação para a imprensa local.

Campinas, 26 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

COMUNICADO

Conforme Edital publicado no Diário Oficial nº 13.544 - Ano LVI, na edição de 21 de março de 2025, página 8, o Pleno do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, reunido na noite de 26 de junho de 2025 para a realização da 5ª Reunião Ordinária do ano, deliberou sobre as indicações aptas ao Prêmio Rainha Pérola Negra 2025.

Após criteriosa análise das 18 (dezoito) candidaturas habilitadas, foram selecionadas 7 (sete) mulheres da comunidade negra campineira que se destacaram por suas contribuições ao desenvolvimento social e à promoção da igualdade racial. A edição deste ano presta uma justa homenagem à memória de "Anunciação Marqueza dos Santos Almeida" (1952-2024), reconhecida por sua trajetória de resistência e inspiração.

As agraciadas, escolhidas por suas atuações em diferentes áreas, são:

1. Cultura: Ilcéi Mirian
2. Educação para a Promoção da Igualdade Racial: Aparecida Célia dos Santos
3. Profissional de Destaque: Waleska Miguel Batista
4. Trajetórias de Luta e Garantia de Direitos: Mercedes dos Santos
5. Desenvolvimento Comunitário: Michele Cristina dos Santos Eugenio
6. Revelação: Hidaiana Rosa
7. Afirmação da Identidade: Maíra Rodrigues da Silva

A cerimônia de premiação das Rainhas Pérola Negra 2025 ocorrerá no tradicional Baile Rainha Pérola Negra, a ser realizado no dia 5 de julho de 2025.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARCELO REZENDE
Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial

PORTARIA SMDAS Nº 73, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL DE CAMPINAS - ABLASSI, CNPJ nº 17.015.518/0001-00, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070007-18, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 74, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 (TREZE) PAIS (LAR DA CRIANÇA FELIZ), CNPJ nº 51.873.073/0001-29, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070008-91, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 75, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENÇÃO, CNPJ nº

16.955.693/0001-06, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070009-71, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 76, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA, CNPJ nº 02.067.677/0001-72, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070010-13, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 77, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA VLIEG, CNPJ nº 68.002.187/0001-04, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070036-44, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 78, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY, CNPJ nº 46.104.071/0001-35, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070038-14, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 79, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, CNPJ nº 46.072.666/0001-56, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070039-97, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 80, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.079.281/0001-10, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070040-21, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 81, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 57.521.759/0001-37, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070041-10, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 82, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Guerli Josieli Herzog Ferreira, matrícula nº 140.021-5, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA , CNPJ nº 54.150.339/0001-01, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070042-92, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 83, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CASA DE MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 58.391.681/0001-46, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070043-73, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 84, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA, CNPJ nº 54.153.598/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070044-54, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 85, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.102.000/0001-01, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070045-35, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2025

Dispõe sobre prazo adicional para a apresentação de planos de trabalho e demais providências relativas à formalização das parcerias previstas na Resolução CMDCA nº 20/2025, exclusivamente às organizações da sociedade civil que tiveram valores de repasse publicados contendo erro material.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 14.697, de 07 de outubro de 2013, que dispõe sobre a reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu artigo 12, II, que estabelece como competência do CMDCA gerir o FMDCA, determinando critérios de utilização e o plano de aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 20, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de junho de 2025, que dispõe sobre os procedimentos visando o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA ao rol de beneficiárias previsto na Lei Municipal nº16.747, de 23 de maio de 2025, a serem formalizados na forma do Art. 17 c.c. 31, II ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014, especialmente seu Anexo I;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.747, de 22 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamento de projetos de interesse público, declarados aptos para financiamento por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente seu Anexo Único;

CONSIDERANDO as informações prestadas por organizações da sociedade civil que identificaram incongruências nos valores dispostos no Anexo Único da Lei Municipal nº 16.747, de 23 de maio de 2025, bem como no Anexo I da Resolução CMDCA nº 20, de 02 de junho de 2025, cuja razão deu-se pela não observância da disposição contida no artigo 7º, *caput*, da Resolução CMDCA nº 29, publicada no Diário Oficial em 18 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a decisão *ad referendum* proferida, motivada pela urgência da demanda;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido prazo adicional, **entre os dias 03 e 17 de julho de 2025**, para a apresentação de planos de trabalho e demais requisitos necessários à formalização das parcerias, nos termos previstos pela Resolução CMDCA nº 20/2025, às organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, que tiveram os valores de repasse publicados, no Anexo Único da Lei Municipal nº 16.747, de 22 de maio de 2025, contendo erro material, assim como no Anexo I da Resolução acima citada:

I - Ação Forte;
II - Associação Anhumas Quero Quero;
III - Casa dos Menores de Campinas;
IV - Centro Comunitário da Criança do Parque Itajaí e Região;
V - Centro Sócio Esportivo Ipê Amarelo;
VI - Sociedade Campineira de Educação e Instrução - Hospital e Maternidade Celso Pierro;
VII - Sociedade de Assistência à Infância - Creche Bento Quirino.

Art. 2º Os valores previstos para o repasse às organizações mencionadas no artigo 1º desta Resolução passam a ser considerados nos termos do Anexo Único deste instrumento.

Art. 3º Os prazos e valores das demais organizações da sociedade civil permanecem regidos pelas determinações da Resolução CMDCA nº 20/2025 e da Lei Municipal nº 16.747, de 22 de maio de 2025.

Art. 4º A efetiva formalização dos termos de fomento com as organizações da sociedade civil mencionadas no artigo 1º dependerá da publicação de lei que altere o Anexo Único da Lei Municipal nº 16.747, de 22 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÕES NOS VALORES CONSTANTES NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2025:

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
AÇÃO FORTE	OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO E O MUNDO DO TRABALHO	R$ 6.385,78

LEIA-SE:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
AÇÃO FORTE	OFICINAS DE PREPARAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO E O MUNDO DO TRABALHO	R$ 13.386,08

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO	UM ESPETÁCULO QUE UNE O BALÉ CLÁSSICO E A CAPOEIRA	R$ 27.048,90

LEIA-SE:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO QUERO	UM ESPETÁCULO QUE UNE O BALÉ CLÁSSICO E A CAPOEIRA	R$ 41.092,26

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	CAMINHANDO PARA O FUTURO	R$ 213.776,62

LEIA-SE:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	CAMINHANDO PARA O FUTURO	R$ 497.157,82

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO	ENTRELACE CULTURAL	161,78

LEIA-SE:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO	ENTRELACE CULTURAL	1.048,62

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CENTRO SÓCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	TRIATLHON: MAIS QUE UM ESPORTE, UMA JORNADA PARA A VIDA	R$ 1.190,52

LEIA-SE:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
CENTRO SÓCIO ESPORTIVO IPÊ AMARELO	TRIATLHON: MAIS QUE UM ESPORTE, UMA JORNADA PARA A VIDA	R$ 2.381,36

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	IMAGINAPUC, ONDE TUDO POSSVEL BRINCAR!	475,26

LEIA-SE:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	IMAGINAPUC, ONDE TUDO POSSVEL BRINCAR!	950,68

ONDE SE LÊ:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO	EMPODERANDO DIREITOS: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	R$ 88.806,52

LEIA-SE:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCS	PROJETOS	TOTAL – R$
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO	EMPODERANDO DIREITOS: ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	R$ 152.801,94

Campinas, 01 de julho de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA

PORTARIA SMDAS Nº 86, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE, CNPJ nº 07.346.939/0001-51 , para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070046-16, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 01 de julho de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 87, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC, CNPJ nº 45.123.916/0001-77, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070047-05, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 01 de julho de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 88, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, CNPJ nº 44.595.502/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070048-88, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 01 de julho de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 89, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI, CNPJ nº 51.903.532/0001-70, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070049-69, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 01 de julho de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 90, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO, CNPJ nº 46.044.467/0001-34, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070057-79, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 01 de julho de 2025
CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA
Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 91, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO SOCIAL BERTONI, CNPJ nº 51.912.038/0001-71, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070059-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 92, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Castro Borghi, matrícula nº 136.909-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO SOCIAL ROMILIA MARIA, CNPJ nº 44.625.093/0001-15, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070063-17, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 93, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CENTRO SOCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA, CNPJ nº 02.243.432/0001-59, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070186-76, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 94, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, CNPJ nº 71.748.305/0001-24, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070199-91, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 95, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO GERAÇÕES, CNPJ nº 86.934.981/0001-60, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070200-69, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 96, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO, CNPJ nº 46.235.495/0001-39, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070202-21, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 97, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil GRUPO PRIMAVERA, CNPJ nº 67.995.969/0001-10, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070205-73, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 98, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ, CNPJ nº 44.599.058/0001-79, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070210-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 99, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a orga-

nização da sociedade civil INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM, CNPJ nº 50.068.188/0001-88, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070214-64, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 100, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAVIPEC, CNPJ nº 08.773.801/0001-00, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070217-15, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 101, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lilian da Silva Borges Barboza, matrícula nº 144.613-4, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil INSTITUTO SEMEAR, CNPJ nº 05.220.053/0001-31, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070220-11, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 102, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil LAR DA AMIZADE ILCE DA CUNHA HENRY, CNPJ nº 54.697.677/0001-50, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070223-55, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA, CNPJ nº 46.116.273/0001-05, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070226-06, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 104, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil NAS - NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 01.502.318/0001-33 , para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070227-89, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 105, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil PAICA - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, CNPJ nº 18.957.065/0001-95, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070230-84, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 106, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil PROJETO GENTE NOVA, CNPJ nº 54.129.002/0001-04, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070234-16, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 107, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil INSTITUTO HÁ ESPERANÇA, CNPJ nº 25.099.266/0001-64, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070237-51, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 108, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM, CNPJ nº 67.170.993/0002-00, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070239-12, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL, CNPJ nº 50.101.286/0001-70, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070240-56, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SETA, CNPJ nº 44.622.223/0001-66, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070241-37, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 111, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Grazielle Coutinho Moreno, matrícula nº 137.459-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO, CNPJ nº 04.982.207/0001-60, para a transferência de recursos oriundos de emenda parlamentar municipal de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00070243-07, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária em Exercício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal em Exercício de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/07/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00022498-66
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão eletrônico nº 288/2023
Objeto: Registro de Preços de carnes (bovina, suína, frango e peixe) e embutido.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal n° 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, inscrita no CNPJ 03.649.725/0001-01 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 011/2024, no valor de R$ 50.801,50 (cinquenta mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 01 de julho de 2025

CLÉBIA ALVES CAMPOS OLIVEIRA

Secretária Municipal em Exercício de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00048215-41
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Vegetais congelados congelado IQF

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SELETA DE LEGUMES CONGELADOS IQF	50.000 KG
02	MILHO VERDE EM GRÃO CONGELADO IQF	40.000 KG
03	ALHO INTEIRO DESCASCADO CONGELADO IQF	40.000 KG
04	GRÃO DE BICO CONGELADO IQF	15.000 KG
05	FLORETES DE COUVE-FLOR CONGELADO IQF	30.000 KG
06	ESPINAFRE TRITURADO CONGELADO	15.000 KG
07	MIX DE BATATAS-DOCES CONGELADAS IQF	20.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição,

situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00070985-05
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Canjica de milho branca cozida e proteína texturizada de soja

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CANJICA DE MILHO BRANCA COZIDA	60.000 KG
02	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	10.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00070981-73
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Cereal de milho em flocos, aveia em flocos finos e amido de milho

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR	150.000 KG
02	AVEIA EM FLOCOS FINOS	10.000 KG
03	AMIDO DE MILHO	10.000 KG

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos doDecreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7191 e (19) 2515-7193 e no e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARIA HELENA ANTONICELLI
Coordenadora Setorial de Nutrição
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo:PMC.2025.00052692-56
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Contratação da empresa MORAES LOPES CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o número17.130.439/0001-31, representante da formadora Mariana Moraes Lopes, para ministrar a formação :"SERVIÇOS DE APOIO INCLUSIVO: DISCUTINDO CONCEPÇÃO " a ser realizada de junho/2025 a agosto/2025 destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas (RMEC).

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023,do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (14865252) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

I.a contratação da empresa **MORAES LOPES CONSULTORIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**17.130.439/0001-31**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f"da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº 15134945.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. FUMEC.2025.00000581-09
Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância patrimonial desarmada, com uso de sistema de gerenciamento de ponto e documentos e gestão de localização georreferenciada dos vigilantes, para atendimento das unidades da FUMEC.

Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, **CONHEÇO OS RECURSOS** pelas Licitantes, (i) **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA** (03.949.685/0001-05); e (ii) **JUMPER SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA** (26.886.266/0001-77) no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, eis que preenchidos os requisitos legais, e no mérito, seja **NEGADO PROVIMENTO** aos mesmos, mantendo-se a decisão do Ilustre Pregoeiro da fundação que houve por bem declarar a Licitante e ora Recorrida **PHERTAS SEGURANÇA LTDA** (25.156.576/0001-73), provisoriamente vencedora.

Publique-se.

Campinas, 30 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 41/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **Valéria Viana Contel**, matrícula 10318, RG nº 16.231.650-1, PASEP 1.211.915.015-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, de acordo com as regras do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/05 reafirmado no artigo 153 da Lei Complementar nº. 10/2004, no cargo de "Professor de Educação Básica - II", Subgrupo D-A, Nível 4, Grau B, com jornada de 24 horas semanais, e demais elementos constantes do protocolo SEI-FUMEC.2024.00003186-15.
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025.

Campinas, 30 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 30 de junho de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000385-91
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 03/2024

Objeto: Registro de preço para a aquisição de armação de óculos e par de lentes oftálmicas corretivas surfaçadas, simples e progressivas, para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- ÓTICA LUMINARE LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 04/2025, no valor de R$ 7.883,25 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 01 de julho de 2025.
Republicado por conter incorreções
Concorrência Presencial nº "01/2025"
Processo Administrativo nº **FUMEC.2025.00001246-83**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço estrutural do prédio do almoxarifado Technopark da Fumec em Campinas/Sp.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 01/07/2025
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/08/2025 - 09:00 h.à SEDE da FUMEC, Rua Antônio Cesarino, nº 985 - Centro - Campinas/SP
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e--mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br
FÁBIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

>
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: FUMEC.2025.00000581-09. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 08/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância patrimonial desarmada, com uso de sistema de gerenciamento de ponto e documentos e gestão de localização georreferenciada dos vigilantes, para atendimento das unidades da FUMEC.
Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. PHERTAS SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 25.156.576/0001-73 - Item 1: (R$ 34.449.425,56);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **PHERTAS SEGURANCA LTDA - CNPJ nº 25.156.576/0001-73** no valor total de **R$ 34.449.425,56 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de **R$ 2.622.382,34 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** e o restante onerar os exercícios subsequentes:
60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.
Campinas, 01 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO Nº: 2022.00003060-99

Assunto: Contratação da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA para a prestação de serviço de suporte técnico operacional e de sistemas de uso da Fumec, assim como desenvolvimento de sistemas, manutenções adaptativas e evolutivas.
Interessada: Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, **autorizo**:

1) A celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 55/2022 celebrado com a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69)**, de forma a prorrogá-lo por mais 30 (trinta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula nº 7.1 do instrumento contratual;

2) A despesa respectiva do valor de R$ 7.100.730,00 (sete milhões, cem mil, setecentos e trinta reais), devendo o montante de R$ 1.420.146,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e seis reais) onerar o presente exercício e o restante os exercícios seguintes nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.2025. 4232.33.90.39 FR 01.200.000, 60402.12.122.2025.4232.33.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.33.90.39 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a celebração do termo de aditamento;

4) Publique-se.

Campinas, 01 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

REVOGAÇÃO

PROTOCOLO SEI nº FUMEC.2025.00000907-62
OBJETO: Aquisição de uniformes e mochilas escolares para as atividades da FUMEC.

EMENTA: REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, **determino a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 14/2025,** com fulcro no § 2° do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Campinas, 01 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

COMISSÃO ORGANIZADORA/DISCIPLINAR

Tendo em vista o encerramento do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base, segue as punições definidas pela Comissão Organizadora/Disciplinar:
- A Comissão Organizadora/ Disciplinar, se reuniu dia 09 de junho de 2025 às 10h00, para analisar fatos do jogo realizado no dia 07 de junho de 2025, na categoria sub 15, ocorrido na Praça de Esportes Orestes Aulicínio entre Projeto Viver Tancredão e Clube Recreativo Flamengo, e tomou a decisão de excluir o técnico J. V. J. G., da equipe do Clube Recreativo Flamengo da próxima edição do Campeonato Municipal de Futebol de Base, após analisar súmulas e relatos de tentativas de violência física e verbal contra a arbitragem. Essa ação reflete a necessidade de manter um ambiente seguro e respeitoso na competição, promovendo a integridade do esporte e a segurança de todos os envolvidos.
- A Comissão Organizadora /Disciplinar do 15º Campeonato Municipal de Futebol de Base se reuniu às 11h40, do dia 30 de junho de 2025, para avaliar os graves incidentes ocorridos na partida final da categoria sub 15 do Campeonato que fora realizada no dia 28 de junho de 2025, na Praça de Esportes Argemiro Roque. Com base nos artigos 34º e 36º do regulamento, a comissão decidiu, por unanimidade, pela suspensão da participação do Projeto Viver Tancredão na próxima edição do Campeonato Municipal de Futebol de Base, a ser realizado em 2026.
Essa decisão tem como base uma série de comportamentos inadequados exibidos pela torcida e pelos atletas desta equipe, durante o jogo e após o apito final. A hostilidade por parte da torcida foi marcante. Os xingamentos direcionados à comissão organizadora, as ameaças de invasão de campo e as brigas tanto nas arquibancadas como dentro de campo, com participação dos atletas, foram fatores determinantes. Conforme relatado em súmula e presenciado pelos organizadores do Campeonato, alguns jogadores apresentaram comportamentos agressivos, o que acarretou duas expulsões, sendo uma por agressão e outra por gestos obscenos para torcida adversária, indicando um descontrole e desrespeito pela competição.
Essa medida reflete a necessidade de manter a integridade e o respeito nas competições esportivas, protegendo assim todos envolvidos no evento. A Comissão assegura a todos inscritos a participação gratuita no campeonato, mas deixa claro que não hesitará em agir firmemente contra comportamentos que comprometam esses princípios. A confusão decorrente desses incidentes impactou negativamente na cerimônia de premiação, que precisou ser dividida entre as duas equipes, em local alternativo, a fim de evitar desdobramentos mais graves. A Comissão reitera a importância de um ambiente esportivo saudável e respeitoso para todas as partes envolvidas.

Comissão Organizadora/Disciplinar do 15° Campeonato Municipal de Futebol de Base

Campinas, 01 de julho de 2025
ÂNGELO DINIZ
Diretor de Departamento de Esportes

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00059258-89
Interessado:MARTA DA SILVA VIEIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal deServiços(https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº3362.61.95.0336.00000 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00060033-57
Interessado:JOSE CARLOS DIAS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal deServiços(https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3362.24.27.0010.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00064853-27
Interessado:FERNANDA ABDEL MASSIH BERTELLI
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal deServiços(https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo aos imóveis nºs.3423.23.61.0233.01072 e 3423.23.61.0233.01096., nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00066207-12
Interessado:RENATA NASCIMENTO SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal deServiços(https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3432.62.56.0419.01001,**nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 01 de julho de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº TL.COND. DEZ/2021.PMC.2017.00045008-42

Protocolo: PMC.2017.00045008-42
Interessado: YUPAR PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ:27.310.759/0001-27
Decisão administrativa no DOM:25/04/2018 (0691296)

Assunto: Verificação Obrigatória da Condição Resolutória Decorrente da Não Incidência do ITBI na Integralização do Capital Social com Bens Imóveis

NOTIFICA-SE a empresa com fundamento nos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 12.391/05, fica a contribuinte/responsável intimado do início da AÇÃO FISCAL nº **TL.COND.DEZ/2021.PMC.2017.00045008-42**, anexada no Protocolo SEI nº PMC.2017.00045008-42, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na decisão publicada no Diário Oficial do Município em**25/04/2018 (0691296)**, através do Protocolo nº PMC.2017.00045008-42, por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

Exercícios em análise para verificação do cumprimento da CR:2018, 2019 e 2020

Aquisição dos Imóveis:02/08/2017

Conforme decisão administrativa, publicada no Diário Oficial do Município - DOM de Campinas, foi condicionalmente concedida a não incidência do ITBI. Para o reconhecimento definitivo ao direito à imunidade, a empresa obrigatoriamente deve comprovar que o total das receitas operacionais seja de até 50% (cinquenta por cento) proveniente de transações de compra e venda de imóveis ou de direitos relativos a imóveis, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil nos anos acima, nos termos dos arts. 5º inciso I e 6º da Lei Municipal nº 12.391/05, do art. 37 da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional) e do art. 156, §2º da Constituição Federal.

Considerando a omissão da contribuinte após decorrido o prazo de verificação da condição resolutória, desde **01/01/2021**, sem ter apresentado por sua iniciativa a respectiva documentação para a verificação do atendimento ou não à condição resolutória, **os seguintes documentos devem ser apresentados, no que couber**:

I - Preencher e assinar o "Formulário ITBI - Verificação da condição resolutória", constantedo site https://www.campinas.sp.gov.br/servico/itbi-verificacao-condicao-resolutoria, e apresentar **todos os documentos obrigatórios** informados na página 2 do mesmo.
OBS: No Anexo II - Declaração de Uso dos imóveis devem ser informados**TODOS OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE da pessoa jurídica fiscalizadaDURANTE TODO O PERÍODO OBJETO DA FISCALIZAÇÃO**, devendo ser informado se os imóveis foram utilizados para fins de**LOCAÇÃO**ou outro tipo de uso. Caso tenha sido utilizado para fins de LOCAÇÃO, devem ser enviados**TODOS OS CONTRATOS DE LOCAÇÃO**durante o período fiscalizado (2018, 2019 e 2020). Caso não tenha sido objeto de locação, informar **finalidade do uso e nome da pessoa que utilizou o imóvel**, bem como **comprovantes de LUZ do período fiscalizado - um mês de cada exercício fiscalizado**.

II - Apresentar os arquivos de escrituração contábil digital (ECD), com extensão ".txt" ou cópias de segurança, referentes aos exercícios em análise, para importação no programa SPED Contábil;

III - Apresentar os arquivos de escrituração contábil fiscal (ECF), com extensão ".txt", referentes aos exercícios em análise, para importação no programa SPED ECF;

IV - Verificação pela Empresa Beneficiária

a) **Caso Tenha Atendido à Condição Resolutória** Entregar nos e-mails **dri.itbi@campinas.sp.gov.br e tadeu.lee@campinas.sp.gov.br** o "Formulário ITBI - Verificação condição resolutória" preenchido e assinado e **todos os documentos obrigatórios** informados na página 2 do formulário, para serem anexadas ao protocolado de pedido do benefício fiscal, informando no campo "ASSUNTO" o número da Ação Fiscal (TL.COND.DEZ/2021.PMC.2017.00045008-42). A fiscalização poderá requisitar outros documentos para a comprovação do cumprimento da condição resolutória.

b) **Caso Não Tenha Atendido à Condição Resolutória**
Proceder ao pagamento do ITBI. Para tanto, acessar o *site* abaixo e seguir as instruções do item "8. BENS IMÓVEIS OU DIREITOS INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PESSOA JURÍDICA": https://www.campinas.sp.gov.br/servico/itbi-emissao-de-guia-pagamento-
Recolher o ITBI dos respectivos imóveis integralizados, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/05.
Entregar nos e-mails **dri.itbi@campinas.sp.gov.br e tadeu.lee@campinas.sp.gov.br** cópia das guias de recolhimento de ITBI devidamente pagas, para a juntada ao protocolado de pedido do benefício fiscal, **informando no campo "ASSUNTO" o número da Ação Fiscal (TL.COND.DEZ/2021.PMC.2017.00045008-42).**

V - Atualização Cadastral

Proceder a atualização cadastral dos imóveis situados em Campinas que porventura estejam pendentes de atualização.
Apresentar **todas (situados ou não em Campinas)** as matrículas atualizadas (emitidas há no máximo 90 dias) dos imóveis objetos da integralização, juntamente com os documentos relativos ao item IV.

OBSERVAÇÃO: Dentre outras infrações, a Lei Municipal 12.391/05 prevê:
- Pelo descumprimento da notificação à multa nos termos do art. 19-II,
- Expedida a certidão, atualizar o cadastro imobiliário dos imóveis situados em Campinas dentro de 90 dias nos termos do art. 6º § 8º. (acrescido pela Lei Complementar nº 180, de 10/10/2017).

PRAZO DE ATENDIMENTO:17/07/2025.

FORMA DE ATENDIMENTO:Enviar a documentação solicitada para os e-mails**dri.itbi@campinas.sp.gov.br e tadeu.lee@campinas.sp.gov.br,** informando no campo "ASSUNTO" o número da Ação Fiscal (TL.COND.DEZ/2021.PMC.2017.00045008-42).

OBSERVAÇÕES
1 - Na impossibilidade de apresentar algum item, fazer declaração por escrito dos motivos pelo não cumprimento;
2 - O não cumprimento desta intimação caracteriza infração tributária, sendo aplicáveis as sanções previstas na Lei Municipal nº 12.391/2005, na Lei nº 5.172/1966 (CTN) e na Lei nº 8.137/1990.

Campinas, 01 de julho de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº PMC.2025.00062867-15
Interessado: HM 56 Empreendimento Imobiliário Ltda.
Requerente: Ana Paula Moro de Souza
Imóveis contidos na Lista de códigos cartográficos documento nº 14563950.
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do **IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2025**, referente **aos imóveis contidos na lista de códigos cartográficos documento nº 14563950**, posto que o a incidência tributária sobre imóveis prediais independe da aparência ou do uso da edificação, bem como do cumprimento de quaisquer exigências legais e regulamentares, relativamente às obras e construções, conforme determina o artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, a conclusão da obra foi certificada com base na Declaração para Solicitação de CCO de 14/10/2024, constante do protocolo de aprovação nº 2020/11/4.176, portanto, com vigência a partir do exercício de 2025, nos termos dos artigos 3º e 18-E da Lei Municipal nº 11.111/2001 e 57 do Decreto nº 19.723/2017, bem como, não merece acolhida a pretensão de cancelamento do desmembramento do imóvel em Unidades Autônomas, tendo em vista que o mesmo foi efetuado com base no registro da incorporação de condomínio constante da matrícula n° 247.951 do 3º CRI, datada de 23/12/2020, com fulcro no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Protocolado: PMC.2025.00025328-78
Interessado: Swiss Park Campinas Empreendimentos SPE Ltda.
Requerente: Gustavo Froner Minatel
Código Cartográfico: 3241.33.75.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 13, 14, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo, referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 3241.33.75.0001.01001, por restar demonstrado que os lançamentos impugnados estão corretamente constituídos nos termos da Lei Municipal 11.111/2001 e Lei Municipal 6.355/1990, visto que: **i)** o imóvel encontra-se inserido no perímetro urbano, conforme Lei Complementar Municipal n° 207/2018, e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32, §1º, incisos II, IV e V do CTN, a saber: II (abastecimento de água), IV (rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar), e V (escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado), do CTN; **ii)** o interessado não logrou comprovar a alegada atividade rural desenvolvida no imóvel, considerando a imprescindibilidade de efetiva demonstração de seu caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2°-B da Lei Municipal n° 11.111/2001 e artigo 4º do Decreto 19.723/2017; **iii)** a jurisprudência dominante atinente à matéria enfatiza que o mero cadastramento junto a órgãos públicos competentes não implica em reconhecimento da condição do imóvel como rural, sendo necessária a prova da efetiva exploração da atividade econômica, em detrimento da mera localização do mesmo; **iv)** a ausência de comunicação ao INCRA não tem o condão de afastar a incidência do imposto, haja vista que estão presentes os elementos que autorizam a exação tributária do IPTU; **v)** o valor de metro quadrado (m²) de terreno está de acordo com o contido na Lei Municipal n° 15.499/2017, instituidora da Planta Genérica de Valores do Município de Campinas, e o imóvel encontra-se predominantemente inserido na 'Região Fiscal n° 28 - Chácara Vovó Quim, ao lado do Ciatec II', cominando-se o valor unitário de m² de terreno de 150,4617 UFIC, conforme define o artigo 5° da citada lei; **vi)** no que tange à contestação do lançamento da Taxa de Lixo, o serviço

público de coleta, remoção e destinação do lixo está disponível ao imóvel, com frequência alternada de 3 a 4 dias por semana (156 dias por ano), conforme declaração do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolado SEI PMC. 2020.00032145-86, atendendo, portanto, às exigências da Lei Municipal n° 6.355/1990 c/c o disposto nos artigos 77 e 79 do CTN.

Campinas, 30 de junho de 2025
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF- Portaria 104345/2025

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolo: 2015/11/04675 (e anexos)
Interessado(a): Friburgo Empreendimentos Imobiliários S.A.
Código Cartográfico: 3361.63.68.0001.00000 (Gleba 086 - Qt. 30.027)

Considerando que resta certificado no presente expediente administrativo que o imóvel em epígrafe deverá ser desmembrado em unidades autônomas pois foi constatado o parcelamento do solo na modalidade loteamento, com o registro no ofício competente, conforme Matrícula 216.726 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, fica o interessado(a)/responsável **NOTIFICADO,** nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c os artigos 7º, §1º e 21 da Lei 11.111/01, a apresentar no prazo de 15 dias, os seguintes documentos:

- Cópia das matrículas atualizadas referentes aos lotes oriundos do parcelamento de solo denominado "Terras do Friburgo"

A documentação requisitada deverá ser enviada por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao processo protocolizado sob o nº 2015/11/04675, ou, alternativamente, deverão ser apresentados os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento, através do Portal de Serviços (https://www.campinas.sp.gov.br/servicos), na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo 2015/11/04675.
IMPORTANTE: A não apresentação dos documentos solicitados no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará na utilização, para fins tributários, dos dados constantes do R.06, de 04/10/2019, da Matrícula 216.726 do 3º Cartório de Registro de Imóveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARLON DE SOUSA
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2019.00040455-68 e anexados: PMC.2019.00040453-04; PMC.2020.00006733-18; PMC.2021.00010566-73; PMC.2022.00014749-21; PMC.2023.00059033-89; PMC.2024.00017672-94 e PMC.2025.00025535-22
Interessado: CGD Empreendimentos S.A.
Requerentes: George Salvador Temple, Myrella Cristine Trevisan da Costa, Raphaela Kaizer e Wellyngton Leonardo Barella
Código Cartográfico: 3453.31.67.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação da Área competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 4º, 66, 68 a 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/07, **INDEFIRO** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo dos exercícios de 2018 e 2019 (reemissão de agosto/2019), exercícios de 2020, 2021, 2022, 2024 e 2025, e o do IPTU exercício 2023 (reemissão de abril/2023) para o imóvel de código cartográfico nº **3453.31.67.0001.01001**, nos seguintes termos: **i)** tendo em vista que não merece acolhida a pretensão do requerente de correção da área tributável do Terreno para o valor de 34.654,49 m², conforme a Planta Aprovada pela PMC-SEPLURB-DECON no protocolado 2017/11/17442, visto que a área territorial do imóvel deve ser tributada de acordo com o valor constante na Certidão de Matrícula do Imóvel nos termos do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, ; **ii)** Não acolho também o questionamento dos valores das áreas construídas para os exercícios de 2018 e 2019, posto que os lançamentos foram corretamente constituídos, de acordo com determinação de ofício em 10/04/2019, contida no protocolado nº 2013/11/11126, observando-se o prescrito no artigo 18-C e 18-E da Lei Municipal nº 11.111/2001, sendo que o lançamento retroativo do exercício de 2018 consta área construída de 17.845,94 m², com 03 dependências, nºs 01, 20 e 03, cujos anos de construção correspondem a 2017, e o lançamento do exercício de 2019, consta área construída de 20.249,64 m², visto que foram incluídas as dependências nºs 04 a 08, de área construída correspondente a 2.403,7 m², as quais foram concluídas no exercício de 2018. **Determino de ofício a revisão dos lançamentos do IPTU** do referido imóvel, alterando-se a área territorial cadastrada de 136.414,61m² para o valor de **163.414,61 m²** em relação aos exercícios de 2018 a 2020 e no valor de **173.816,08 m²**, a partir do exercício de 2021, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001. **Certifico** que resta prejudicada a análise do mérito dos pedidos de correção da área de APP do terreno e de isenções do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente e para área não edificável, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda de seus objetos**, posto que de acordo com decisão transitada em julgado, publicada no D.O.M. de 20/02/2025, determinou-se a retificação da área de APP do terreno de 38.303,17 m² para 38.803,17 m², mantendo-se a concessão da isenção do IPTU e Taxa de Lixo para área de preservação ambiental permanente para os exercícios de 2017 a 2026, e também a manutenção da isenção tributária para a área não edificável referente a servidão de passagem em favor da Companhia Paulista de Força e Luz, visto que já reconhecida ao imóvel a partir do exercício de 2003.

Campinas, 01 de julho de 2025
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF- Portaria 104345/2025

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00087317-08
Interessado: TERRAZUL LO SPE LTDA.
Requerente: Raphaela Kaizer
Código Cartográfico: 3341.14.78.0001.00000
Assunto: Isenção do IPTU - Lei Complementar nº 134/2015

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2024 à 2027**,** sob condição resolúvel, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico **3341.14.78.0001.00000**, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 134/2015, Instrução Normativa SMF nº 06/2016, Decreto nº 22.742/2023, bem como artigo 179 do CTN, ficando alertada a interessada que esgotado o prazo máximo de quatro anos, sem que tenha sido implantados os melhoramentos públicos do loteamento, a isenção ora concedida será cancelada e o imóvel tributado, nos termos da legislação tributária, inclusive nos exercícios que obtiveram isenção.
Recorro à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/207.

Campinas, 01 de julho de 2025
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF- Portaria 104345/2025

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 8º, VII, 19, 20, 21, I, 22, I e 23 da Lei Municipal nº 13.104/07; artigos 43 e 45, I da Lei Municipal nº 12.392/05, art. 106, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º do Decreto 15.356/2005, **NOTIFICA** o contribuinte: **ITAÚ UNIBANCO S.A**, CNPJ: 60.701.190/2844-55, Inscrição Municipal: 121508-6, do **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL** número: 0013/2025 - MAPA, considerando que foram constatados valores decorrentes de prestação de serviços de estudo, análise e avaliação de operações de crédito (subitem 15.08 da lista de serviços anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003 e à Lei Municipal nº 12.392/2005) apontados em balancetes contábeis apresentados, pelo próprio contribuinte, por intermédio da "Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF)", módulo "Demonstrativo Contábil". Tais serviços foram registrados no grupo COSIF **7.1.7.00.00-9 (Rendas de Prestação de Serviços)**, nas contas 7.1.7.95-19-3 (Concessão de Adiantamento a Depositante) e 7.1.7.98.04-2 (Operações de Crédito), sujeitas à incidência do ISSQN, mas não foram recolhidos.
Desta forma, fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** a:
1) Requisitar a guia, para pagamento ou parcelamento, por meio do e-mail marcos.alexio@campinas.sp.gov.br, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da data de entrega desta notificação.
A base de cálculo é o valor declarado DES-IF nas contas 7.1.7.95-19-3 e 7.1.7.98.04-2.
2) Regularizar sua situação fiscal relativa ao período de 07/2020 a 03/2023, efetuando o pagamento ou parcelamento do ISSQN e dos acréscimos legais, **no prazo de 10 (dez) dias,** a contar da data de entrega desta notificação, excluindo-se dessa contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento de maneira contínua.
O pagamento à vista deverá ser feito por meio da guia de recolhimento a ser oportunamente gerada. Na hipótese de parcelamento, após a geração da guia, o contribuinte deverá dirigir-se ao Porta Aberta, no Paço Municipal, situado à Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas.
Os comprovantes de pagamento à vista ou de parcelamento devem ser enviados para o e-mail marcos.alexio@campinas.sp.gov.br. No caso de parcelamento, o comprovante a ser enviado será o do pagamento da primeira parcela.
A ausência de pagamento ou parcelamento no prazo consignado, de 10 (dez) dias, acarretará a exclusão da espontaneidade e ensejará a lavratura de Autos de Infração e Imposição de Multa, em conformidade com o **Artigo 106, §5º do Decreto 15.356/2005**, com a incidência de multas punitivas, nos termos da legislação vigente.

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo: 2012/10/22039
Interessado: BRAVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME
C.P.F.: 03.777.548/0001-30
I.M.: 62.131 - 5
Assunto: Cancelamento ISSQN - Estimativa
Com fulcro no que dispõem os artigos 68, 85 e 90 da L.M. 13.104/2007, declaro a perda de objeto do presente, haja vista o ISS Estimativa dos exercícios de 2002 a 2005 restarem cancelados por decisão judicial.

Protocolo:2012/10/08629
Interessado:SUELI SEIXAS SIKANSI ME
C.P.F.: 02.903.496/0001-39
I.M.: 68.403-1
Assunto:Cancelamento ISS - Estimativa
Com fulcro no que dispõem os artigos 68, 85 e 90 da L.M. 13.104/2007, declaro a perda de objeto do presente, haja vista o ISS Estimativa períodode janeiroa agosto de 2003 estarem cancelados, e a inscrição municipal encerrada em 30/06/2014.

"**Protocolo**:2012/10/08630
Interessado:PAULO ALEXANDRE SIKANSI - ME
C.P.F.:67.743.310-0001-77
I.M.: 7.772-0
Assunto:Cancelamento ISSQN - Estimativa
Com fulcro no que dispõem os artigos 68, 85 e 90 da L.M. 13.104/2007, declaro a perda de objeto do presente, haja vista os registros de ISS Estimativa dos exercícios de 2002 a 2005 estarem cancelados, e a inscrição municipal encerrada em 30/06/2014.

EDGAR VALVERDE
AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.06.29 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO
Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º,

§ 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4757564	29.704.597/0001-37	29.704.597 CHARLES HENRIQUE DE GODOY SEIXAS	26/06/2025
5259223	32.471.145/0001-67	32.471.145 ADRIANO DA ROSA AMARAL	23/06/2025
5368294	33.073.726/0001-03	33.073.726 JESSICA PASSOS DA SILVA	26/06/2025
5477824	33.664.598/0001-72	33.664.598 THOMAZ AUGUSTO DA CUNHA	26/06/2025
5792304	35.240.158/0001-13	35.240.158 PEDRO PAULO DE SOUZA MUNIZ	23/06/2025
5920736	36.310.462/0001-52	36.310.462 ADAUTO DE CAMARGO OLIVEIRA	24/06/2025
5994870	36.932.592/0001-27	36.932.592 JOHNNY JOSE APARECIDO DE FREITAS	26/06/2025
6043372	37.388.567/0001-97	37.388.567 THAIS ALVARENGA VELASQUEZ	25/06/2025
6089569	37.751.891/0001-28	37.751.891 ANA PAULA DE SOUSA SILVA	24/06/2025
6235140	39.226.698/0001-01	39.226.698 DOUGLAS SILVA SELES	23/06/2025
6442684	40.154.117/0001-44	40.154.117 GESSICA CAROLINE DA SILVA	27/06/2025
6491820	40.353.829/0001-92	40.353.829 JUAN FELIPE FARIA	23/06/2025
6625088	40.961.346/0001-70	40.961.346 RITA RAMOS DE OLIVEIRA CONCEICAO	27/06/2025
6913938	42.249.929/0001-07	42.249.929 GABRIEL BATISTA FORESTIERI	23/06/2025
7068204	42.989.546/0001-67	42.989.546 TIAGO FERNANDES COELHO	26/06/2025
7353839	44.236.237/0001-41	44.236.237 EDUARDO VIEIRA CINTRA	23/06/2025
7667540	45.392.064/0001-13	45.392.064 FELIX REINALDO DA SILVA	26/06/2025
8234035	48.024.003/0001-91	48.024.003 MILTON ALVES DE SOUZA	25/06/2025
8265020	48.167.448/0001-20	48.167.448 GIOVANA ROSSI FERREIRA	27/06/2025
8312290	48.394.510/0001-17	48.394.510 FELIPE COSTA NASCIMENTO	23/06/2025
8385009	48.783.213/0001-63	48.783.213 CAMILA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	23/06/2025
8447322	49.042.603/0001-45	49.042.603 WELLENY GOMES BRAVO	26/06/2025
8448477	49.051.986/0001-18	49.051.986 JULIA REZENDE SOUZA	23/06/2025
8522308	49.407.849/0001-73	49.407.849 MARTA FIGUEIREDO	26/06/2025
10635289	49.417.008/0001-47	49.417.008 ILZA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	27/06/2025
8524726	49.423.758/0001-21	49.423.758 RAMON ISIDRO PADRON MISEL	24/06/2025
8530378	49.468.924/0001-06	49.468.924 ALEXSANDER PINHEIRO PECANHA	24/06/2025
8540039	49.483.187/0001-10	49.483.187 PEDRO LUIZ ZUCOLY	24/06/2025
8576467	49.665.264/0001-53	49.665.264 NAZARENO DE JESUS DOS SANTOS	27/06/2025
8578192	49.677.607/0001-08	49.677.607 MARCELO DE SOUZA NINCI	27/06/2025
8760845	50.551.425/0001-67	50.551.425 LEONARDO LUCAS DA SILVA	23/06/2025
8781397	50.661.481/0001-54	50.661.481 LUIZ GONCALVES DE MATOS NETO	27/06/2025
8782016	50.664.909/0001-12	50.664.909 KAREN ALINE TEODORO VITORIANO	24/06/2025
8817766	50.842.084/0001-89	50.842.084 ROGERIO ROCHA MENEZES	23/06/2025
8830657	50.877.385/0001-48	50.877.385 MARLEIDE PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	25/06/2025
8940746	51.420.026/0001-20	51.420.026 JOSIANE MARIA DE CARVALHO SANT ANNA NEPOMUCENO	23/06/2025
8948720	51.443.914/0001-68	51.443.914 HILLARI ARIELE DE AGUIAR GONCALVES	27/06/2025
9060642	51.980.844/0001-87	51.980.844 MARLENE APARECIDA DA SILVA	26/06/2025
9076255	52.064.442/0001-03	52.064.442 MANUELA PERIN DA SILVA	23/06/2025
9080716	52.103.097/0001-61	52.103.097 MARCELA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS	26/06/2025
9094253	52.162.105/0001-40	52.162.105 IZIS JANAINA FERREIRA RAYMUNDO	27/06/2025
9099670	52.205.766/0001-06	52.205.766 MAURICIO TERUAKI KUDO	28/06/2025
9109013	52.225.451/0001-20	52.225.451 LILIA CASTRO PEREIRA	24/06/2025
9109463	52.228.074/0001-83	52.228.074 EVERTON LEITE DE ALBUQUERQUE	24/06/2025
9115650	52.285.732/0001-79	52.285.732 DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	26/06/2025
9145575	52.406.103/0001-50	52.406.103 GUILHERME AUGUSTO DA SILVA	24/06/2025
9198601	52.700.560/0001-52	52.700.560 BRUNO BALDOINO SILVA	28/06/2025
9210253	52.757.169/0001-94	52.757.169 PAMELA CRISTINA COSTA	28/06/2025
9210512	52.759.266/0001-16	52.759.266 PATRICIA DE LIMA SOUSA	23/06/2025
9211535	52.766.456/0001-60	52.766.456 CAMILA FERNANDES VIEIRA	27/06/2025
9222804	52.798.604/0001-29	52.798.604 CAMILA JOANA DA SILVA PERANDRE	26/06/2025
9255400	52.971.259/0001-83	52.971.259 JUCELIA DE ARAUJO NAVARRO	27/06/2025
9266895	53.031.789/0001-04	53.031.789 SCARLAT PENGA DE ALMEIDA	27/06/2025
9284222	53.134.452/0001-22	53.134.452 CAMILA NATHANI ALVES DE LIMA	25/06/2025
9375902	53.599.490/0001-50	53.599.490 MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA CAMELO	27/06/2025
9386858	53.683.097/0001-40	53.683.097 INGRID JOSEFA SILVA NERES	24/06/2025
9400257	53.742.148/0001-68	53.742.148 MICHAEL AMARAL FONTES	24/06/2025
10169130	53.892.930/0001-63	53.892.930 LEONARDO DA SILVA BOTARO	27/06/2025
9434283	53.926.535/0001-54	53.926.535 MAYARA DA SILVA DOS REIS	24/06/2025
9435646	53.941.518/0001-96	53.941.518 MARIA APARECIDA MADEIRA TREVISAN	24/06/2025
9451676	54.006.662/0001-06	54.006.662 DEBSON ARAUJO BARBOSA	23/06/2025
9455370	54.041.501/0001-45	54.041.501 TANIA MARIA DA SILVA SOUZA	27/06/2025
9456597	54.052.125/0001-94	54.052.125 CINTHIA REGINA DE JESUS SANTOS	24/06/2025
9457410	54.057.403/0001-04	54.057.403 POLLYANA KAMILE SILVA SOARES	24/06/2025
9466614	54.075.785/0001-90	54.075.785 LEXANDRA SUBCOVIAKI DE JESUS DIAS	24/06/2025
9489924	54.232.634/0001-07	54.232.634 MATHEUS AUGUSTO FERREIRA	28/06/2025
9492267	54.256.259/0001-27	54.256.259 CAMILA DA SILVA DOS SANTOS	26/06/2025
9528539	54.449.352/0001-58	54.449.352 GABRIEL DE ALBUQUERQUE BARROS	29/06/2025
9541527	54.508.599/0001-06	54.508.599 NINA DEL ALAMO BASSET	27/06/2025
9553207	54.547.548/0001-85	54.547.548 MARIA CLARA MICHELAZZO ABDAL	24/06/2025
9577602	54.695.605/0001-73	54.695.605 FABIO GERMINIANO DOS SANTOS	23/06/2025
9589295	54.748.901/0001-95	54.748.901 HORACIO ALBERGUINI	23/06/2025
9596771	54.814.081/0001-92	54.814.081 LUCINEIA FERREIRA ARCANJO	23/06/2025
9606408	54.833.285/0001-70	54.833.285 JACQUELINE MAYARA DA SILVA	24/06/2025
9606556	54.834.976/0001-99	54.834.976 AURELIA ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	23/06/2025
9607838	54.845.007/0001-33	54.845.007 VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	25/06/2025
9637818	55.007.585/0001-63	55.007.585 ARIADNY FERNANDES VILACA	23/06/2025
9638342	55.011.199/0001-45	55.011.199 JOSE EDVALDO DE SOUSA	26/06/2025
9639063	55.017.493/0001-64	55.017.493 VITOR EDUARDO RIBEIRO NASCIMENTO	23/06/2025
9656618	55.125.906/0001-24	55.125.906 EDSON CARLOS PONTES	25/06/2025
9681264	55.279.143/0001-76	55.279.143 NAYARA DE ASSIS DE FARIAS FAGUNDES	24/06/2025
9692479	55.331.317/0001-00	55.331.317 MELINA ALCASSIA FAUSTINO	28/06/2025
9731342	55.518.212/0001-57	55.518.212 MOISES MAURILIO PEDRO GULARTE	25/06/2025
9731555	55.519.884/0001-87	55.519.884 MILENA DE PAULA ARAUJO	25/06/2025
9751440	55.602.818/0001-76	55.602.818 MARCELO RIBEIRO LIMA	27/06/2025
9778926	55.700.497/0001-42	55.700.497 ALMERINDO FERREIRA SANTOS	25/06/2025
9841148	55.936.719/0001-20	55.936.719 BRUNO D OTTAVIANO PELLEGRINI	27/06/2025
9848789	55.996.009/0001-96	55.996.009 CARLOS EDUARDO REIS	29/06/2025
9866930	56.074.940/0001-80	56.074.940 JADY STEFANNY DE SOUSA RAMOS	25/06/2025
9885536	56.196.452/0001-45	56.196.452 VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	23/06/2025
9924272	56.770.509/0001-78	56.770.509 SIMONE DA SILVA SANTOS	24/06/2025
9954058	57.004.845/0001-72	57.004.845 ERIK JOSE DA SILVA	23/06/2025
9961054	57.072.440/0001-71	57.072.440 ISABELLY LORRANY MIRANDA	28/06/2025
9962859	57.094.434/0001-15	57.094.434 ERICK BRUNO OLIVEIRA ALVES	23/06/2025
9971815	57.110.187/0001-01	57.110.187 BRUNA NATALIA CAMARGO DELLATORRE DE ASSIS	27/06/2025
9978577	57.174.147/0001-15	57.174.147 MARCELA VIANA PACHECO DE CARVALHO	26/06/2025
9997040	57.278.543/0001-92	57.278.543 KARINE RAFAELA BORBA NOTOMI	26/06/2025
10024786	57.408.933/0001-30	57.408.933 ENIO FRANCISCO DE SOUZA	24/06/2025
10027076	57.430.088/0001-07	57.430.088 KELLY CRISTINA GAYER	26/06/2025

10028358	57.441.948/0001-08	57.441.948 ANA NATHALIA GUEDES FERREIRA	26/06/2025
10039333	57.484.835/0001-81	57.484.835 ALICE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO	23/06/2025
10045490	57.533.841/0001-81	57.533.841 RAQUEL GIMENEZ MARTINS NASCIMENTO	29/06/2025
10047867	57.550.505/0001-47	57.550.505 BARBARA FERNANDA BARROS MACHADO	27/06/2025
10049835	57.571.763/0001-00	57.571.763 HEVERTON REGIS RAMOS	27/06/2025
10050094	57.572.997/0001-71	57.572.997 VANDERLEIA MARIA DOS SANTOS	25/06/2025
10059008	57.585.665/0001-21	57.585.665 PAULO RICARDO APARECIDO TIBURCIO	25/06/2025
10084398	57.741.710/0001-90	57.741.710 JOAO PAULO GIMENEZ DA CONCEICAO	26/06/2025
10085327	57.752.037/0001-93	57.752.037 GABRIEL SOARES SILVA MESTRINER	29/06/2025
10116583	57.895.681/0001-10	57.895.681 FABIOLA GUEDES RODRIGUES	26/06/2025
10130837	57.997.995/0001-24	57.997.995 ANA PAULA LACERDA	26/06/2025
10131981	58.006.433/0001-34	58.006.433 RENATO DE OLIVEIRA FERNANDES	25/06/2025
10145931	58.073.598/0001-29	58.073.598 MARAISA GOMES MARIANO	24/06/2025
10146814	58.081.416/0001-61	58.081.416 FANNY TAMISA LOPES	26/06/2025
10147039	58.082.778/0001-77	58.082.778 WILLIAN SILVA DE SOUSA	23/06/2025
10151451	58.125.554/0001-03	58.125.554 PAULO ROBERTO BRAZ DE OLIVEIRA	28/06/2025
10159347	58.151.670/0001-99	58.151.670 GABRIEL RIBEIRO BOZZI	24/06/2025
10174931	58.249.355/0001-07	58.249.355 EDNALDO SILVA VITALINO	23/06/2025
10220950	58.473.103/0001-59	58.473.103 ROSEMEIRE DE FATIMA RICHETO	27/06/2025
10226214	58.523.510/0001-23	58.523.510 MARIA EDUARDA TEXEIRA HOFFMANN	25/06/2025
10257675	58.635.508/0001-46	58.635.508 VANILA ROCHA DE SOUSA	27/06/2025
10267395	58.715.140/0001-26	58.715.140 PRISCILA GONCALVES DE AGUIAR	23/06/2025
10283560	58.806.385/0001-69	58.806.385 ANTONIO GABRIEL FAGUNDES DA SILVA	27/06/2025
10295500	58.909.693/0001-10	58.909.693 ALEXANDRE YUDI WATANABE	23/06/2025
10311084	58.995.716/0001-56	58.995.716 MARCOS VINNYCIOS CARVALHO SANTANA SILVA	23/06/2025
10311106	58.996.049/0001-26	58.996.049 IVO BATISTA CAROBA	23/06/2025
10315462	59.033.583/0001-08	59.033.583 ADILLE GIOVANNA TURIM	27/06/2025
10344764	59.220.880/0001-54	59.220.880 PAULINHO FERREIRA DE CARVALHO	23/06/2025
10377484	59.385.656/0001-12	59.385.656 REBECA GROTI SACCO BALLONI	26/06/2025
10379010	59.397.244/0001-00	59.397.244 DANILO RODRIGUES DA SILVA	25/06/2025
10386807	59.463.886/0001-52	59.463.886 MAYCON DOUGLAS LOPES PRATES	26/06/2025
10398791	59.514.294/0001-12	59.514.294 MAYARA DOMINGOS TERTO	25/06/2025
10399771	59.522.947/0001-05	59.522.947 FELIPE CORREIA SANTANA	25/06/2025
10409068	59.607.720/0001-62	59.607.720 JESSICA MARTINS	23/06/2025
10423354	59.685.094/0001-22	59.685.094 JAINE CAROLINA SILVA MELZANI	25/06/2025
10440020	59.773.946/0001-33	59.773.946 ISABELLA LUIZE PEREIRA FONSECA	26/06/2025
10479309	60.002.702/0001-36	60.002.702 RODRIGO FAUSTINI DOS SANTOS	27/06/2025
10482253	60.029.380/0001-19	60.029.380 ANA LUCIA BATISTA FERREIRA LIMA	23/06/2025
10497676	60.092.420/0001-77	60.092.420 GABRIELLY RANGEL LANGE	27/06/2025
10498249	60.096.883/0001-07	60.096.883 MARIA CAROLINA GONCALVES KANSO	26/06/2025
10503935	60.155.786/0001-48	60.155.786 ANA PAULA AGUIAR DE MENDONCA	25/06/2025
10512225	60.169.915/0001-57	60.169.915 JENIFFER RODRIGUES DA SILVA	24/06/2025
10513353	60.178.109/0001-45	60.178.109 PABLO BARROS DOS REIS	23/06/2025
10513558	60.180.892/0001-81	60.180.892 PAULO SERGIO ERCOLINI	27/06/2025
10515224	60.195.570/0001-06	60.195.570 CRISTAL DE MATTOS E SILVA LOBATO	24/06/2025
10516131	60.202.098/0001-91	60.202.098 ANA CAROLINA FAVRIM MENEGON	23/06/2025
10518533	60.223.283/0001-62	60.223.283 VICTOR MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	25/06/2025
10520341	60.240.584/0001-02	60.240.584 HIGOR SAFRA DUARTE	23/06/2025
10523049	60.262.544/0001-53	60.262.544 CLAUDIMAR MARIANO MACHADO	24/06/2025
10532862	60.287.137/0001-09	60.287.137 GLEICIANE CASSIA SILVA	27/06/2025
10533516	60.292.817/0001-02	60.292.817 BEATHRIZ FIGUEIREDO REGO IVANOFF	26/06/2025
10554505	60.445.316/0001-19	60.445.316 EDINEIDE SANTOS DE MELLO	26/06/2025
10557083	60.463.617/0001-75	60.463.617 GEORGIA CAROLINA AGOSTINHO CORREA	26/06/2025
10566783	60.497.894/0001-07	60.497.894 MATEUS SOUSA DE BRITO	25/06/2025
10566830	60.498.635/0001-92	60.498.635 ERIKY STRUZ SILVEIRA	23/06/2025
10567542	60.506.339/0001-96	60.506.339 CALINE DE PAULA LIMA DA CRUZ	26/06/2025
10580590	60.580.585/0001-98	60.580.585 ANDRESSA CRISTINA VIEIRA BUENO SANTOS	28/06/2025
10585290	60.617.593/0001-61	60.617.593 ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES	23/06/2025
10601058	60.683.541/0001-93	60.683.541 ROGER VINISSIS LAURIANO	26/06/2025
10601791	60.690.496/0001-02	60.690.496 GABRIEL HENRIQUE LOPES VALENTIM	24/06/2025
10607447	60.748.684/0001-36	60.748.684 ESTER DUTRA MARTINS DOS SANTOS	28/06/2025
10617752	60.782.378/0001-16	60.782.378 JOSE NILTON ALVES BEZERRA	25/06/2025
10621091	60.804.483/0001-09	60.804.483 ANDERSON TADDEI VIANA MIRANDA	25/06/2025
10621563	60.808.328/0001-60	60.808.328 DIEGO DE ARAUJO SILVA	25/06/2025
10694196	60.814.352/0001-02	60.814.352 MARIA FERNANDA CANDIDO SILVA	24/06/2025
10626263	60.849.901/0001-84	60.849.901 SAMUEL FABRICIO PEREIRA BAZILIO	23/06/2025
10628789	60.873.533/0001-00	60.873.533 JHONATA HENRIQUE ARRUDA DO NASCIMENTO	27/06/2025
10629467	60.878.573/0001-44	60.878.573 DIEGO CORREA DO ROSARIO	26/06/2025
10629939	60.880.445/0001-35	60.880.445 VICTOR MARTINELI	25/06/2025
10640380	60.914.914/0001-90	60.914.914 RAUL SOARES DOS SANTOS	27/06/2025
10642161	60.923.671/0001-56	60.923.671 IVINE DE OLIVEIRA MASCARENHAS MENDES	26/06/2025
10645098	60.952.586/0001-16	60.952.586 LUCIANA ALVES DOS SANTOS	26/06/2025
10648380	60.984.106/0001-07	60.984.106 ERLANE DA CONCEICAO SILVA	25/06/2025
10659374	61.012.207/0001-70	61.012.207 CLEITOM PEREIRA LOBO	23/06/2025
10659544	61.013.346/0001-19	61.013.346 BRUNA GARCIA GIUBILEI	23/06/2025
10660097	61.017.056/0001-43	61.017.056 LUIZ HENRIQUE LOPES DE MAGALHAES OLIVEIRA	24/06/2025
10663320	61.046.097/0001-68	61.046.097 WAGNER ZARPELLON TOSETTI MOURA	27/06/2025
10664149	61.053.709/0001-40	61.053.709 LUCIANA ALMEIDA DE LIMA	28/06/2025
10665617	61.065.540/0001-48	61.065.540 KAMILLA MENDES SANTOS	25/06/2025
10680160	61.140.580/0001-07	61.140.580 AMANDA JANINE FERNANDES REZENDE	25/06/2025
10683070	61.171.629/0001-99	61.171.629 MONIQUE BARBOSA FANTIN	23/06/2025
10684166	61.182.425/0001-53	61.182.425 MAYANE CRISTINE MATIEU COSTA	23/06/2025
10685367	61.192.702/0001-09	61.192.702 GABRIEL EDUARDO BARGAS CARLOS	25/06/2025
10687114	61.209.319/0001-16	61.209.319 BRUNO RAMOS FLAUZINO	28/06/2025
10694960	61.218.448/0001-70	61.218.448 MAYRA REBEKA CAVALCANTE DE ANDRADE	23/06/2025
10696300	61.230.729/0001-49	61.230.729 JOAO PAULO SUDA SCHLACHTA	27/06/2025
10696709	61.234.204/0001-81	61.234.204 DAIANE SANTOS TEIXEIRA GRAIA	27/06/2025
10696768	61.234.445/0001-20	61.234.445 RAFAELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/06/2025
10697284	61.240.935/0001-30	61.240.935 DAVID DA SILVA STEIN	23/06/2025
10699490	61.263.766/0001-53	61.263.766 LUANA SEDANO RODRIGUES	27/06/2025
10710450	61.326.761/0001-22	61.326.761 LEANDRO FAHL DOS SANTOS	26/06/2025
10713905	61.353.174/0001-22	61.353.174 EDUARDO HENRIQUE ROSSI CARDOSO	28/06/2025
10715207	61.364.176/0001-17	61.364.176 JULIO CESAR VALESTRE	25/06/2025
10715223	61.364.561/0001-64	61.364.561 KELLY CAROLINI GOMES FERNANDES CARVALHO	23/06/2025
10715282	61.365.681/0001-86	61.365.681 ANTONIA DAS DORES ALVES DAS CHAGAS	27/06/2025
10716076	61.372.739/0001-19	61.372.739 BRUNO BARBOSA DA SILVA	27/06/2025
10717226	61.382.715/0001-40	61.382.715 PEDRO CIPRIANO FLORIDO	24/06/2025
10725261	61.401.177/0001-94	61.401.177 CICERO EMANOEL DE LIMA SERAFIM	25/06/2025
10726527	61.410.771/0001-41	61.410.771 LUCAS ROBERTO DA PAIXAO	25/06/2025
10728171	61.422.665/0001-88	61.422.665 ADRIAN RAFAEL LEYVA GARCES	25/06/2025
10729968	61.436.912/0001-03	61.436.912 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GOMES	25/06/2025
10731113	61.447.442/0001-75	61.447.442 FILIPE DOS SANTOS CORREIA	26/06/2025
2501953	17.064.508/0001-56	ADEMIR GERALDO 01685119832	25/06/2025
6544894	40.636.415/0001-70	ADILSON ALVARENGA MARTINES 25694178823	26/06/2025
8356580	48.633.944/0001-22	AILTON JOSE DE MACEDO 25989996810	24/06/2025
3309185	22.139.835/0001-60	ALDAIR JOSE DE ALMEIDA 09812978895	25/06/2025

5826195	35.787.959/0001-01	ALEX CAMARGO RIBEIRO 28869298833	24/06/2025
7629958	45.307.371/0001-59	ALEX JOSE ABRAO 22404969838	26/06/2025
2566460	17.429.979/0001-10	ALEXANDRE MARTINS 15498074808	25/06/2025
7950020	46.663.932/0001-15	ANDREIA DA SILVA SANTANA BARBOSA 06058412684	27/06/2025
6763782	41.543.887/0001-41	ANDRIELLE LUIZA DE SOUZA 46454715892	24/06/2025
4150457	26.515.953/0001-86	ANELICE MASSARO SILVA 77834712853	26/06/2025
4789652	29.868.097/0001-30	ANGELA SONCIN MARIANO 04267786852	28/06/2025
8380694	48.743.357/0001-96	ANNA CAROLINA FALASCHI NOGUEIRA 29709766848	27/06/2025
6602320	40.855.604/0001-34	ANNY HOSSRI ROVERATO 36472112819	26/06/2025
5241359	32.378.908/0001-20	APARECIDA OLINDA PACHECO PEREIRA 07949305819	29/06/2025
3985490	25.087.096/0001-06	APARECIDO FERREIRA LIMA 49869728987	27/06/2025
6956491	42.454.563/0001-08	BRUNA BRANDAO FAVARO 43391116862	24/06/2025
5767687	35.372.112/0001-58	CAIO MEZZALIRA MACHADO DE CARVALHO 37102778848	23/06/2025
6856969	41.977.799/0001-58	CAMILA FRANCIELLE DALAQUA 41981721886	23/06/2025
5032261	31.239.256/0001-80	CAROLINE ALVES DE FARIA 39757278882	25/06/2025
8044899	47.090.702/0001-77	CICERO ROBERTO LEITE DE SOUSA 35788075831	24/06/2025
5042003	31.282.461/0001-28	CRISTIANE DE JESUS SANTOS 24845734800	28/06/2025
2681927	11.053.013/0001-45	DANIEL DE OLIVEIRA REFEICOES	29/06/2025
5996082	36.952.090/0001-68	DANILO LOPES DOS SANTOS 45565978890	24/06/2025
3968804	25.004.126/0001-65	DAVID DOUGLAS GAMA HONORATO 40045309892	25/06/2025
8053715	47.098.783/0001-51	DIEGO SOUZA SCARPELLINI 42732979813	23/06/2025
5370361	33.105.203/0001-00	EDSON NOGUEIRA BONARETI 01684283850	26/06/2025
7745214	45.727.599/0001-06	EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES 44842216832	23/06/2025
6002374	37.006.318/0001-90	EDUARDO PEREIRA DUARTE 48136718881	24/06/2025
7178700	43.467.540/0001-92	ERCILIA BARBETTA CAETANO 22531682899	29/06/2025
5935571	36.432.398/0001-82	FERNANDA SETTI ULSON DE SOUZA 39526685830	25/06/2025
6012469	37.081.854/0001-50	FILIPE DE SOUZA ESTEVEZ RODRIGUEZ 32607506816	24/06/2025
7028709	42.798.265/0001-27	FRANCISCA BRUNA CAVALCANTE AZEVEDO 36292213862	27/06/2025
4801261	29.933.950/0001-50	FRANCISCO CARLOS PEREIRA 01665622890	26/06/2025
5384036	33.169.164/0001-04	GABRIELA MORAES DOS SANTOS 31366245806	27/06/2025
5787513	35.531.582/0001-17	GILSON OSEAS DA SILVA 32774585805	27/06/2025
5431263	33.465.086/0001-87	GISELE SILVA DE OLIVEIRA 33327331847	25/06/2025
6044441	37.401.632/0001-77	GIULLIA MARTINS BRUSCHI 43711440800	26/06/2025
7968906	46.751.226/0001-25	GUILHERME LIMA BALBINO 44194416821	27/06/2025
6894305	42.158.488/0001-20	GUSTAVO BATISTA DA SILVA 52025545835	28/06/2025
7686722	45.486.247/0001-06	HELVECIO FERREIRA DOS SANTOS 02448774838	23/06/2025
7968400	46.748.954/0001-88	IVINA MARIA LIMA DA SILVA 97468959315	25/06/2025
8162751	47.679.828/0001-81	IZAIAS MATIAS 10934845948	26/06/2025
2006324	13.957.676/0001-10	JANETE APARECIDA DELVAS DE SOUZA 10532724801	24/06/2025
5466407	33.636.247/0001-58	JEAN CARLOS DE ARAUJO PEREIRA 42624978879	27/06/2025
8022720	46.972.461/0001-27	JESSICA FERREIRA GOMES 36361133800	25/06/2025
6317898	39.563.343/0001-08	JOAO CARLOS MIRANDA 28753982886	26/06/2025
6585574	40.796.887/0001-90	JOAO HENRIQUE DA ROSA PEREIRA 45242165880	26/06/2025
5823552	35.738.060/0001-90	JOAO LUIS FERREIRA RAMOS JUNIOR 35771688894	27/06/2025
5657040	34.686.999/0001-96	JOSE EDUARDO MANCHIERO 25468201844	29/06/2025
6151353	38.161.040/0001-98	JOSE ILSON FELIX 05743089469	26/06/2025
3107329	20.977.543/0001-70	JOSE RENATO DOS SANTOS 04457867527	26/06/2025
6592236	40.848.712/0001-80	JOSE ROBERTO FELICIANO 60357770820	24/06/2025
5097690	31.585.065/0001-70	JULIANA BRITO SARAIVA DO NASCIMENTO 31244188832	23/06/2025
3805751	23.988.628/0001-42	JULIANO DAVI CAMARGO 40915868806	23/06/2025
2694972	18.291.718/0001-40	JULIO CESAR HERNANDES DA CRUZ 37183780864	24/06/2025
6863868	42.032.381/0001-30	KATIA APARECIDA ARAUJO BAZILIO 42606669835	23/06/2025
5210887	32.230.144/0001-20	KAUAN FELIPE DE CASTRO 46411621829	25/06/2025
7848692	46.211.887/0001-68	KEVIN ACCIOLY KAMADA 37357820866	29/06/2025
3473880	23.200.480/0001-30	LARISSA CRISTINA FERNANDES BERNARDINO ANTONIO 36228428810	23/06/2025
7789599	45.927.871/0001-93	LARISSA FERREIRA TAVARES 47095556806	26/06/2025
8060886	47.159.433/0001-58	LETICIA FERREIRA DA SILVA 23612237837	27/06/2025
7210019	43.575.969/0001-01	LETICIA MOURA DOS SANTOS 34031459807	26/06/2025
4820193	30.033.846/0001-99	LUCAS ROBERTO DA PAIXAO 40254635806	23/06/2025
4556747	28.630.185/0001-37	MARCOS PLENS DE OLIVEIRA 08229326959	27/06/2025
7179782	43.477.182/0001-07	MARIA CICERA AVELINO DOS SANTOS 22368748806	24/06/2025
2155303	15.465.265/0001-32	MARIA DE LOURDES DIAS DO NASCIMENTO 25074329850	24/06/2025
5983754	36.822.699/0001-12	MOISES FREITAS SILVA 22650212888	24/06/2025
5367620	33.063.883/0001-38	NEUSA RUSSO NUNES CORREA 00563086807	23/06/2025
6533906	40.552.307/0001-10	OSVALDO DA SILVA DIAS 01688160833	27/06/2025
5055814	31.378.803/0001-08	PABLO FERREIRA VIEIRA 46853844823	26/06/2025
8005281	46.885.447/0001-96	PAULO ANDRE CABRAL 15505172873	25/06/2025
5189411	32.108.768/0001-70	PAULO RICARDO GONCALVES SUATE DO NASCIMENTO 45319109822	25/06/2025
5344336	32.969.598/0001-18	PAULO SANTANA 31048127800	23/06/2025
3772438	23.831.193/0001-28	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE TOLEDO 36953293861	23/06/2025
8355533	48.623.922/0001-81	PEDRO LUIZ DA CRUZ 51838778829	28/06/2025
5272505	32.554.754/0001-80	PRISCILA LEMOS RIDOLFI QUINTILIANO 31132323843	24/06/2025
6209629	38.543.759/0001-93	REINALDO CARDOSO DE OLIVEIRA 00494444843	24/06/2025
6192629	38.370.733/0001-90	RENATA BATISTA DE SOUSA 33265799859	27/06/2025
6938655	42.376.177/0001-37	RENATA TATIANA ALVES NORATO FERNANDES 33107172839	24/06/2025
7498659	44.875.132/0001-32	RODRIGO DA SILVA 27014011863	25/06/2025
7156936	43.328.324/0001-66	RONALDO MOREIRA SILVA 06524175409	25/06/2025
7881584	46.310.441/0001-90	ROSELY APARECIDA PAIVA DE OLIVEIRA 18773505838	23/06/2025
7691297	45.526.065/0001-03	RUBENS DANIEL VICENTE 46323105810	23/06/2025
7144997	43.288.511/0001-63	SILVANA GONCALVES DANIEL 09199840880	24/06/2025
2794748	18.909.972/0001-69	SILVANA LUSINETE RIBEIRO 28664369895	25/06/2025
6974970	42.601.137/0001-41	TAIME REGINA MARTINS 22102454860	27/06/2025
6271014	39.358.595/0001-97	TASSIA FRANCISCA DOS SANTOS LOBATO 36407586844	27/06/2025
8392633	48.804.716/0001-78	THAIS CAROLINE MARSOTI 29547755803	23/06/2025
7474610	44.757.989/0001-58	THAMIRIS DE MOURA LOPES 37963380890	26/06/2025
5975280	36.720.094/0001-10	THIOGO ADANS FRANKLIN 37132498819	24/06/2025
6359175	39.783.441/0001-42	VAGNER GOMES ALVES 00499703995	23/06/2025
6998828	42.746.494/0001-06	VALDINAR SOUSA SOBRAL 15783774391	25/06/2025
8313334	48.405.295/0001-02	VANESSA OLIVEIRA DOMINICAL 22448548846	25/06/2025
7744463	45.719.700/0001-79	VICTOR LUCCAS SOARES VILLAS BOAS ANTUNES 45417322890	28/06/2025
6939422	42.384.285/0001-51	VICTOR MELZI BOTOLO 33640090829	28/06/2025
6845991	41.956.478/0001-77	VITORIA BASTOS ALVES 06664109336	27/06/2025
4173627	26.634.708/0001-98	WILSON ADRIANO MOREIRA CASTRO 17202417839	26/06/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.06.29 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
2194716	15.809.393/0001-56	15.809.393 CLAUDEMIR MARTINS	27/06/2025
9719695	16.939.354/0001-36	16.939.354 NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	25/06/2025
3173020	21.403.305/0001-14	21.403.305 ROSA MARIA DA SILVA GODRIM	26/06/2025
3474712	23.217.586/0001-46	23.217.586 ALTAMAR FERREIRA NERES	23/06/2025
5051819	26.799.285/0001-66	26.799.285 HENRIQUE ASSIS DE CASTRO	25/06/2025

4505875	28.364.876/0001-36	28.364.876 EDSON AUGUSTO MARCELINO	25/06/2025
4749464	29.642.036/0001-50	29.642.036 FABRICIO ERIK GONCALVES DOS SANTOS	27/06/2025
4947401	30.756.772/0001-19	30.756.772 FELIPE ANANIAS WOLF	26/06/2025
5065410	31.441.492/0001-84	31.441.492 MARCIA INES GONCALVES DOS SANTOS	26/06/2025
5723698	35.029.726/0001-31	35.029.726 GISLAZIO SANTANA DE SOUZA	25/06/2025
5815614	35.683.982/0001-48	35.683.982 PAULO APARECIDO AUGUSTO	27/06/2025
7695411	37.619.808/0001-61	37.619.808 ARIANE CORREA BARBOSA	27/06/2025
6341748	39.702.483/0001-01	39.702.483 FLAVIA ALVES SOUTO	26/06/2025
7802820	41.338.991/0001-02	41.338.991 FELIPE RODRIGO AUGUSTU CARLO AMARO	24/06/2025
6715206	41.370.429/0001-58	41.370.429 DOUGLAS COIMBRA RIBEIRO	27/06/2025
10414630	42.036.693/0001-12	42.036.693 ANA PAULA DE ARAUJO MAXIMO MOTA	27/06/2025
7196440	43.540.877/0001-88	43.540.877 CREUSA ANTONIA FRANCISCO	25/06/2025
7880812	45.776.224/0001-28	45.776.224 LARA ARAUJO LOPES	25/06/2025
8019118	46.944.363/0001-86	46.944.363 MARCOS FERREIRA DE SOUZA PICCIN	24/06/2025
8539685	49.480.446/0001-50	49.480.446 MARGARETH BELLINI CAVALCANTE DA SILVA	23/06/2025
9081127	52.106.466/0001-70	52.106.466 BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS MENDONCA	27/06/2025
10615679	57.076.939/0001-57	57.076.939 ISABELLA SENA SILVA MENDES	27/06/2025
10584374	60.610.568/0001-56	60.610.568 CRISTIAN ANDRES ZULUAGA GIL	27/06/2025
10643516	60.935.487/0001-26	60.935.487 MARIA NEUZA CARDOZO BATISTA	25/06/2025
10660755	61.023.498/0001-00	61.023.498 MATEUS DA COSTA MARTONI	25/06/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.06.29 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10722335	17.610.144/0001-62	17.610.144 GILVANA SANTOS SOUZA LIMA
10722467	24.778.926/0001-70	24.778.926 MARIA EMILIA BERTANHOLI LEME DA SILVA
10722530	28.461.740/0001-44	28.461.740 GUILHERME GOMES DO CARMO
10722572	29.720.387/0001-32	29.720.387 JEAN RODRIGO FERREIRA DA SILVA
10722688	32.343.688/0001-07	32.343.688 MESLA MARY MARCY MORAIS CHERBAKIAN
10722807	34.645.985/0001-24	34.645.985 LARISSA MASSAROTTO VIRGINELLI
10722823	35.106.282/0001-90	35.106.282 MOIZES HENRIQUE FELIX DA SILVA
10722971	37.453.281/0001-48	37.453.281 LEONARDO RODRIGUES BINATTO
10723145	40.945.220/0001-02	40.945.220 JEHN ABNER DIAS TEIXEIRA
10723161	41.561.529/0001-61	41.561.529 SANDRA MARA DOS SANTOS PAIVA
10723188	42.756.960/0001-26	42.756.960 MAYANE SOUZA DA SILVA
10723200	42.988.489/0001-00	42.988.489 FELIPE PRADO GOMES
10723307	44.188.612/0001-25	44.188.612 IZABELLA VIRISSIMO LIMA
10723374	44.973.591/0001-59	44.973.591 ITALA THAYSE DE OLIVEIRA SAMPAIO
10723404	45.279.815/0001-90	45.279.815 MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS
10723471	45.572.169/0001-54	45.572.169 ABNER FERREIRA BISPO BATISTA
10723587	46.801.504/0001-01	46.801.504 ABNER BESSA DE AQUINO
10723714	47.662.074/0001-57	47.662.074 LUANA SILVA AGOSTINHO
10723765	48.746.831/0001-33	48.746.831 CLESIO JESUS CARDOSO DA SILVA
10723862	50.279.448/0001-64	50.279.448 CELSON ALVES DE MELO
10724036	52.020.227/0001-00	52.020.227 MONICA BEATRIZ MARSAO CANINA
10724052	52.956.245/0001-90	52.956.245 PAULO CESAR FERRAZ LIMA
10724133	54.091.771/0001-60	54.091.771 LAIS ALINE TERROSO FREITAS
10724176	54.601.142/0001-33	54.601.142 ISABELA CRISTINA PEREIRA SANTOS
10724222	55.377.367/0001-10	55.377.367 GIOVANA POSSANI
10724273	55.847.159/0001-38	55.847.159 CESAR AUGUSTO GROSMAN
10724540	58.468.078/0001-15	58.468.078 JEAN CARLO VILELA AMANCIO
10724680	59.395.154/0001-72	59.395.154 MARIANA ROCHA MARTINS
10724753	59.705.294/0001-08	59.705.294 JOSE ROBERTO DE ARAUJO SILVA
10725199	61.399.736/0001-79	61.399.736 LUCIANO DOMINGOS DE MIRANDA
10725229	61.400.957/0001-10	61.400.957 MARIA DE FATIMA SUCUPIRA DUARTE
10725245	61.401.074/0001-24	61.401.074 WILIAN GABRIEL BARBOZA
10725261	61.401.177/0001-94	61.401.177 CICERO EMANOEL DE LIMA SERAFIM
10725288	61.401.232/0001-46	61.401.232 DANILO AUGUSTO RAMOS DOS SANTOS
10725300	61.401.263/0001-05	61.401.263 JULIA MARIA VIEIRA TONELOTTI
10725326	61.401.901/0001-80	61.401.901 MARTA RAQUEL DE JESUS SANTOS
10725342	61.402.161/0001-04	61.402.161 TAINA BEATRIZ DOS SANTOS
10725369	61.402.221/0001-80	61.402.221 ELMO DA SILVA VIEIRA
10725385	61.402.298/0001-50	61.402.298 LUIS MORENO COSLOPI
10725407	61.402.404/0001-04	61.402.404 PATRICIA COLUCI
10725431	61.402.405/0001-40	61.402.405 JEFFERSON LUCIO PEREIRA
10725466	61.402.562/0001-56	61.402.562 KATHIA REGINA LOPES
10725482	61.402.755/0001-07	61.402.755 AMPARO CASTANEDA SIERRA
10725504	61.402.979/0001-19	61.402.979 JULIO CESAR VIANA DA SILVA
10725520	61.403.114/0001-77	61.403.114 ANGELO MARCOS DO PRADO MARIANO
10725547	61.403.197/0001-02	61.403.197 PATRICIA BRUNIALTI
10725563	61.403.225/0001-83	61.403.225 STEPHANIE CAROLINE MORAES MEDEIROS
10725580	61.403.512/0001-93	61.403.512 ANA BEATRIZ RIBEIRO
10725601	61.403.588/0001-19	61.403.588 MARCIA CRISTINA DE SOUZA
10725628	61.403.707/0001-33	61.403.707 EDVALDO LUIS BELIN
10725644	61.404.041/0001-38	61.404.041 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO
10725660	61.404.063/0001-06	61.404.063 GUILHERME SANTOS SILVA
10725687	61.404.170/0001-26	61.404.170 GUSTAVO JOSE DOS SANTOS
10725717	61.404.266/0001-94	61.404.266 FERNANDA MARIA JARDIM
10725733	61.404.305/0001-53	61.404.305 ISADORA KLUGE DORIGAN
10725750	61.404.350/0001-08	61.404.350 THAMIRIS CRISTINA DE SOUZA CAMPELO OLIVEIRA
10725776	61.404.494/0001-64	61.404.494 AGNES DE OLIVEIRA VELTRONI
10725792	61.404.664/0001-00	61.404.664 QUESIA DA SILVA MIRANDA
10725814	61.404.884/0001-34	61.404.884 YSIS DANIELLE LACERDA DA SILVA
10725830	61.405.541/0001-94	61.405.541 EDERSON DA COSTA SANTOS
10725857	61.405.573/0001-90	61.405.573 DAVI ALVES ALMEIDA
10725881	61.405.642/0001-65	61.405.642 MICHELE LUZ CAMARGO RODRIGUES
10725903	61.405.810/0001-12	61.405.810 JHON LENNON APARECIDO SANGI
10725920	61.405.951/0001-35	61.405.951 ALLISON DE SOUZA DA SILVA
10725946	61.406.036/0001-64	61.406.036 RENATA DE SOUZA NOVAES
10725962	61.406.132/0001-02	61.406.132 YANE LIMA PEREIRA
10725989	61.406.396/0001-66	61.406.396 AUGUSTO RAMLOW
10726004	61.406.536/0001-04	61.406.536 DEBORA LETICIA DE LIMA LEME
10726020	61.406.735/0001-04	61.406.735 IGOR TRINDADE SILVA
10726047	61.407.180/0001-15	61.407.180 GABRIELLE PEREIRA PONCE
10726063	61.407.256/0001-02	61.407.256 GUSTAVO PEREIRA
10726080	61.407.509/0001-48	61.407.509 FELIPE AUGUSTO MARCUCCI
10726101	61.407.531/0001-98	61.407.531 TALITA CRISTINA ASSEMPCAO
10726128	61.407.788/0001-40	61.407.788 ANTONIO APARECIDO FERREIRA PINTO
10726144	61.407.857/0001-15	61.407.857 MAYRA REBEKA CAVALCANTE DE ANDRADE
10726160	61.407.941/0001-39	61.407.941 ELAINE MACHADO SILVA
10726187	61.407.954/0001-08	61.407.954 ISRAEL OLIVEIRA ALVES
10726209	61.408.029/0001-00	61.408.029 ANA BEATRIZ BRAGA DE OLIVEIRA
10726225	61.408.065/0001-65	61.408.065 MARTA ROSANGELA GIBIM

10726241	61.408.173/0001-38	61.408.173 PAMELA OLIVEIRA FAUSTINO
10726268	61.408.281/0001-00	61.408.281 ALINE APARECIDA FREITAS DA ROCHA
10726292	61.408.341/0001-95	61.408.341 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA
10726314	61.408.462/0001-37	61.408.462 RAYANE CAMILA DE OLIVEIRA
10726330	61.408.523/0001-66	61.408.523 MARIA JULIA ALMEIDA CARNEIRO DE CAMPOS
10726357	61.409.448/0001-58	61.409.448 WAGNER DE ALMEIDA SILVA
10726373	61.409.720/0001-08	61.409.720 VINICIUS LOUSADA E SOUZA
10726390	61.409.958/0001-25	61.409.958 KEMELY EDUARDA DE SOUZA CIRILO
10726411	61.410.036/0001-38	61.410.036 CLAUDIA NUNES DA COSTA
10726438	61.410.075/0001-35	61.410.075 TAINARA SANTANA DOS SANTOS
10726462	61.410.219/0001-53	61.410.219 PAMELA RAFAELA CALLEGARI DA SILVA
10726489	61.410.368/0001-12	61.410.368 WESLEY LIMA BIRIBA
10726500	61.410.377/0001-03	61.410.377 IZAQUE ALVES DA SILVA
10726527	61.410.771/0001-41	61.410.771 LUCAS ROBERTO DA PAIXAO
10726551	61.410.994/0001-09	61.410.994 LUCA NICOLAU DOS SANTOS
10726578	61.411.042/0001-00	61.411.042 MATHEUS BEGHINI ZIMARO
10726594	61.411.212/0001-56	61.411.212 MIRCES CRISTINA DE SOUZA
10726616	61.411.362/0001-60	61.411.362 GUILHERME DE SOUZA
10726632	61.411.397/0001-07	61.411.397 EDSON CARLOS COLAUTO
10726659	61.411.459/0001-72	61.411.459 MURILO RODRIGUES
10726683	61.411.580/0001-02	61.411.580 CAIO DE ALMEIDA VITORIO
10726705	61.411.853/0001-00	61.411.853 THAMIRES BEGHINI ZIMARO
10726721	61.411.973/0001-08	61.411.973 JAQUELINE VENANCIO DOS SANTOS
10726748	61.412.057/0001-92	61.412.057 MAYCON WESLEY DA SILVA FONSECA
10726764	61.412.351/0001-02	61.412.351 CHARLOTTE VENDITTI HEBLING
10726780	61.412.362/0001-84	61.412.362 HIGOR DA SILVA MARCHIONO
10726802	61.412.412/0001-23	61.412.412 GUILHERME BANZATI VIANA RIBEIRO
10726829	61.412.712/0001-02	61.412.712 ADRIANA RODRIGUES DA LUZ FERREIRA
10726845	61.412.947/0001-02	61.412.947 ARIANE ALVES GIORDANO
10726861	61.413.150/0001-11	61.413.150 BRUNA BARONE FAZIO
10726888	61.413.673/0001-68	61.413.673 ZULEICA SEIXAS DA SILVA FARIAS
10726900	61.413.683/0001-01	61.413.683 JEFFERSON CLEMENTINO COELHO
10726926	61.413.916/0001-68	61.413.916 ERIKA APARECIDA MARANI FRUTUOSO
10726942	61.414.006/0001-08	61.414.006 DANIEL MORAES DE ANDRADE
10726969	61.414.049/0001-85	61.414.049 LAURA MARIA MADIA MAFRA
10726985	61.414.609/0001-00	61.414.609 MICHAEL ANTONIO ALVES BARBOSA
10727000	61.414.729/0001-07	61.414.729 PEDRO VILHENA LEPERA
10727027	61.414.849/0001-04	61.414.849 LARISSA MONIQUE VILLAS BOAS
10727043	61.414.966/0001-60	61.414.966 GABRIEL AUGUSTO PELACANI
10727060	61.415.010/0001-82	61.415.010 DANILO PORTO
10727086	61.415.029/0001-29	61.415.029 JESSICA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA CAVALCANTI
10727108	61.415.411/0001-32	61.415.411 WILLIAN TAKAHASHI
10727132	61.415.798/0001-27	61.415.798 LIDIANE DA SILVA VIEIRA
10727159	61.415.831/0001-19	61.415.831 JAIME SILVA PEREIRA
10727175	61.416.142/0001-29	61.416.142 SABRINA LOPES DA COSTA
10727191	61.416.280/0001-08	61.416.280 CRISTIANE DOS SANTOS MENDES
10727213	61.416.316/0001-53	61.416.316 BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA
10727230	61.416.403/0001-00	61.416.403 MARIA VITORIA FERREIRA DE ARAUJO
10727256	61.416.570/0001-51	61.416.570 JUSSINELSE SANTOS LIMA
10727272	61.416.648/0001-38	61.416.648 ANA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO
10727299	61.417.122/0001-72	61.417.122 ALEXANDRE MOREIRA DOS REIS
10727310	61.417.180/0001-04	61.417.180 MAILSON DA SILVA TEIXEIRA
10727337	61.417.297/0001-80	61.417.297 ADRIANO BARROS DE SANTANA
10727353	61.417.498/0001-87	61.417.498 LEANDRA ALVES DA SILVA
10727370	61.417.503/0001-51	61.417.503 GABRIEL FARIA D ALMEIDA
10727396	61.417.757/0001-70	61.417.757 IGHOR FRANZOI PEREIRA
10727418	61.417.760/0001-93	61.417.760 WILLIAM DOS SANTOS VITALINO
10727434	61.417.894/0001-04	61.417.894 RENAN FELIPE FERNANDES PORTO
10727450	61.417.927/0001-16	61.417.927 GUILHERME SERGIO POLLETTE
10727477	61.417.969/0001-57	61.417.969 CESAR AUGUSTO GUEVARA DOERING DE OLIVEIRA
10727493	61.418.135/0001-66	61.418.135 BRENO PEREIRA DA SILVA MUNIN
10727515	61.418.488/0001-66	61.418.488 DOUGLAS SILVA SELES
10727531	61.418.537/0001-60	61.418.537 TAYNA SALAZAR DO AMARAL
10727558	61.418.880/0001-05	61.418.880 TANIA FARIA CARDOSO CARNIEL
10727574	61.418.956/0001-00	61.418.956 VAGNER FELIPE DA CUNHA MESQUITA
10727590	61.419.128/0001-89	61.419.128 JULIANA DA PAZ MEDEIROS
10727612	61.419.229/0001-50	61.419.229 TIAGO LOPES DA SILVA
10727639	61.419.327/0001-97	61.419.327 FABIANA YUCARI WATANABE
10727655	61.419.328/0001-31	61.419.328 PEDRO OTAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA
10727671	61.419.330/0001-00	61.419.330 JURACI GUSMAO DE SANTANA
10727698	61.419.798/0001-03	61.419.798 MONICA MENDES DE SOUZA
10727710	61.419.849/0001-99	61.419.849 JOSE MARQUES DE SANTANA
10727736	61.419.884/0001-08	61.419.884 CINTHIA ELLEN DE MELO
10727752	61.419.926/0001-00	61.419.926 NATALIA DA SILVA ROCHA
10727779	61.420.045/0001-00	61.420.045 CAIO FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA
10727809	61.420.195/0001-13	61.420.195 ANTONIO CARLOS DA SILVA
10727825	61.420.457/0001-40	61.420.457 KAINA APARECIDA MENDES
10727841	61.420.470/0001-07	61.420.470 IAGO FIGUEIREDO RUBIAR
10727868	61.420.685/0001-10	61.420.685 KELLY CAROLINI GOMES FERNANDES CARVALHO
10727884	61.420.748/0001-38	61.420.748 GABRIELE LEON DE MELO
10727906	61.420.855/0001-66	61.420.855 LORENA CRISTINA PEREIRA MALAQUIAS
10727922	61.420.984/0001-54	61.420.984 DANIEL VIEIRA SCHERRER
10727949	61.421.207/0001-24	61.421.207 WELLINGTON LIMA DO PRADO
10727965	61.421.235/0001-41	61.421.235 GABRIELE DE BARROS SALLES
10727981	61.421.485/0001-81	61.421.485 IGOR EDUARDO FERREIRA XIMENES
10728007	61.421.555/0001-00	61.421.555 ANTONIO AMORIM DE SOUZA
10728023	61.421.656/0001-72	61.421.656 JOSE CARLOS BARBOSA
10728040	61.422.019/0001-10	61.422.019 SILVIA HELENA VITORINO DA SILVA
10728066	61.422.074/0001-00	61.422.074 MARCIO BENEDITO MARTIMIANO
10728082	61.422.162/0001-02	61.422.162 CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREZ
10728104	61.422.181/0001-39	61.422.181 JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA
10728120	61.422.202/0001-16	61.422.202 GABRIEL MONTES DE SOUZA
10728155	61.422.270/0001-85	61.422.270 LEONARDO MASSOLA CORREA
10728171	61.422.665/0001-88	61.422.665 ADRIAN RAFAEL LEYVA GARCES
10728198	61.423.072/0001-36	61.423.072 ADRIELY DAMASCENA FIDENCIO
10728210	61.423.129/0001-05	61.423.129 PATRICIA CRISTINA BOTELHO COSTA DOS SANTOS
10728236	61.423.154/0001-80	61.423.154 LUIZ FELIPE ROSA SANTOS
10728252	61.423.314/0001-91	61.423.314 PEDRO PAULO MARTINS
10728279	61.423.546/0001-40	61.423.546 NAN ALVES DIAS
10728295	61.423.682/0001-30	61.423.682 ANA PAULA TONIZZA
10728317	61.423.841/0001-04	61.423.841 ALEF RUAN JESUS CUNHA
10728333	61.423.946/0001-55	61.423.946 RODOLFO FARIA SILVA
10728350	61.424.048/0001-11	61.424.048 ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
10728376	61.424.191/0001-03	61.424.191 LAUANE FELIPE GOMES
10728392	61.424.252/0001-32	61.424.252 FABIANA VALENCA DOS SANTOS
10728414	61.424.392/0001-00	61.424.392 ELIZANGELA TEIXEIRA ZIMMERMAN

10728430	61.424.637/0001-08	61.424.637 ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS
10728457	61.424.650/0001-59	61.424.650 JONATHAS DE OLIVEIRA FABRICIO
10728473	61.425.026/0001-76	61.425.026 MARIANGELA MAYUMI FURUMOTO KUROZAWA
10728490	61.425.263/0001-37	61.425.263 LARISSA ALMEIDA MACHADO
10728511	61.425.603/0001-20	61.425.603 JOICE FERNANDA BISPO OLIVEIRA
10728538	61.425.703/0001-56	61.425.703 RANNIELE DA SILVA VIEIRA
10728554	61.425.800/0001-49	61.425.800 DANIELA APARECIDA DOS ANJOS
10728570	61.426.154/0001-34	61.426.154 LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
10728597	61.426.189/0001-73	61.426.189 ALEX LEX SANTOS
10728619	61.426.363/0001-88	61.426.363 HELTON GEORGE DA SILVA RODOVALHO
10728635	61.426.427/0001-40	61.426.427 KAUA VICTOR DE OLIVEIRA QUEIROZ
10728651	61.426.520/0001-55	61.426.520 RAISSA MARIS DOS SANTOS SOUZA
10728678	61.426.547/0001-48	61.426.547 STEFANI ROGERIO ARCARE
10728694	61.426.592/0001-00	61.426.592 JOAO PEDRO SILVEIRA RAMOS
10728716	61.426.657/0001-00	61.426.657 JULIO CESAR HERNANDES DA CRUZ
10728732	61.426.731/0001-98	61.426.731 CICERA DE OLIVEIRA SOUZA
10728759	61.427.231/0001-70	61.427.231 IMALIZA LORENZA CUSTODIO DI CARLOS
10728775	61.427.525/0001-00	61.427.525 VANESSA DOS SANTOS COIMBRA
10728791	61.427.560/0001-11	61.427.560 SUELI MOREIRA PIRES
10728813	61.427.700/0001-51	61.427.700 TAINA FERREIRA SANTOS
10728830	61.427.734/0001-46	61.427.734 ADILSON DE JESUS COSTA
10728856	61.427.768/0001-30	61.427.768 ANA PAULA AGARD TRINDADE
10728872	61.427.825/0001-81	61.427.825 ALEXSANDRO SACCA
10728899	61.427.931/0001-65	61.427.931 ALEXSANDRO TRACCHI
10728910	61.428.003/0001-15	61.428.003 JOSE RENATO DE LIMA BORGES
10728937	61.428.015/0001-40	61.428.015 THALITA PASCHOAL SOUZA
10728953	61.428.210/0001-70	61.428.210 WILLIAM MOREIRA
10728970	61.428.245/0001-09	61.428.245 ALANA PAULA BOZA DA SILVA
10728996	61.428.554/0001-89	61.428.554 HELMER ESTIVEN CASTANO PRADO
10729011	61.428.700/0001-76	61.428.700 BERENICE COUTO
10729038	61.428.757/0001-75	61.428.757 JOAO PAULO CACADOR MARTINS FERREIRA
10729054	61.428.976/0001-54	61.428.976 JOSE GUSTAVO GOMES DA SILVA
10729070	61.429.052/0001-72	61.429.052 PRISCILA DANTAS BUENO
10729097	61.429.204/0001-37	61.429.204 VANESSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
10729119	61.429.432/0001-07	61.429.432 ALICE KATHARINE NOGUEIRA MONTALVAO
10729135	61.429.512/0001-62	61.429.512 REGINALDO JOSE DA COSTA
10729151	61.429.914/0001-67	61.429.914 GABRIELA GONCALVES LIMA ADAME
10729178	61.430.134/0001-37	61.430.134 ANA PAULA BARBACENA SILVA
10729208	61.430.175/0001-23	61.430.175 NATON NASCIMENTO COSTA
10729224	61.430.650/0001-61	61.430.650 STEPHANIE ORALINDA DE MORAES
10729240	61.430.671/0001-87	61.430.671 TASSIA CRISTINA CRUVINEL DE CARVALHO DALBEN
10729267	61.430.696/0001-80	61.430.696 ELIS REGINA DE CARVALHO DA SILVA
10729283	61.430.768/0001-90	61.430.768 MARIA EDUARDA CARONE PENNA MARTINS
10729305	61.431.043/0001-16	61.431.043 LEANDRO JOSE DINIZ
10729321	61.431.097/0001-81	61.431.097 ADRIELY DE JESUS DOMINGUES
10729348	61.431.582/0001-55	61.431.582 MARILIA PUCCI MARTINS
10729364	61.431.644/0001-29	61.431.644 NATALIA REGINA BENEDITO FERNANDES
10729380	61.432.320/0001-05	61.432.320 FELIPE COSTA SILVA
10729402	61.432.487/0001-76	61.432.487 JOAO APARECIDO DE CAMPOS
10729429	61.432.509/0001-06	61.432.509 RUDIGAR DE SOUZA SAMPAIO
10729445	61.432.592/0001-05	61.432.592 GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
10729461	61.432.736/0001-23	61.432.736 ROSELENE VICENTE FERREIRA
10729496	61.432.751/0001-71	61.432.751 TEOFILO VENTURA MENDES NETO
10729518	61.432.754/0001-05	61.432.754 LEONARDO VIEIRA SANTOS
10729534	61.432.913/0001-71	61.432.913 SERGIO SILVA MOTHE
10729550	61.433.250/0001-00	61.433.250 EDSON FONSECA SOMUDIO
10729577	61.433.315/0001-17	61.433.315 GEOVANA RODRIGUES DE SOUZA ALCANTARA
10729593	61.433.379/0001-18	61.433.379 ERIBERTO PAIVA GOMES
10729615	61.433.622/0001-06	61.433.622 JAIME ARAGAO JUNIOR
10729631	61.434.021/0001-00	61.434.021 VITOR AUGUSTO ARAUJO HINZ
10729658	61.434.754/0001-44	61.434.754 ALISSON LUCAS NASCIMENTO DA SILVA
10729674	61.434.889/0001-00	61.434.889 VINICIUS CEZAR STERSSI LOPES
10729690	61.434.956/0001-96	61.434.956 HAROLDO DE LIMA BOTELHO JUNIOR
10729712	61.435.619/0001-13	61.435.619 DINO CEZAR TIOZZO
10729747	61.435.917/0001-03	61.435.917 LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR
10729763	61.436.033/0001-73	61.436.033 ANTONNY BRAZ AUGUSTO
10729780	61.436.190/0001-89	61.436.190 LUZIA CORDEIRO PEREIRA
10729801	61.436.231/0001-37	61.436.231 LEVI FILIPE GIANELLI PAES
10729828	61.436.315/0001-70	61.436.315 EDNALDO FERREIRA DE SOUZA
10729844	61.436.402/0001-28	61.436.402 DJALMIR FIRMINO DA SILVA
10729860	61.436.474/0001-75	61.436.474 JOAO PEDRO DA SILVA ANTONIO
10729887	61.436.641/0001-88	61.436.641 RICHARD ANDERSON RODRIGUES FARIAS
10729909	61.436.654/0001-57	61.436.654 GISELE RODRIGUES DA CRUZ
10729925	61.436.790/0001-47	61.436.790 FERNANDO HENRIQUE DE PAULA REIS
10729941	61.436.868/0001-23	61.436.868 ROBERTO FELIX DE OLIVEIRA
10729968	61.436.912/0001-03	61.436.912 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GOMES
10729984	61.436.927/0001-63	61.436.927 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
10730010	61.437.021/0001-63	61.437.021 MARCIA CRISTINA LICAR SEREJO
10730036	61.437.126/0001-12	61.437.126 DULCE FERNANDES COSTA DE CARVALHO
10730052	61.437.191/0001-48	61.437.191 ADRIELLY DO NASCIMENTO COSTA
10730079	61.438.089/0001-67	61.438.089 RAFAEL VINICIUS DOS SANTOS
10730109	61.438.114/0001-02	61.438.114 BRUNO FONTOLAN SILVEIRA
10730125	61.438.547/0001-68	61.438.547 GEORGINA CARVALHO SILVA FELIX
10730141	61.438.687/0001-36	61.438.687 LEANDRO DUMAS NEVES
10730168	61.438.932/0001-05	61.438.932 SAMARA DA SILVA ALVES
10730184	61.438.955/0001-10	61.438.955 REGINALDO SOARES DA SILVA
10730206	61.438.957/0001-09	61.438.957 CLEUZA DA SILVA MARIA
10730222	61.439.962/0001-36	61.439.962 RAISSA GAGLIARDI DE CARVALHO
10730249	61.440.336/0001-60	61.440.336 EDVALDO CARLOS DE MOURA
10730265	61.440.389/0001-80	61.440.389 REGIANE CRISTINA PONCE VIEIRA
10730281	61.440.433/0001-52	61.440.433 MARCO ANTONIO STRUMENDO JUNIOR
10730311	61.440.441/0001-07	61.440.441 FERNANDA ALBERTIN BRESSAN
10730346	61.440.555/0001-49	61.440.555 CAMILA DA SILVA MACHADO
10730362	61.440.638/0001-38	61.440.638 JHONATTAN HENRIQUE MACIEL ALEXANDRE
10730389	61.440.664/0001-66	61.440.664 ELOAH MOREIRA
10730400	61.440.728/0001-29	61.440.728 NIVALDO INTREBARTOLI
10730427	61.440.809/0001-29	61.440.809 ISABEL DE SOUSA REIS AGUIAR
10730443	61.440.877/0001-98	61.440.877 JULIO CESAR FERNANDES DA COSTA
10730478	61.440.937/0001-72	61.440.937 VANESSA CRUZ NUNES DE SOUZA
10730508	61.441.035/0001-50	61.441.035 CAROLINA GODOI TORTELLI
10730524	61.441.198/0001-33	61.441.198 ANTONIA JAISLANE DA SILVA MOREIRA
10730540	61.441.458/0001-70	61.441.458 MARILIA CRISTINA FILETO DE SA BERALDI
10730567	61.442.170/0001-10	61.442.170 NATHALIA CAMPOS MONZANI
10730583	61.442.211/0001-79	61.442.211 JULLYA CAMILLO DE MELO
10730605	61.442.255/0001-07	61.442.255 JULIA LORCA
10730630	61.442.486/0001-02	61.442.486 HELLEN GLEICE DE JESUS RODRIGUES

10730656	61.442.900/0001-83	61.442.900 NICOLAS MENDES
10730672	61.442.970/0001-31	61.442.970 PRISCILA SIMIONATO ALVES DE PAULA
10730699	61.443.085/0001-77	61.443.085 PAMELA DE ALMEIDA LEITE SILVA
10730710	61.443.132/0001-82	61.443.132 THIAGO DE OLIVEIRA PORTELA
10730737	61.443.223/0001-18	61.443.223 GABRIEL SOUZA GIRALDI
10730753	61.443.858/0001-15	61.443.858 MONICA MARTINS ZACHARIAS DA SILVEIRA
10730770	61.444.112/0001-26	61.444.112 LUIZ FELIPE RODRIGUES MILITAO
10730796	61.444.201/0001-72	61.444.201 GUSTAVO VITORIA GONCALVES
10730818	61.444.281/0001-66	61.444.281 CARLA DA SILVA PASSOS
10730842	61.444.298/0001-13	61.444.298 RICARDO CELSO FERREIRA
10730869	61.444.382/0001-37	61.444.382 WAGNER RODRIGUES DA SILVA
10730893	61.444.604/0001-11	61.444.604 AITOR PEREIRA DA SILVA
10730915	61.444.754/0001-25	61.444.754 RAFAEL BARROSO DOS SANTOS
10730931	61.444.812/0001-10	61.444.812 JOAO VITOR RUIVO RIBEIRO
10730958	61.445.314/0001-92	61.445.314 MANOEL MARCOS PIMENTEL JUNIOR
10730974	61.446.830/0001-31	61.446.830 LENIN CRYSTHYAN MARIA
10730990	61.446.932/0001-57	61.446.932 MONICA MORAES IRIARTE
10731016	61.446.997/0001-00	61.446.997 WAGNER BRITO DA SILVA CARDOSO
10731032	61.447.159/0001-43	61.447.159 ISABELLA DE AGUIAR COSTA
10731059	61.447.188/0001-05	61.447.188 CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
10731075	61.447.360/0001-20	61.447.360 FABIO CARVALHO FERREIRA
10731091	61.447.436/0001-18	61.447.436 FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS PEREIRA
10731113	61.447.442/0001-75	61.447.442 FILIPE DOS SANTOS CORREIA
10731130	61.447.484/0001-06	61.447.484 MATHEUS HENRIQUE CALADO DE VITOR
10731156	61.447.524/0001-10	61.447.524 IGOR MENDES BELARDINI
10731172	61.447.618/0001-99	61.447.618 FERNANDA REGINA MARTINELLI
10731199	61.447.665/0001-32	61.447.665 JOAO ROBERTO GUIDORIZZI DA SILVA
10731210	61.448.150/0001-57	61.448.150 AMANDA FOGACA CORDEIRO
10731237	61.448.268/0001-85	61.448.268 MONALISA APARECIDA NASCIMENTO FELISMINO
10731253	61.448.305/0001-55	61.448.305 LARISSA MACCHI JORGE MARCELINO
10731270	61.448.413/0001-28	61.448.413 ROBSON FEITOSA PAIVA
10731296	61.448.515/0001-43	61.448.515 MARIA EDUARDA MIOSSO MENDES
10731318	61.448.522/0001-45	61.448.522 ESTHER SANTOS DE ALMEIDA JULIAO
10731334	61.448.620/0001-82	61.448.620 ANA BEATRIZ DA COSTA NASCIMENTO
10731350	61.448.815/0001-22	61.448.815 FLAVIANA DE FRAGA MIGUEL
10731377	61.448.950/0001-78	61.448.950 THIAGO CARVALHO PIGOZZI
10731393	61.449.059/0001-56	61.449.059 JUDITI LIMA DE SOUZA
10731415	61.449.242/0001-51	61.449.242 PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
10731431	61.449.539/0001-17	61.449.539 MAYARA CRISTINA GARCIA BATISTA
10731458	61.449.556/0001-54	61.449.556 ROSANA CRISTINA MACHADO DE MELO
10731474	61.449.747/0001-16	61.449.747 LUCAS ROBERTO DA PAIXAO
10731490	61.450.023/0001-92	61.450.023 GABRIEL BENEDITO DOS SANTOS
10731512	61.450.048/0001-96	61.450.048 CLARA MELLO DE OLIVEIRA
10731539	61.450.371/0001-60	61.450.371 SILVIA ALVES DA SILVA
10731555	61.450.628/0001-83	61.450.628 MARCIA TATIANE DE ALMEIDA COSTA
10731571	61.450.647/0001-00	61.450.647 CLAUDIO SANTOS BOTELHO
10731598	61.450.929/0001-07	61.450.929 LARISSA GOMES TANAKA
10731610	61.451.015/0001-60	61.451.015 LILIAN CRISTINA PRATA
10731636	61.451.048/0001-00	61.451.048 MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA
10731652	61.451.441/0001-02	61.451.441 ADALBERTO DOS SANTOS CRUZ
10731679	61.451.484/0001-80	61.451.484 GEOVANA MARIA DE PAULA
10731695	61.451.610/0001-04	61.451.610 WELLINGTON HENRIQUE MARTINS DA SILVA
10731717	61.451.685/0001-87	61.451.685 DIANA LEIA REIS DA SILVA
10731733	61.452.103/0001-87	61.452.103 MARCOS JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
10731750	61.452.685/0001-00	61.452.685 JEAN MAYCON SANTOS DE LIMA
10731776	61.452.688/0001-35	61.452.688 HALENE LAIS SILVA DOS ANJOS
10731792	61.452.770/0001-60	61.452.770 RENATA DE MORAES
10731814	61.452.919/0001-00	61.452.919 JANIRCE DE PAULA SOUZA SOARES DE OLIVEIRA
10731830	61.453.058/0001-85	61.453.058 JESSICA MAYARA DE LIMA
10731857	61.453.246/0001-03	61.453.246 CAIO VICTOR GIOMO
10731873	61.453.405/0001-70	61.453.405 JOSENILDO CANUTO DOS SANTOS
10731890	61.453.500/0001-73	61.453.500 ELVYS BARBOSA DE CASTRO
10731911	61.453.509/0001-84	61.453.509 FILIPE LUNA JUCA DE CASTRO
10731938	61.453.786/0001-97	61.453.786 BRUNA APARECIDA DAS NEVES BATISTA
10731954	61.453.792/0001-44	61.453.792 GISLAINE ALVES ANTUNES EUZEBIO
10731970	61.454.490/0001-90	61.454.490 ISIS RODRIGUES FERREIRA DA SILVA
10732675	61.454.570/0001-46	61.454.570 JULIANA AMARAL MARQUES
10732691	61.454.695/0001-76	61.454.695 MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA RAYMUNDO
10732713	61.454.731/0001-00	61.454.731 JOAO PEDRO AVELAR RAMOS
10732730	61.454.915/0001-61	61.454.915 MARCELO DA LUZ
10732756	61.455.445/0001-50	61.455.445 MARCOS ROBERTO MARTINS
10732772	61.455.451/0001-08	61.455.451 MARCIO RODRIGUES DAS NEVES
10732799	61.455.478/0001-09	61.455.478 THALITA CAETANO
10732810	61.456.368/0001-53	61.456.368 VIVIANE URAN DE ARAUJO
10732837	61.456.475/0001-81	61.456.475 GUILHERME ROSA VAZ DA SILVA
10732853	61.456.556/0001-81	61.456.556 CLAUDIA REGINA CARNEVALLI
10732870	61.456.592/0001-45	61.456.592 DAVID DOUGLAS GAMA HONORATO
10732896	61.456.685/0001-70	61.456.685 TATIANE OLIVEIRA BARROZO
10732918	61.456.804/0001-94	61.456.804 LUCIMARA SANDRA DOS ANJOS
10732934	61.456.871/0001-09	61.456.871 MIGUEL PAROLIN
10732950	61.457.010/0001-45	61.457.010 IZABELLA ALMEIDA BODRINI
10732977	61.457.047/0001-73	61.457.047 JAQUELINE LARA DE OLIVEIRA RODRIGUES
10732993	61.457.093/0001-72	61.457.093 SAMUEL DOS SANTOS SOUSA
10733019	61.457.273/0001-54	61.457.273 MATHEUS HENRIQUE JESUS DE OLIVEIRA
10733035	61.457.303/0001-22	61.457.303 GABRIEL PITTARELLI
10733051	61.457.417/0001-72	61.457.417 GELSON LEITE GONCALVES
10733078	61.457.539/0001-69	61.457.539 CAIO RAMOS TETO
10733094	61.457.631/0001-29	61.457.631 ERIEL EBERTON DOS SANTOS
10733116	61.457.770/0001-52	61.457.770 SANDRA ALVES DOS SANTOS
10733132	61.457.806/0001-06	61.457.806 STEPHANIE BONARETTO DE OLIVEIRA
10733159	61.457.886/0001-91	61.457.886 LUIGI PRADO NUNES DA SILVA
10733175	61.457.961/0001-14	61.457.961 THOMAZ FERNANDES DA SILVA
10733191	61.457.965/0001-00	61.457.965 VITORIA MARCELA MARQUES
10733213	61.458.085/0001-40	61.458.085 KATHLEEN TAIANE CANGUCU MARTINS
10733230	61.458.289/0001-81	61.458.289 YASMIM VITORIA LIMA DE SOUZA
10733256	61.458.688/0001-42	61.458.688 CAIQUE GUSTAVO SANTOS PINTO
10733272	61.458.954/0001-37	61.458.954 JOSE ROMEU PACIFICO
10733299	61.459.153/0001-96	61.459.153 STEFANY THOMAZ DE AQUINO
10733310	61.459.255/0001-01	61.459.255 LARISSA CARVALHO SANTOS
10733337	61.459.666/0001-05	61.459.666 MANOELLA PEREIRA FIGUEIREDO
10733353	61.460.074/0001-03	61.460.074 PETERSON CARLOS FERREIRA
10733370	61.460.159/0001-83	61.460.159 GLAUCIA BARBOSA GOMES
10733396	61.460.187/0001-09	61.460.187 THALITA BATISTA DE MOURA
10733418	61.460.361/0001-05	61.460.361 JAIR JOSE PEREIRA
10733434	61.460.595/0001-52	61.460.595 ILMA REQUENA VIANNA
10733450	61.461.631/0001-00	61.461.631 ELIZABETE FERREIRA DE SA

10733477	61.461.764/0001-79	61.461.764 CAROLINE FERNANDES DA SILVA
10733493	61.461.803/0001-38	61.461.803 CARLOS HENRIQUE FRANCO
10733515	61.461.951/0001-52	61.461.951 DIANA JORGE DE SOUZA
10733531	61.462.192/0001-42	61.462.192 LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
10733558	61.462.507/0001-51	61.462.507 AMANDA SILVA DE MORAES
10733574	61.462.682/0001-49	61.462.682 LILIAN KELLY SANTOS CONCEICAO
10733590	61.462.724/0001-41	61.462.724 ROSANA FERREIRA
10733612	61.463.289/0001-70	61.463.289 GISLAINE TEIXEIRA CHAVES
10733639	61.463.720/0001-88	61.463.720 ANDERSON DE OLIVEIRA BRECCIANI
10733655	61.463.773/0001-07	61.463.773 ITALO LUAN ZEFERINO SANTOS
10733671	61.463.985/0001-86	61.463.985 DEBORA CRISTINA LOPES DA SILVA
10733698	61.464.082/0001-10	61.464.082 CELINA DAYANE MONTEMOR ALVES DA SILVA
10733710	61.464.382/0001-07	61.464.382 ANA PAULA DA SILVA BENGEVENGA
10733736	61.464.800/0001-58	61.464.800 PEDRO APARECIDO BRUSCHI JUNIOR
10733752	61.464.925/0001-88	61.464.925 EDMILSON ALVES COSTA
10733779	61.465.236/0001-98	61.465.236 SUMARIO DOS SANTOS SOUZA
10733795	61.465.618/0001-11	61.465.618 OZEIAS SODRE DA SILVA
10733817	61.465.853/0001-93	61.465.853 NADJA RODRIGUES VICENTE ALVES BATISTA
10733833	61.465.901/0001-43	61.465.901 PAULO MOSCONI DE SOUZA
10733850	61.466.227/0001-11	61.466.227 KARINA REZENDE CASTIGLIERI
10733876	61.466.343/0001-30	61.466.343 CARLOS AUGUSTO CORREA DA SILVA
10733892	61.466.432/0001-87	61.466.432 JOSE MICAEL BELO PINHEIRO
10733914	61.466.592/0001-26	61.466.592 BRUNA MEIRA NAMIUTI
10733930	61.466.613/0001-03	61.466.613 BRUNO RAFAEL DA SILVA MENDES
10733957	61.466.812/0001-11	61.466.812 BRENDA PRISCILA DE JESUS FARIA ROSSETTI
10733973	61.466.907/0001-35	61.466.907 NIVANEI DE ALMEIDA
10733990	61.466.951/0001-45	61.466.951 DIOGO APARECIDO ELIAS DE OLIVEIRA
10734015	61.467.308/0001-36	61.467.308 CELIO GORDIANO DA SILVA
10734031	61.467.406/0001-73	61.467.406 GEORGIA CAROLINA AGOSTINHO CORREA
10734058	61.467.413/0001-75	61.467.413 MAICOM DOUGLAS MARTINS FARIAS
10734074	61.467.669/0001-82	61.467.669 EDNEIA MOREIRA GODOI SANTOS
10734090	61.467.929/0001-10	61.467.929 PAULINHO MAGALHAES DA SILVA
10734112	61.468.232/0001-63	61.468.232 MAYK WILLIAN SOARES
10734139	61.468.334/0001-89	61.468.334 CARLOS ALBERTO SARTORI
10734155	61.468.430/0001-27	61.468.430 GIOVANNA FORTUNATO DA SILVA
10734171	61.468.494/0001-28	61.468.494 BARBARA RODRIGUES GIANNI
10734198	61.468.683/0001-09	61.468.683 PALOMA SOUSA ARAUJO LIMA
10734210	61.468.780/0001-93	61.468.780 GIVALDO LIMA DE JESUS
10734236	61.468.837/0001-54	61.468.837 ANA PRISCILA BARBOSA
10734252	61.469.440/0001-87	61.469.440 ANA PAULA MESQUITA
10734279	61.469.754/0001-80	61.469.754 JULIANE BATISTA MARCHESI PEREIRA
10734295	61.469.918/0001-79	61.469.918 TIAGO FERNANDES COELHO
10734317	61.470.302/0001-18	61.470.302 GILMARA CELINA SILVA DE JESUS
10734333	61.470.355/0001-39	61.470.355 RODRIGO ARAUJO
10734350	61.470.614/0001-21	61.470.614 DANILLO SOUZA MOTA DA CONCEICAO
10734376	61.470.633/0001-58	61.470.633 MOISES RIBEIRO DE MEREDES
10734392	61.470.726/0001-82	61.470.726 CAROLINE ESTAELE BRITO
10734414	61.470.862/0001-72	61.470.862 FLAVIA CORTEZ DA SILVA
10734430	61.470.939/0001-04	61.470.939 DIEGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
10734457	61.470.941/0001-83	61.470.941 GABRIEL RODRIGUES PEREIRA
10734473	61.470.972/0001-34	61.470.972 ALCILEIDE DE OLIVEIRA LIMA SILVA
10734490	61.471.374/0001-80	61.471.374 ELIANA COSTA DOS SANTOS
10734511	61.471.435/0001-09	61.471.435 VICTORIA SOPHIA MISCH
10734538	61.471.557/0001-03	61.471.557 JAMERSSON FIGUEIREDO MARTINS
10734554	61.471.674/0001-69	61.471.674 ISAQUE RIBEIRO DOS SANTOS
10734570	61.471.901/0001-56	61.471.901 LEVI DA CUNHA
10734597	61.472.198/0001-09	61.472.198 MAURILIO DOS REIS PEREIRA
10734619	61.472.399/0001-06	61.472.399 GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANGIAO
10734635	61.472.546/0001-30	61.472.546 ANA PAULA CARVALHO VERAS
10734651	61.473.011/0001-83	61.473.011 WANDERSON MARTINS
10734678	61.473.061/0001-60	61.473.061 RUTH MARA MOREIRA
10734694	61.473.379/0001-41	61.473.379 PEDRO HENRIQUE SILVA
10734716	61.473.395/0001-34	61.473.395 ANA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS
10734732	61.473.842/0001-55	61.473.842 GABRYELLA DA SILVA FERREIRA
10734759	61.474.178/0001-69	61.474.178 RENATO DOS SANTOS DIAS
10734775	61.474.229/0001-52	61.474.229 LOEDIR MORAIS DE OLIVEIRA
10734791	61.474.316/0001-00	61.474.316 THAIS ALVES DE JESUS CRUZ
10734813	61.474.585/0001-76	61.474.585 DOUGLAS ADRIANO ALVES
10734830	61.474.707/0001-24	61.474.707 SAMANTA COUTINHO DOS SANTOS
10734856	61.474.914/0001-89	61.474.914 MICHELE BATISTELLA LUCIO MACHADO
10734872	61.475.044/0001-62	61.475.044 CARLOS ALBERTO DE SOUZA
10734899	61.475.116/0001-71	61.475.116 ANNY KAROLINA VARELA DE OLIVEIRA
10734910	61.475.152/0001-35	61.475.152 YAN HENRIQUE BELLOTI
10734937	61.475.176/0001-94	61.475.176 LEONARDO VIEIRA DE SOUZA
10734953	61.475.226/0001-33	61.475.226 LETICIA ALVES RODRIGUES
10734970	61.475.591/0001-48	61.475.591 LUCAS BRIGNOLI DE MEDEIROS RODRIGUES
10734996	61.475.790/0001-56	61.475.790 ENZO MOI BARBOSA
10735011	61.476.324/0001-95	61.476.324 VICTOR HENRIQUE FERRAZ DE SOUZA
10735038	61.476.373/0001-28	61.476.373 VINICIOS ESTEVES SILVA
10735054	61.477.003/0001-05	61.477.003 SUZANA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA
10735070	61.477.028/0001-09	61.477.028 BRUNO DURANTE FRANCO DO AMARAL
10735100	61.477.031/0001-22	61.477.031 DANILO FERREIRA DA SILVA
10735127	61.477.173/0001-90	61.477.173 GUSTAVO GOMES NORONHA DO NASCIMENTO
10735143	61.477.324/0001-00	61.477.324 LUIS FILIPE BARRETO RIBEIRO
10735160	61.477.328/0001-98	61.477.328 ELLEN REGINA SOARES PEDROSO
10735186	61.477.384/0001-22	61.477.384 ADRIANA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
10735208	61.477.461/0001-44	61.477.461 AMANDA DA SILVA SANTOS
10735224	61.477.716/0001-79	61.477.716 JOSUE SILVA DE SOUSA
10735240	61.477.800/0001-92	61.477.800 RILLARY SILVA NUNES
10735267	61.477.872/0001-30	61.477.872 PAULO SERGIO ANDRADE DOS SANTOS
10735283	61.477.882/0001-75	61.477.882 ANA NATHALIA GUEDES FERREIRA
10735305	61.478.064/0001-97	61.478.064 MATHEUS POSINATTO PETERLINI
10735321	61.478.245/0001-13	61.478.245 SANDRO DE ABREU ARAUJO
10735348	61.478.259/0001-37	61.478.259 EDMUR BABLER CABRAL
10735364	61.478.472/0001-49	61.478.472 CARLOS EDUARDO MESTRE SILVA
10735380	61.478.563/0001-84	61.478.563 WELLINGTON GODINHO DA SILVA
10735402	61.478.960/0001-56	61.478.960 ALINE CASTRO DOS SANTOS MALANDRIN
10735429	61.479.058/0001-54	61.479.058 CAROLINE DA SILVA ARANTES
10735445	61.479.157/0001-36	61.479.157 ERIK IBIAPINO DE PAULA
10735461	61.479.160/0001-50	61.479.160 JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
10735488	61.479.249/0001-16	61.479.249 JOSE LUIZ FRANCISCO
10735500	61.479.282/0001-46	61.479.282 VITOR MANOEL DA SILVA
10735526	61.479.422/0001-86	61.479.422 LUCAS GABRIEL LOPES MALANDRIN
10735542	61.479.608/0001-35	61.479.608 PRISCILA DONATA RIZZATTI
10735569	61.479.780/0001-99	61.479.780 MARIA IMACULADA CONCEICAO BARBOSA
10735585	61.479.840/0001-73	61.479.840 LEVI HARIEL BOA VENTURA GARCIA

10735607	61.479.979/0001-17	61.479.979 MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA
10735623	61.480.020/0001-00	61.480.020 MATHEUS GOMES DA SILVA
10735640	61.480.511/0001-42	61.480.511 RENATO MACHADO
10735666	61.480.744/0001-45	61.480.744 PEDRO CEZAR SILVA LOPES
10735682	61.480.957/0001-77	61.480.957 CLEVERTON CARLOS ROBALDO
10735704	61.481.095/0001-05	61.481.095 ISABELLA VIEIRA DE ALMEIDA
10735720	61.481.174/0001-08	61.481.174 THAMIRES BATISTA GOMES RAMOS
10735747	61.481.407/0001-72	61.481.407 ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA
10735763	61.481.951/0001-14	61.481.951 ALEHANDRO LUIZ BARBOSA GOMES
10735780	61.481.967/0001-27	61.481.967 FERNANDA CHRISTINA MAZZO DE SANTANA
10735801	61.482.078/0001-84	61.482.078 BRUNO AUGUSTO CARVALHO
10735828	61.482.708/0001-10	61.482.708 MARCOS ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
10735844	61.482.825/0001-84	61.482.825 GUILHERME DE OLIVEIRA DINO ANDRADE
10735860	61.483.487/0001-03	61.483.487 MARCO ANTONIO GERTRUDES JUNIOR
10735887	61.483.505/0001-49	61.483.505 KALUANA ANDERS DOS ANJOS ALENCAR
10735909	61.483.522/0001-86	61.483.522 VALERIA GONCALVES ADAO
10735925	61.483.567/0001-50	61.483.567 FABIO RODRIGO DE GASPERI MELO
10735941	61.483.579/0001-85	61.483.579 MARIA APARECIDA DE LIMA CARVALHO
10735968	61.483.740/0001-10	61.483.740 ALICE CAPOVILLA CAMURI
10735984	61.483.808/0001-61	61.483.808 CARLOS WADSON FREIRE LEMES
10736000	61.483.967/0001-66	61.483.967 PEDRO HENRIQUE PEREIRA
10736026	61.484.018/0001-09	61.484.018 KARINA FERNANDA BATISTA DE MELO
10736042	61.484.369/0001-01	61.484.369 DENILSON APARECIDO LOPES
10736140	61.484.392/0001-04	61.484.392 AMELIA BARBOSA
10736166	61.484.494/0001-11	61.484.494 JAKSON OLIVEIRA DE MORAES
10736182	61.484.597/0001-81	61.484.597 LAYANE LOPES MARQUES
10736212	61.484.992/0001-64	61.484.992 JOANA DE ALMEIDA ASSUMPCAO HORACIO
10736247	61.485.293/0001-39	61.485.293 CELSO ANGELO BUENO ROSSETTO
10736263	61.485.385/0001-19	61.485.385 KEILA VIEIRA DOS SANTOS
10736280	61.485.605/0001-04	61.485.605 ANA PAULA GALDINO LIMA DA SILVA
10736301	61.485.657/0001-80	61.485.657 JANE MICHELE PARREIRAS
10736328	61.485.719/0001-54	61.485.719 EDIANE NOVAIS DE ALMEIDA
10736344	61.485.829/0001-16	61.485.829 GUSTAVO GONCALVES GOIS
10736360	61.486.041/0001-24	61.486.041 PRISCILA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
10736387	61.486.438/0001-16	61.486.438 RAQUEL REIS DE MELO JAIME
10736409	61.486.456/0001-06	61.486.456 THIAGO DOS SANTOS
10736425	61.486.538/0001-42	61.486.538 BRUNO HENRIQUE FUJISSAWA
10736441	61.486.618/0001-06	61.486.618 PAULO DANIEL DE OLIVEIRA
10736468	61.486.789/0001-27	61.486.789 LUCAS LEMES DO NASCIMENTO
10736484	61.486.992/0001-01	61.486.992 GISLAINE DA SILVA MOREIRA
10736506	61.487.219/0001-51	61.487.219 ADRIAN ARIAS VARGAS
10736522	61.487.388/0001-91	61.487.388 DIESMILA PATRICIA DE MELLO OLIVEIRA
10736549	61.488.139/0001-10	61.488.139 YAGO LUCAS CALCADO
10736565	61.488.254/0001-95	61.488.254 DENISE ALVES DA SILVA
10736581	61.488.600/0001-35	61.488.600 MARIANA RIBEIRO TOMASELLO CONSTANCIO
10736603	61.488.700/0001-61	61.488.700 CAROLINA CAMPOS MORENO DE MELO
10736620	61.488.810/0001-23	61.488.810 RAIMUNDA IZABEL DUARTE PAVAO
10736646	61.488.812/0001-12	61.488.812 ISMAEL RODRIGO ECKHARDT
10736662	61.488.836/0001-71	61.488.836 RODRIGO BELOTO PEREIRA LIMA
10736689	61.489.082/0001-74	61.489.082 DAITON DE LIMA CASTREQUINI
10736700	61.489.155/0001-28	61.489.155 JOSIVAN DE JESUS SILVA
10736735	61.489.189/0001-12	61.489.189 DAYANA PAMELA DE CAMARGO MOREIRA
10736751	61.489.732/0001-81	61.489.732 ALYSSON RODRIGO PAIVA PIRES
10736778	61.489.937/0001-67	61.489.937 MARIA LUZIA RITA DA SILVA
10736794	61.490.101/0001-82	61.490.101 LETICIA RODRIGUES ARAUJO PRINCIPE
10736816	61.490.418/0001-19	61.490.418 MARISA RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
10736832	61.490.419/0001-63	61.490.419 RONALDO DA SILVA
10736859	61.490.490/0001-46	61.490.490 SUELENE MORAES DE CASTRO
10736875	61.490.888/0001-82	61.490.888 ALEX GARCIA ROSA
10736891	61.491.021/0001-41	61.491.021 KAUSNER HORACIO GUERRA
10736913	61.491.218/0001-80	61.491.218 EDUARDO MAGRINI
10736930	61.491.359/0001-01	61.491.359 MATHEUS BICUDO DE VERCOSA ARGENTO
10736956	61.491.404/0001-10	61.491.404 FRANCIELE CRISTINA DE SOUSA SANTOS
10736972	61.491.603/0001-28	61.491.603 MIRIA KELLY DE OLIVEIRA SOUZA
10736999	61.491.687/0001-08	61.491.687 DARLENE DOS REIS SANTOS GONCALVES
10737014	61.491.770/0001-79	61.491.770 ABNER LUIS SCAVASSANI NEVES
10737030	61.491.867/0001-81	61.491.867 IZABELA MONFERDINI ROMON
10737057	61.492.410/0001-91	61.492.410 JOSE RIBAMAR COSTA MARTINS
10737073	61.492.446/0001-75	61.492.446 ANSELMO MOREIRA DA ROCHA
10737090	61.492.703/0001-79	61.492.703 LUCAS MARCAL TEMCHENA
10737111	61.492.808/0001-28	61.492.808 GIANCA GABRIELA PRADO SILVA
10737138	61.492.832/0001-67	61.492.832 BLENDA TEIXEIRA DELGADO
10737154	61.492.897/0001-02	61.492.897 MARIA CECILIA JESUS DE OLIVEIRA
10737170	61.493.013/0001-34	61.493.013 LARISSA LIMA MANSANO
10737197	61.493.628/0001-60	61.493.628 RYAN SANTANA RANGEL
10737219	61.493.682/0001-06	61.493.682 GABRIEL DE MATIS
10737235	61.494.198/0001-00	61.494.198 MARCIANO DE LIMA OLIVEIRA
10737251	61.494.213/0001-01	61.494.213 ODAIR JOSE TAVARES DE SOUSA BARBOSA
10737278	61.494.346/0001-88	61.494.346 JULIANO MARTINS DE OLIVEIRA
10737294	61.494.353/0001-80	61.494.353 ALI FRANCISCO GARCIA FLORES
10737316	61.494.666/0001-38	61.494.666 RENATO CESAR CANOAS
10737332	61.494.674/0001-84	61.494.674 ISABELA VITORIA SILVA GOMES
10737359	61.494.725/0001-78	61.494.725 RONALDO ADRIANE DA LUZ
10737375	61.494.750/0001-51	61.494.750 JOSE INATAN DA SILVA
10737391	61.495.167/0001-65	61.495.167 ENZO PUTTON TORTELLI DE SOUZA
10737413	61.495.342/0001-14	61.495.342 GABRIEL RODRIGUES LIMA DA SILVA
10737430	61.495.373/0001-75	61.495.373 HIERO DE JESUS RICARDO
10737456	61.496.062/0001-20	61.496.062 CRISTIANE LIMA DOS SANTOS
10737472	61.496.262/0001-83	61.496.262 MIRIAN APARECIDA CRUZ
10737499	61.496.263/0001-28	61.496.263 JOSEFA GISLENE FREIRE ROSA
10737510	61.496.565/0001-04	61.496.565 FRANCINE CRISTINA SORIANO
10737537	61.496.726/0001-51	61.496.726 ROGERIO SARAIVA LAURENTINO
10737553	61.496.794/0001-10	61.496.794 WALACE DE JESUS OLIVEIRA
10737570	61.496.954/0001-21	61.496.954 ANTOINE HENRIQUE SANTOS FERREIRA
10737596	61.497.274/0001-22	61.497.274 FERNANDO ISSAMU MATHIAS
10737618	61.497.516/0001-88	61.497.516 RAONE MARIANO DA SILVA
10737634	61.497.530/0001-81	61.497.530 BRUNO RONDON TOSIN
10737650	61.497.539/0001-92	61.497.539 FRANZ ALOIS HUBINGER NETO
10737677	61.497.555/0001-85	61.497.555 PAULO ROGERIO BENFICA DE OLIVEIRA
10737693	61.497.719/0001-74	61.497.719 MICHELLY RODRIGUES
10737715	61.497.746/0001-47	61.497.746 JESSICA DA SILVA CRUZ
10737731	61.497.856/0001-09	61.497.856 GIOVANNA DA SILVA PEREIRA
10737758	61.498.111/0001-64	61.498.111 MARTA PEREIRA DA COSTA
10737774	61.498.167/0001-19	61.498.167 COTHIAS SAIMBERT
10737790	61.498.326/0001-85	61.498.326 DENER FERNANDO DIAS RODRIGUES
10737812	61.498.413/0001-32	61.498.413 VINICIUS COSTA DE SOUZA

10737839	61.498.437/0001-91	61.498.437 ALCION TAVARES DE MELO SOUZA
10737855	61.498.445/0001-38	61.498.445 LUCAS MACIEL FREITAS
10737871	61.498.501/0001-34	61.498.501 PATRICIA GONCALVES ALCANTARA PEIXOTO
10737898	61.498.553/0001-00	61.498.553 BRUNO BRUSCO DE ALMEIDA
10737910	61.499.068/0001-51	61.499.068 CAROLINA AGGIO SILVA
10737936	61.499.248/0001-33	61.499.248 MACIEL PORFIRIO GUERRA
10737952	61.499.375/0001-32	61.499.375 EDUARDO PRET GONCALVES
10737979	61.499.434/0001-72	61.499.434 GABRIEL HENRIQUE MOREIRA
10737995	61.499.444/0001-08	61.499.444 ALEXANDRE CAUEI DE ALMEIDA
10738010	61.499.624/0001-90	61.499.624 ROGER BAPTISTA MIRANDA
10738037	61.499.886/0001-54	61.499.886 NATASHA GHENOW FELIX
10738053	61.499.991/0001-93	61.499.991 EDIVALDO IRINEU
10738070	61.500.019/0001-91	61.500.019 EDNA DE OLIVEIRA DA SILVA
10738096	61.500.071/0001-48	61.500.071 SIL MAR DE OLIVEIRA PRATES
10738118	61.500.232/0001-01	61.500.232 JESSICA BOTELHO RAMOS
10738134	61.500.239/0001-15	61.500.239 JOAO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA
10738150	61.500.258/0001-41	61.500.258 RUA JESUS DA ENCARNACAO
10738177	61.500.272/0001-45	61.500.272 LEONARDO DIAS NASCIMENTO
10738193	61.500.380/0001-18	61.500.380 CINTIA CRISTINA RODRIGUES SAMPAIO
10738215	61.500.426/0001-07	61.500.426 MICHAEL WASHINGTON MACEDO DE NOVAES
10738231	61.500.495/0001-02	61.500.495 MARCIA REGINA FERNANDES
10738258	61.500.537/0001-05	61.500.537 CLEITON RODRIGO FALEIROS
10738274	61.500.687/0001-19	61.500.687 GUILHERME SAMUEL DE SOUSA DIAS
10738290	61.500.912/0001-17	61.500.912 ROBERTA ALVES LINO
10738312	61.501.125/0001-90	61.501.125 GERALDO AIRTON ROSA
10738339	61.501.408/0001-31	61.501.408 NAILDE DIAS SANTOS DE CARVALHO
10738355	61.501.506/0001-79	61.501.506 VITTORIA BERTOLACCINI SEGANTINI
10738371	61.501.717/0001-01	61.501.717 LUZIA FIRMINO PAES DA SILVA
10738398	61.501.802/0001-70	61.501.802 JOSE ROBERTO YOSHICKAWA DOS SANTOS
10738410	61.501.816/0001-93	61.501.816 PABLO KALIL HOMAIED LEAL
10738436	61.502.102/0001-08	61.502.102 RAQUEL VIEIRA LIMA
10738452	61.502.184/0001-82	61.502.184 HELIANA ALVES RODRIGUES
10738479	61.502.303/0001-05	61.502.303 SARAH MOTA OSSAKA
10738495	61.502.451/0001-11	61.502.451 CASSIO ALEXSANDRO SILVA NOGUEIRA
10738517	61.502.533/0001-66	61.502.533 FELIPE VIEIRA BATISTA
10738533	61.502.568/0001-03	61.502.568 GIOVANNA OLIVEIRA DE ANDRADE
10738550	61.502.687/0001-58	61.502.687 ITALLO RICARDO PEREIRA BARROS
10738576	61.502.701/0001-13	61.502.701 GABRIEL VINICIUS ALVES
10738592	61.502.805/0001-28	61.502.805 JAYNE AMERICO GARCIA

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

ATA DA REUNIÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CAMAI

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025, reuniram-se virtualmente os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - CAMAI, nomeados pelas Portarias nº 104.600/2025, nos termos do art. 6º da Resolução nº 01/2022 (Regimento Interno da CAMAI), para deliberar sobre a seguinte pauta:

Análise das seguintes manifestações:

- Processo SEI.PMC.2025.00071513-25 - Reclamação recebida por despacho da Ouvidoria;
- e-SIC nº 416/2025 - Reclamação registrada no Sistema de Informação ao Cidadão.

A sessão foi conduzida pela Presidente Jaqueline Maciel Lustosa, com a participação dos membros Alesson Felício Brenelli, Antônio Carlos Galdino, Rafael Ferreira Pedreira e Melissa Carvalho Clever Nascimento.

1. ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES

1.1. Processo SEI.PMC.2025.00071513-25 - Origem: Despacho nº 15011588 - OGM
A manifestação foi apresentada por cidadão por meio da Ouvidoria, com críticas ao funcionamento do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC Campinas) e à atuação institucional no tratamento de pedidos de acesso à informação. A CAMAI reconheceu o caráter legítimo da reclamação e deliberou pelo acolhimento da manifestação como subsídio aos estudos em andamento sobre a melhoria do sistema e dos fluxos internos. Reforçou-se que críticas construtivas são importantes para o aprimoramento da política de transparência e que os apontamentos do cidadão serão considerados nos trabalhos conduzidos pela Comissão.

1.2. e-SIC nº 416/2025 - Reclamação por ausência de resposta ao e-SIC nº 336/2025
O cidadão registrou reclamação relativa à falta de resposta a pedido anterior, o qual sugeria a adesão do Município à plataforma Fala.BR. A CAMAI verificou que, embora a Secretaria Municipal de Gestão e Controle tenha enviado a resposta de forma intempestiva, o conteúdo apresentado foi satisfativo. A Comissão reafirmou que o tema está em análise técnica, juntamente com outras alternativas de aprimoramento do sistema e-SIC, e destacou que a decisão quanto à solução tecnológica mais adequada dependerá de avaliação institucional mais aprofundada, considerando aspectos operacionais, orçamentários e de integração.

2. DELIBERAÇÕES
A CAMAI delibera:
- Pelo acolhimento das reclamações como contribuições válidas ao aprimoramento da política municipal de acesso à informação;
- Pela inclusão dos temas apontados nos estudos já em andamento sobre a melhoria do sistema e dos fluxos de atendimento;
- Pela intensificação das comunicações aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, reforçando que o cumprimento rigoroso dos prazos de resposta e tramitação previstos no Decreto Municipal nº 22.170/2022 constitui dever funcional, essencial para garantir a regularidade e a efetividade da Lei de Acesso à Informação.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h45m. Eu, Melissa Carvalho Clever Nascimento, secretariei e lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Campinas, 01 de julho de 2025
MELISSA CARVALHO CLEVER NASCIMENTO
COORDENADOR
JAQUELINE MACIEL LUSTOSA
Auditora de Controle Interno - Secretaria Municipal de Gestão e Controle
ANTONIO CARLOS GALDINO
Coordenador(a) Departamental
ALESSON FELÍCIO BRENELLI
Agente De Suporte Técnico Em Tecnologias Da Ouvidoria Geral
RAFAEL FERREIRA PEDREIRA
Membro da Comissão - Departamento de Gestão de Informação

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CONVOCA o(a) Sr.(a) NATHALIA CASSAROTTI CAVALCANTE a comparecer no prazo de até dez (10) dias, na Avenida Anchieta, nº 200 - 7º andar - Sala 06 - Paço Municipal, Bairro Centro, Campinas - São Paulo, para ciência das informações contidas no processo PMC.2025.00017480-87.
Campinas, 27 de junho de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

CURSOS EGDS



Sensibilização Midiática: Interface com a dependência de mídia, telas e jogos

Aberto a todos (as) servidores (as)

Modalidade: Híbrida (presencial e online)

Objetivo:Apontar ações de prevenção eficientes e desenvolver habilidades para criação de campanhas assertivas visando o engajamento e as percepções de risco, e identificar as consequências do uso desregrado da internet, dos jogos e das apostas online.

Aulas:
Dias 17/7 e 24/7, **das** 9h às 12h
Dia 31/7, **das** 8h às 12h

Local: Faculdade ISI Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Apresentação: Especialistas do "Freemind"

Link para inscrição: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/821259?newtest=Y&lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 01 de julho de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA

PORTARIA 104622/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2025.00001816-44

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor PAULO OSNI LEAO PERIN, matrícula 126723-0, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA 104623/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2025.00001692-70

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora SANDRA REGINA MAGALHAES CAMPOS NEMER ELIAS, matrícula 103362-0, de 12 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA 104624/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI HMMG.2025.00001707-91

RESOLVE

Autorizar, a partir de 01/07/2025, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora MARIANA HERMANN DA CRUZ, matrícula 130545-0, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 104625/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00013089-40

RESOLVE

Revogar, a partir de 25/06/2025, a portaria 103689/2025, que designou a servidora ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 131770-9, para exercer em caráter de substituição o cargo de Supervisor Educacional, junto ao Núcleo de Ação Descentralizada Sul - NAED Sul.

Campinas, 01 de julho de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104626/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00097541-08

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/06/2025, o item da portaria 104448/2025, que nomeou a senhora PATRICIA ALVES FERREIRA, RG 47.363.855-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 02/07/2025, a senhora GABRIELLA VALENTE CAMILLO, RG 37426114, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Aprovação de Projetos, do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

PORTARIA 104627/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00093971-51

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/06/2025, o servidor THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 134457-9, do cargo de Professor de Educação Básica III - Português, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104628/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00093962-61

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 30/06/2025, o servidor JUAREZ DOMINGOS CRESCENCIO NETO, matrícula 143095-5, do cargo de Professor Bilíngue, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104629/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00095723-36

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2025, a servidora FERNANDA MARANHO SANTOS, matrícula 143246-0, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 01 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Farmacêutico**:

Nome: Beatriz Murta Rezende Moraes Ribeiro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de julho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 02/2023 por não comparecimento nos exames complementar e médico pré-admissional.

Cargo: Agente de Ação Social
Nome: Solange Costa de Araujo

Campinas, 01 de julho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(REPUBLICAÇÃO/RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS)

Chamamento **Público n.º 01/2025** - **SEHAB** Processo Administrativo: **PMC.2025.00071682-10** Interessado: Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB** Objeto: Seleção de pessoa jurídica do ramo da construção civil com capacidade técnica para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal para elaboração de projetos básicos e executivos, execução de obras e o devido registro imobiliário para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, selecionados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) - FAR. Data e Hora Limite para Entrega dos Documentos: dia 28/07/2024 até às 23:59:59. Disponibilidade do Edital e seus Anexos: a partir de 07/07/2024, no portal eletrônico:

https://campinas.sp.gov.br/secretaria/habitacao/pagina/chamamento-publico-n-01- 2025-sehab

Esclarecimentos adicionais com a Comissão de Seleção através dos telefones (19) 3119-9643 ou (19) 3119-9632, conforme Portaria **SEHAB** n.º 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de junho de 2025.

Campinas, 01 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Luiz Henrique Cirilo, nomeado pela Portaria n.º 104269/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2025; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Jurídico social de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102.789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria **SEHAB** n.º 02/2022, **NOTIFICA** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I** foi implantado sobre a Gleba 40-A, objeto da Matrícula n.º 108.214 - 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de proprietários das áreas abaixo descritas, que apenas **CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **EMERSON PETIROSSI E JULIANA CRISTINA LOPES PETIROSSI, com endereço à Rua Raimundo Caldas Grangeiro, n.º 75, Real Parque - Campinas/SP, ANDERSON OSVALDO PETIROSSI E ANDREIA RABELO PETIROSSI, com endereço à Rua Raimundo Caldas Grangeiro, n.º 130, Real Parque - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 8 da Quadra G do Loteamento Real Parque, objeto da Matrícula n.º 16.472 - 2º RI; EMERSON PETIROSSI E JULIANA CRISTINA LOPES PETIROSSI, com endereço à Rua Raimundo Caldas Grangeiro, n.º 75, Real Parque - Campinas/SP, ANDERSON OSVALDO PETIROSSI E ANDREIA RABELO PETIROSSI, com endereço à Rua Raimundo Caldas Grangeiro, n.º 130, Real Parque - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 7 da Quadra G do Loteamento Real Parque, objeto da Matrícula n.º 16.471 - 2º RI; ONOFRE PINTO E CÁSSIA APARECIDA DE CAMPOS PINTO, com endereço à Rua José Antônio Marinho, n.º 307 - Campinas/SP, indicada como proprietária do Lote 10 da Quadra G do Loteamento Real Parque, objeto da Matrícula n.º 12309 - 2º RI; PRIMO ANTÔNIO PINTIAN, com endereço à Rua Tenório Alves Feitosa, n.º 145, Real Parque - Campinas/SP, ESTEVAN MOURA PINTIAN E ELISA ALBERTI MORETTI PINTIAN, com endereço à Rua Bortolo Martins, n.º 1335, Chácara Santa Margarida - Campinas/SP, JONATAS MOURA PINTIAN E IVÂNIA MARTINS SILVA PINTIAN, com endereço à Rua Pedro João Walter Vannucco, n.º 608, Residencial Vitória Ropole - Campinas/SP e DEBORAH MOURA PINTIAN DIAS MOTA E LUIS DIAS MOTA JUNIOR, com endereço à Rua João Passos da Silva, n.º 416, Jardim Independência - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 06 da Quadra I do Loteamento Real Parque, objeto da Matrícula n.º 43.435 - 2º RI; EDSON LUIZ FARÃO DE MORAES E RISONEIDE MARIA DO NASCIMENTO MORAES, com endereço à Rua Antônio Marcos Pensamento da Silva, n.º 66 - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 05 da Quadra I do Loteamento Real Parque, objeto da Matrícula n.º 54.722 - 2º RI; IRMA DOMINGOS DE SOUSA, com endereço à Rua Helenita Aparecida Bassan, n.º 390, Bosque de Barão Geraldo, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, indicada como proprietária do Lote 01 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 50.179 - 2º RI; APARECIDO SILVÉRIO E MARLENE APARECIDA SILVÉRIO, com endereço à Rua Padre Luis Fantinato, n.º 129, Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 02 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 50.843 - 2º RI; JOSÉ ANTUNES DIOGO, com endereço à Rua das Macieiras, n.º 90, Casa 02, São Paulo/SP, indicado como proprietário do Lote 03 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 50.844 - 2º RI; ANA CRISTINA VIZELLI, com endereço à Rua Helenita Aparecida Bassan de Sá, n.º 480, Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP, indicada como proprietária do Lote 04 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 53.158 - 2º RI; PAULO EDUARDO PASCON, com endereço à Avenida Aquidabã, n.º 163, Apto 14, Centro - Campinas/SP, indicado como proprietário do Lote 05 e 06 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto das Matrículas n.º 51.512 e 51.513 - 2º RI; MAYARA FERREIRA MORAIS, com endereço à Rua Antônio Meneghetti, n.º 460, Jardim São Gonçalo - Campinas/SP, indicada como proprietária do Lote 07 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 52.072 - 2º RI; ROSEMARY CAPELARI ROMERO SOUZA E JOÃO PEDRO DE SOUZA, com endereço à Rua Professor Renne de Oliveira Barreto, n.º 4118 - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 08 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 66.368 - 2º RI; NILZI APARECIDA PETTIROSSI XAVIER E BENEDITO VICENTE XAVIER, com endereço à Rua Cinco, n.º 29, Real Parque - Campinas/SP, NIVALDO PETTIROSSI E VANILDE GUADAGNINI PETTIROSSI, com endereço à Rua Cinco, n.º 25, Real Parque - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 09 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 49.030 - 2º RI; DILSIANA APARECIDA DOS SANTOS E LUIZ ATALIBA PIMENTEL SOARES, com endereço à Rua Silvestre Joaquim da Silva, n.º 70, Jardim São Gonçalo - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 10 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 56.813 - 2º RI; SÉRGIO PEREIRA MAGALHÃES E RAQUEL MARIA SEABRA MATTOS POLETTO MAGALHÃES, com endereço à Rua Cons. Paula Souza, n.º 961, Cidade Universitária - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 11 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 73.024 - 2º RI; EDILSON RODRIGUES, com endereço à Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 45 - Campinas/SP, indicado como proprietário do Lote 12 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 73.034 - 2º RI; MÁRCIA REGINA POLI BICHARA E TUFFI BICHARA, com endereço à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º 1.128, Bloco I, Apto 62, Taquaral - Campinas/SP, indicados como proprietários do Lote 13 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 57.647 - 2º RI; THAIS DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA, com endereço à Rua Alcides Maia, n.º 129, Jardim Anchieta - Campinas/SP, indicada como proprietária do Lote 14 da Quadra P do Loteamento Bosque de Barão, objeto da Matrícula n.º 57.648 - 2º RI;** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/enco68w4Wm9yppN

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2022.10.02858 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 01 de julho de 2025
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Luiz Henrique Cirilo, nomeado pela Portaria n.º 104269/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2025; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; e pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenado-

ra Jurídico social de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 102.789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria **SEHAB** n.º 02/2022, **NOTIFICA** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I** foi implantado sobre a Gleba 40-A, objeto da Matrícula n.º 108.214 - 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, titulares de domínio e confrontantes das áreas atingidas pelo perímetro do núcleo urbano informal em questão, bem como eventuais terceiros interessados, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/enco68w4Wm9yppN

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da **REURB-E** do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, com indicação de todas as matrículas e transcrições atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2022.10.02858 junto a Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**.

Campinas, 01 de julho de 2025
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Luiz Henrique Cirilo, nomeado pela Portaria n.º 104269/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de maio de 2025; pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Jurídico social de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria nº 102.789/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I** foi implantado sobre a Gleba 40-A, objeto da Matrícula n.º 108.214 - 2º Registro de Imóveis de Campinas, conforme planta de perímetro abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de **PROPRIETÁRIOS** da área abaixo descrita, que **INTEGRA** o perímetro do núcleo urbano informal em questão, **IMOBILIÁRIA CIDADE DE CAMPINAS LTDA., com endereço à Avenida Brasil, n.º 145 - Campinas/SP; PREDILAR IMÓVEIS E INCORPORAÇÕES SC LIMITADA, com endereço à Rua Germânia, n.º 147, Bonfim - Campinas/SP; JOSÉ ROBERTO CORREA GUIMARÃES E CERES VIEIRA CORREA GUIMARÃES, com endereço à Rua Bahia, n.º 880, Higienópolis - São Paulo/SP; JOSÉ SABINO NAVARRO E VERA LÚCIA DA SILVA NAVARRO, com endereço à Rua Campo Redondo, n.º 211, Casa 65, Jardim Maria Eugênia - Campinas/SP; ROSENIO BALTAZAR DE CAMPOS, com endereço à Avenida Dois, n.º 50, Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP; MARCELO HISSAO HIGASHIE E CLÁUDIA BAPTISTA PALMERO HIGASHIE, com endereço à Rua Dr. João Quirino do Nascimento, n.º 1475, Apto 52 - Campinas/SP; ALEXANDRE AVANCINI GIOVELLI E LETÍCIA NEUBERN GIOVELLI, com endereço à Rua José Antônio Tozelli, n.º 500, Condomínio Mont Blanc - Campinas/SP; LUIS ALBERTO SYMA, com endereço à Avenida Governador Pedro de Toledo, n.º 638, Bloco II, Apto 52 - Campinas/SP; PAULO MOACIR GODOY POZZEBON E ANA MARIA MANZOLLI POZZEBON, com endereço à Avenida Alaor Faria de Barros, n.º 1371, Casa 28, Loteamento Alphaville - Campinas/SP; FRANCISCO XAVIER CENJOR E MARAÍSA SENNO CENJOR, com endereço à Rua Dom Pedro I, n.º 424, Apto 91, Jardim Guanabara - Campinas/SP; CARLOS ROBERTO DA SILVA E TATIANE DOS SANTOS DA SILVA, com endereço à Avenida Dante Aligiere, n.º 160, Jardim do Lago - Campinas/SP; ABDELKADER SADI, com endereço à Rua Padre Vieira, n.º 116, Apto 31, Cambuí - Campinas/SP; KBL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., com endereço à Alameda dos Freixos, n.º 45, Sala 02, Condomínio Chácara Alto Nova Campinas - Campinas/SP; RENATO DE SEIXAS QUEIROZ JÚNIOR, com endereço à Rua Francisco Pereira Coutinho, n.º 366 - Campinas/SP; SIMONE CECCATTO, com endereço à Rua Inês de Castro, n.º 450, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora - Campinas/SP; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço à Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF; MARIA ESTELA DOS SANTOS MATOS MOLINA E LEONARDO MOLINA, com endereço à Rua Candelária, n.º 41 - Campinas/SP; MAGDA ARLEI DA SILVA, com endereço à Rua Horácio Leonardi, nº 64, Bloco I, Apto 42 - Campinas/SP; AKIKO TOMA EGUTI E EDISON EGUTI, com endereço à Rua Doutor Lúcio Ferreira Peixoto, n.º 245, Bairro Chapadão - Campinas/SP; RADIR SCARDOVELLI E MÁRCIA REGINA TORRES SCARDOVELLI, com endereço à Avenida Engenheiro Jorge Bierrenbach de Castro, n.º 145, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP; MARCO ANTONIO SOFIA, com endereço à Rua Wanceslau Botelho, n.º 610 - São José do Rio Preto/SP; DANILO GARCIA E TATIANE CRISTINA ORTUZAL DOS SANTOS , com endereço à Rua Doutor Lemos Torres, n.º 30 - São José do Rio Preto/SP; BRUNO LEONARDO DA SILVA CORREA , com endereço à Rua Francisco Pereira Coutinho, n.º 151, Apto 41, Bloco A - Campinas/SP; ZELMA PEREIRA DOS SANTOS , com endereço à Avenida Pamploma, n.º 255, Jardim Santa Genebra - Campinas/SP; indicados como proprietários da GLEBA 40-A, objeto da Matrícula n.º 108.214 - 2º RI**; de que dispõem

do prazo de 30 (trinta) dias, contados desta notificação, para, em querendo, MANIFESTAR-SE de forma expressa e justificada a este promovente do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.° 677 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do artigo 31 e §§ da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**:

https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/enco68w4Wm9yppN

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-E do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I.**

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA I**, com indicação de todas as matrículas e transcri-

ções atingidas e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º 2022.10.02858 junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 01 de julho de 2025
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelosetor de Expediente:
Prot. PMC.2025.00084789-64 - Rubens Rodolfo Albuquerque Lordello

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PELA DIRETORIA DEPLAN:
Prot. PMC.2025.00088989-12 - Marcelo Nascimento Lima
"*Comunique-se:*
Assunto: Reabilitação de Edificação na Área Central - LC 395/2022
Protocolo: SEIPMC.2025.00088989-12
Interessado:Adimo Administração de Imóveis Ltda..
Para ciência do despacho15283227.
Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0160"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELACDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 3766-2300, no ramal 0227):
Prot. 2010/11/15058 - Companhia Brasileira de Distribuição
"Considerando o teor do Parecer da PUMA, constante às fls. 1670 a 1680, comparecer interessado para apresentação dos projetos referentes à obra viária e à transposição do Ribeirão Anhumas, que visa à interligação da Rua Sônia de Campos Pupo Nogueira Laundes à Rua Cambacica, devidamente aprovados pela Concessionária Rota das Bandeiras e pela ARTESP, bem como acompanhados da aprovação dos projetos executivos correlatos pela SEINFRA"
Prot. 2017/11/09451 - Qopp Implantacoes Imobiliarias Ltda.
"Comparecer interessado para tomar ciência do teor do despacho, fls 1192 a 1194, e anexar os seguintes documentos:

Uma via do Projeto Conceitual de Loteamento atendendo os parâmetros de LIS, conforme Lei Complementar nº 208/2018;

Certidões matrículas atualizadas dos imóveis (gleba do loteamento e gleba do acesso ao loteamento);

Contrato social da empresa proprietária do imóvel - se pessoa juridica e da empresa procuradora - caso houvera modificação;

Laudo geológico - geotécnico conclusivo quanto ao art 3º da lei 6766/79

Declaração de viabilidade técnica da SANASA

CPFL - declaração da viabilidade (se for o caso)

Arquivo digital (dwg) do projeto urbanístico completo; compatível com autocad 2010"
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2024/10/03833 - Ismair José de Faria
Prot. 2025/10/01350 - Sb2m Gestão Empresarial Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Pelo Diretoria de Informação, Documentação e Cadastro:
Prot. 1994/0/26656 - Mario Andrade Nieri
"O processo de 1994 trata da intenção de aquisição de viela de pedestre localizada no loteamento San Conrado.
Já houve parecer contrário do Departamento de Planejamento (fl 08, verso) em 1995.
Em procedimento fiscalizatório de 2023 houve intimação para desobstrução da viela.
Na época foi apresentada solicitação de prazo em folha 34 para que seja providenciada toda a documentação segundo L.C. nº 288 de 2020 para novo protocolado.
O processo foi remetido a este Departamento para avaliação do recurso somente em 2025 (fl 42), não havendo mais pertinência na avaliação do prazo.

Os dados cadastrais foram fornecidos em fl 66 mencionando-se novos pareceres desfavoráveis em processo PMC.2023.00104093-54"

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/01345 - Itau Rent Adm e Participação Ltda.
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00097007-84 - Wilson Jose da Silva
Prot. PMC.2025.00097008-65 - Wilson Jose da Silva
Prot. PMC.2025.00097009-46 - Wilson Jose da Silva
Prot. PMC.2025.00097010-80 - Wilson Jose da Silva

PeloSetor de Conversão de dados:
Prot. 2024/10/03410 - Igreja Presbiteriana Shalom
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00071004-11 - Paula Marina Cruz

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PMC.2025.00090088-64
Interessado: Sistema Educacional Obcamp Ltda.
Assunto: Certidão de Inteiro Teor referente ao Processo Administrativo nº 2014/03/1313 - AIIM 001078-2014

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2014/03/1313, AIIM 001078-2014.Publique-se.

26 de junho de 2025
DRA. REBECCA FARINELLA TOGNELLA
Procuradora-Chefe da Procuradoria Fiscal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

PMC.2025.00090097-55
Interessado: Sistema Educacional Obcamp Ltda.
Assunto: Certidão de Inteiro Teor - Protocolado n.º 2014/03/1315 - AIIM nº 001084-2014

Após análise dos presentes autos, em especial do pedido formulado pelo representante legal da interessada, e entendendo presentes os requisitos legais da legitimidade e da declaração de finalidade, uma vez que o protocolado do que se pretende a extração das cópias é de seu interesse, constato que é plausível o deferimento daquele pedido, ante a previsão inserida no inciso I do §1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, e autorizo a expedição de certidão de inteiro teor do protocolado nº 2014/03/1315, AIIM 001084-2014.Publique-se.

Campinas, 26 de junho de 2025
DRA. REBECCA FARINELLA TOGNELLA
Procuradora-chefe da Procuradoria Fiscal

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 146/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00097088-40,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de julho de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 147/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00097161-92,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 01 de julho de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00104301-16 **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 016/2024 **Termo de Contrato n.º** 267/2025 **Contratada:** DR3 ENGENHARIA LTDA. **CNPJ** 31.106.680/0001-56 **Objeto**: Execução de obras de reforma e modernização do Centro Esportivo Fernando Tilli no Bairro Parque Valença no município de Campinas. **Valor total:** R$ 1.086.897,94 **Prazo:** 08 meses **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00060908-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 330/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 309/25 **Detentora da Ata:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO **CNPJ nº** 26.690.808/0001-31 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e acessórios de limpeza. **Preço Unitário:** itens 02 (R$ 0,89), 03 (R$ 1,53), 10 (R$ 19,89) e 11 (R$ 15,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00060908-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 330/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 310/25 **Detentora da Ata:** KFC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ nº** 31.313.294/0001-35 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e acessórios de limpeza. **Preço Unitário:** itens 05 (R$ 1,87) e 06 (R$ 3,79) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00060908-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 330/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 311/25 **Detentora da Ata:** ELEVATE UTILIDADES LTDA. **CNPJ nº** 52.996.455/0001-02 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e acessórios de limpeza. **Preço Unitário:** itens 07 (R$ 4,34), 08 (R$ 11,69) e 09 (R$ 34,20) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00060908-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 330/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 312/25 **Detentora da Ata:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ nº** 14.459.158/0001-39 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e acessórios de limpeza. **Preço Unitário:** itens 12 (R$ 2,24), 13 (R$ 2,24) e 14 (R$ 2,24) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00060908-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 330/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 313/25 **Detentora da Ata:** DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ nº** 17.602.864/0001-86 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e acessórios de limpeza. **Preço Unitário:** itens 18 (R$ 1,86), 19 (R$ 1,34), 20 (R$ 1,02) e 21 (R$ 2,46) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00060908-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 330/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 314/25 **Detentora da Ata:** ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. **CNPJ nº** 04.013.164/0001-04 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e acessórios de limpeza. **Preço Unitário:** itens 26 (R$ 6,30), 27 (R$ 17,50), e 28 (R$ 3,01) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00060908-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 330/24 **Ata de Registro de Preços n.º** 315/25 **Detentora da Ata:** HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME **CNPJ nº** 22.094.574/0001-09 **Objeto**: Registro de Preços de materiais e acessórios de limpeza. **Preço Unitário:** itens 32 (R$ 18,65), 33 (R$ 25,27), 34 (R$ 46,39), 35 (R$ 18,65), 36 (R$ 25,27) e 37 (R$ 46,39) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00130431-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 099/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 307/25 **Detentora da Ata:** BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA **CNPJ nº** 15.129.214/0001-30 **Objeto**: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos). **Preço Unitário:** Lote 01: itens 01 (R$ 410,00) 02 (R$ 23,00), 03 (R$ 16,00), 04 (R$ 5,00), 05 (R$ 105,00), 06 (R$ 9,00), 07 (R$ 15,00), 08 (R$ 5,00), 09 (R$ 100,00), 10 (R$ 5,00), 11 (R$ 100,00) e 12 (R$ 5,00); Lote 02: itens 13 (R$ 560,00), 14 (R$ 45,00), 15 (R$ 32,00), 16 (R$ 10,00), 17 (R$ 152,00), 18 (R$ 10,00), 19 (R$ 30,00), 20 (R$ 10,00), 21 (R$ 130,00), 22 (R$ 20,00), 23 (R$ 130,00) e 24 (R$ 20,00); Lote 03: itens 25 (R$ 502,00), 26 (R$ 30,00), 27 (R$ 200,00), 28 (R$ 20,00), 29 (R$ 30,00), 30 (R$ 10,00), 31 (R$ 123,00), 32 (R$ 30,00), 33 (R$ 120,00) e 34 (R$30,00); Lote 04: itens 35 (R$ 1.291,00), 36 (R$ 40,00), 37 (R$ 300,00), 38 (R$ 10,00), 39 (R$ 50,00), 40 (R$ 15,00), 41 (R$ 120,00), 42 (R$ 20,00), 43 (R$ 120,00) e 44 (R$ 20,00); Lote 05: itens 45 (R$ 2.100,00), 46 (R$ 120,00), 47 (R$ 1.431,00), 48 (R$ 102,00), 49 (R$ 150,00), 50 (R$ 20,00), 51 (R$ 200,00), 52 (R$ 20,00), 53 (R$ 115,00) e 54 (R$ 25,00); Lote 06: itens 55 (R$ 2.620,00), 56 (R$ 566,50), 57 (R$ 204,00) e 58 (R$ 20,00); Lote 08: itens 61 (R$ 5.000,00) e 62 (R$ 333,00); Lote 09: itens 63 (R$ 3.145,00) e 64 (R$ 1.781,00) e Lote 12: itens 69 (R$ 50,00) e 70 (R$ 24,00) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00130431-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 099/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 308/25 **Detentora da Ata:** STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA **CNPJ nº** 06.878.252/0001-02 **Objeto**: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos). **Preço Unitário:** Lote 11: itens 67 (R$ 178,30) e 68 (R$ 50,05) **Prazo:** 1 ano **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00059255-28 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR **CNPJ:** 71.754.477/0001-00**Termo de Colaboração n.º** 335/2024 **Termo de Aditamento de Colaboração n.º** 110/2025 **Objeto**: Prorrogação **Valor:** R$ 468.828,36 **Prazo:** até 30/06/2026 **Assinatura:** 01/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00053683-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 294/22 **Contratada:** Converd Construção Civil LTDA **CNPJ nº** 02.647.165/0001-85 **Termo de Contrato n.º** 178/22 **Termo de Aditamento n.º** 110/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 30 meses, a partir de 12/06/2025 **Valor:** R$ 3.744.979,90 **Assinatura:** 11/06/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00097006-01

A interdição total e definitiva de produtos do estabelecimento de razão social NARDI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ26.040.793/0001-66, estabelecido na AVENIDA HEITOR PENTEADO, 1320 - TAQUARAL, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04 (Com aparelho de raios-x), pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 1248 , verificado pelo Auto de Infração nº 1483, Termo nº 8384, por manter em estoque e pronto para uso medicamentos e produtos sem manter e garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança, à saber: produtos e seringas preparadas sem identificação e com prazo de validade expirado.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

01 de julho de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00097002-70

A interdição total do estabelecimento de razão social BOEB ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ 46.769.341/0001-66, estabelecido na RUA JOSÉ PAULINO, 235- CENTRO, com atividade odontológica - CNAE 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3297, verificado pelo Auto de Infração nº 07136, por manter procedimentos de esterilização sem atender as boas práticas para funcionamento de serviços de saúde.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

01 de julho de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00097004-31

A interdição total definitiva de produtos do estabelecimento de razão social BOEB ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, CNPJ:46.769.341/0001-66,estabelecido na Rua José Paulino,0235 - Centro, com atividade de Odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1251, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 14227 e Termo TRM Nº 3286,por manter em estoque e pronto para uso medicamentos/produtos sem garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança, a saber: anestésico vencido, resinas vencidas, lâminas de bisturi e agulhas vencidas.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

01 de julho de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00097163-54

A interdição total do estabelecimento de razão social Josiane Martin, CPF: 178.921.898-58, estabelecido na Rua José Paulino, 235 - complemento 1702 - Centro, com atividade de Odontologia, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 3298, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 07133, por manter procedimentos de esterilização sem atender as boas práticas.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

01 de julho de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00097189-93

A interdição total e definitiva de produtos do estabelecimento de razão social Josiane Martin, CPF: 178.921.898-58, estabelecido na Rua José Paulino, com atividade de Odontologia,pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1250, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 14226 e Termo TRM Nº 3285, por manter em estoque e pronto para o uso medicamentos/produtos sem garantir os padrões de identidade, qualidade e segurança.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

01 de julho de 2025

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00097224-19

Razão Social: Raia Drogasil S.A.

CNPJ: 61.585.865/0782-66

Atividade: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Avenida Princesa d'Oeste, n° 1375, Bairro Jardim Proença, CEP: 13026-137, Campinas/SP, INTERDITADO TOTAL e TEMPORARIAMENTE, conforme Auto de Infração nº 5379 e Auto de Imposição de

Penalidade nº 0878, por motivo de não possuir condições adequadas para o exercício profissional na prática de ações que visem a promoção, proteção, preservação e recuperação da saúde.

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
COORDENADOR(A) DEPARTAMENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00106705-16**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:**Pregão Eletrônico nº 113/2024**Objeto**: Registro de Preços de medicamentos para saúde mental: anticonvulsionantes e antiparkinsonianos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento11862478, do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, artigos 7º e 9º do Decreto Municipal nº 23.142/24 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.15275716,**AUTORIZO**a despesa total de**R$ 387.755,57**(trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de**R$ 1.482,00**(um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 411/2024;
MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,no valor total de**R$ 57.640,00**(cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais)para fornecimento do item 03, Ata Registro de Preços nº 413/2024;
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,no valor total de**R$ 270.465,57**(duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)para fornecimento do item 11, Ata Registro de Preços nº 418/2024;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,no valor total de**R$ 58.168,00**(cinquenta e oito mil cento e sessenta e oito reais)para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 420/2024;
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 01 de julho de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE JULHO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2018.00006783-45
À vista das informações e justificativas (15112111 e 15178228) lançadas neste processo, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.15186137), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (15208673), do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.15218585), e finalmente, do Senhor Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.15228544), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (15292100), AUTORIZO:
1-) A celebração de **Termo de Aditamento ao Termo de Convênio n. 13/2020** (2811444) celebrado entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS**, CNPJ/MF sob o nº 51.297.349/0001-78, visando o repasse dos recursos relativos à Portaria GM/ MS nº. 6.402 de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recursos relativos ao auxílio financeiro à entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 nos termos da Lei Complementar nº. 197, de 06 de dezembro de 2022, bem como à Portaria GM/ MS nº. 6.464 de 30 de dezembro de 2024, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme descrito no Plano de Trabalho inserido no documento 14968702, com vigência a partir da data de sua assinatura.
2-) A despesa no valor total de R$ 19.364,09 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), aprovada pelo Comitê Gestor, conforme Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (15181912).
Do mesmo modo determino:
1-) O encaminhamento nesta data à PLC/NFA para a formalização do competente Termo, conforme "Minuta de Termo Aditivo" (15291948) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 01 de julho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025 - GS/SMCASP

"Dispõe sobre a concessão do Diploma denominado "Amigo da Guarda Municipal de Campinas", e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Instrução Normativa nº 05/2025**, que estabelece diretrizes sobre a concessão do Diploma denominado "Amigo da Guarda Municipal de Campinas", como forma de homenagem e reconhecimento a pessoas físicas, civis, militares e jurídicas que se destacarem por suas contribuições pela prática de ações relacionadas ao fortalecimento da Guarda Municipal de Campinas.
A íntegra da instrução está disponível para consulta por todos os servidores da Guarda Municipal no site oficial da corporação (http://gm.campinas.sp.gov.br).
Publique-se.

Campinas, 01 de julho de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025 - GS/SMCASP

Dispõe sobre a concessão de Medalha e Diploma de Honra ao Mérito, Destaque e Distinção aos Guardas Municipais do Município de Campinas, pelos relevantes serviços prestados, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 06/2025, que estabelece diretrizes para a concessão dos Diplomas de Honra ao Mérito, Destaque e Distinção, bem como da Medalha de Honra ao Mérito, em homenagem aos Guardas Municipais do Município de Campinas que, no cumprimento do dever, se distinguirem por atos notáveis ou relevantes, contribuindo para o fortalecimento e engrandecimento da segurança pública na cidade de Campinas.
A íntegra da Instrução Normativa está disponível para consulta de todos os servidores da Guarda Municipal no site oficial da corporação: http://gm.campinas.sp.gov.br.
Publique-se.

Campinas, 01 de julho de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO

Processo SEI nº PMC.2023.00025582-22
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Reajuste de valores - Termo de Contrato nº 265/23
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do parecer do economista sob o doc.15078592 da planilha de cálculos doc.15218209 , da aprovação do Comitê Gestor doc. 15268298, bem como do teor do inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:
O reajuste do termo de contrato nº 265/2023 em 2,66% sobre o valor unitário vigente, válido a partir de 20 de junho de 2025, resultando nas seguintes despesas: R$ 387,33 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) referente a diferença de reajuste dos períodos já faturados, entre 20/06/2024 até 26/06/2024; e R$ 26.182,60 referente a aplicação do reajuste no valor contratual restante, até o final da vigência contratual, totalizando, portanto, a despesa total de **R$ 26.569,93 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, onerando as dotações do presente exercício.
Publique-se na forma da lei e, após, encaminhe-se:
1- Ao Núcleo de Formalização e Ajustes para providências quanto ao apostilamento;
2- A esta Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2025 - GS/SMCASP

Dispõe sobre o Credenciamento de Agentes da Inspetoria de Inteligência da Guarda Municipal de Campinas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Instrução Normativa nº 4/2025, que estabelece diretrizes sobre o Credenciamento de Agentes da Inspetoria de Inteligência da Guarda Municipal de Campinas.
A íntegra da Instrução Normativa está disponível para consulta de todos os servidores da Guarda Municipal no site oficial da corporação: http://gm.campinas.sp.gov.br.
Publique-se.

Campinas, 01 de julho de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00091884-04	Instituto Beneficente Amigos da Vila Teixeira

Campinas, 30 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO
O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante à Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
Pedro Sergio Pereira	Cândido Portinari. 736	Vila Nogueira	0595/2025
PROTOCOLO SEI: PMC.2025.00073815-92		**VALOR:** R$ 8.784,90	

Campinas, 30 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4955

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Nair Dionísio Bispo - Protocolo: PMC.2025.00046741-49 - Avenida Senador Antônio Lacerda Franco, nº 1360, Jardim do Lago - Quarteirão 2970 - Quadra: 24 - Lote 09.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4956

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Sérgio Roberto Bueno de Lima - Protocolo: PMC.2025.00046741-49 - Rua das Dálias, nº 489, Jardim do Lago - Quarteirão 2970 - Quadra: 24 - Lote 25.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4959

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Aparecido Estevão - Protocolo: PMC.2025.00047004-17 - Rua José Joaquim de França Júnior, nº 82, Jardim Santa Genebra - 1ª Gleba - Quarteirão 6920 - Quadra: 54 - Lote 09.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4911

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais e de não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 11.468/2003, Artigo 1º, Item III.

Proprietário: Takashi Kushiyama - Protocolo: PMC.2025.00019495-71 - Rua Natale Gabetta, nº 0, Jardim Campo Belo - 3ª Parte - Quarteirão: 5289 - Quadra: G - Lote 07.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2061/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: DD Avaliação Patrimonial Ltda. - Protocolo: PMC.2024.00012481-81 - Rua Cairi, nº 0, Vila Aeroporto - 3ª Gleba - Quarteirão: 4216 - Quadra: 60 - Lote: 13.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2062/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: DD Avaliação Patrimonial Ltda. - Protocolo: PMC.2024.00012481-81 - Rua Cairi, nº 0, Vila Aeroporto - 3ª Gleba - Quarteirão: 4216 - Quadra: 60 - Lote: 14.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4967

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Eduardo Domingues da Silva Morais - Protocolo: PMC.2024.00009951-11 - Rua Francisco de Campos Abreu, nº 1275, Vila Georgina - continuação - Quarteirão 2444 - Quadra: 29 - Lote 03.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EVITAR AÇÕES PREJUDICIAIS AO CURSO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

INTIMAÇÃO Nº 4962

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a evitar ações que prejudiquem o regime e curso das águas pluviais na faixa de viela sanitária de forma a não causar danos às propriedades vizinhas, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º, item I, sob pena de multa.

Proprietário: Patrick Breschak - Protocolo: PMC.2022.00018651-05 - Rua Ana Telles Alves de Lima, nº 0, Jardim Chapadão - continuação - Quarteirão 7055 - Quadra: W - Lote 07.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2066/2025

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não cumprimento à intimação para canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 15 (quinze) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Proprietário: Bruno Soares de Alcântara - Protocolo: PMC.2024.00131526-99 - Avenida Juliska Hegedes Ferreira, nº 248, Jardim São Judas Tadeu - Quarteirão: 4305 - Quadra: 22 - Lote: 25.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo eletrônico SEI nº PMC. 2025.00095486-21
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/FUNDO ÚNICO DE FOMENTO AOS PARQUES MUNICIPAIS

OBJETO: AMIL- SERVIÇOS ODONTOLOGICOS ESPECIALIZADO EM CLINICA VETERINARIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

O Município de Campinas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Padre Manoel Bernard es, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob n° 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta ?

ERNESTO DIMSAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seu proprietário/possuidor de terreno localizado neste município e abaixo relacionado, vem através do presente Edital para notificá-lo da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que deva executar a LIMPEZA DE TERRENO no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO: MIRIANI CELLERI
CÓD. CARTOGRÁFICO: 3434.52.15.0060
NOTIFICAÇÃO: 88482
BAIRRO: JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO
LOTE: 047
PROTOCOLO: 2021/156/76

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação à Associação dos Proprietários e Moradores do Jardim Botânico de Sousas, em razão das informações contidas no processo SEI. PMC.2024.00138853-35, para que promova as suas expensas e no prazo de 30 (trinta) dias a execução integral das obras de contenção da erosão, sendo que fica ainda advertida que a inobservância do prazo fixado, o não atendimento desta notificação e a omissão da Associação Permissionária, ensejará a adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte do Município.

Campinas, 01 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00088399-08
Requerente:CÉLIA MARTA SALZEDAS RICCI
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **1993/0/9354**, EXCETO das folhas:
VOLUME 01 - 30, 31, 32, 33, 73, 81-B, 89, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 155, 157, 158, 159, 166, 168, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 197, 198, 199, 202, 204, 208, 213, 214, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238,239, 240, 241, 242, 243.
VOLUME 02 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 310, 313, 314, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 356, 357, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 388, 389, 390, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 434, 435, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 497, 511, 512 e 513.
Campinas, 01 de julho de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6040/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Marcelo de Souza Rosa
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7318/2025
Proprietário da Obra: PATRIANI INCORPORACAO 75 SPE LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4068/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MARCOS CARVALHO DE ABREU
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Ampliação de CSEI--A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2241/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Djalma Roberto Ferreira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5075/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: SANDRO MENDONCA DE FARIA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5951/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Lourdes da Cruz Baptista
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5219/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO MARIO HILKNER
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6797/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JULIANA ROSA POMPEO DE CAMARGO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7334/2025
Proprietário da Obra: JFMLC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6913/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Daniel Monezi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6530/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Leda Cacilda Dias Nishimura
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 273/2021
Proprietário da Obra: PIERO HENRIQUE DE SOUZA BUENO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10376/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7318/2025
Proprietário da Obra: PATRIANI INCORPORACAO 75 SPE LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12764/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1821/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Sirlene Elizabeti Dionizio de Albuquerque
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7407/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: RENATO MAZOLINI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7407/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: RENATO MAZOLINI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6074/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ANA CAROLINA DOS SANTOS GALHARDO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6300/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: FRANCISCO REGIS ANSELMO DE SOUSA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 215/2021
Proprietário da Obra: GILMAR DOS SANTOS CARGANO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10377/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 1036/2022 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Luiz Henrique Bastos Lanci
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1287/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: bruno ribeiro de carvalho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7027/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MASALA CONSTRUTORA LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 147/2021 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Gislaine Veiga da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6039/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Fabio Fujita Carneiro
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 681/2022 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Alexandre Alves de Godoy
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 5918/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO PALMAS DO BOSQUE
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3974/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Theresinha Aparecida Aiello Fernandes
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1036/2022 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Luiz Henrique Bastos Lanci
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4623/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Robson Gonçalves Veiga
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1059/2022 - Cumprimento de Exigências 12
Proprietário da Obra: CHACARAS PRIMAVERA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2006/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: MARIA RITA CORREA DA ROCHA FERREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7334/2025
Proprietário da Obra: JFMLC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12765/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5065/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Natan Henrique Felipe
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6086/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: GABRIEL JOSE REDONDANO DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5735/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: DROGARIA SAO PAULO S.A.
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 5989/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4930/2024
Proprietário da Obra: Eduardo Humberto Marques
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 4558/2024
Proprietário da Obra: George Oda Junior
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação nº 12766/2025 e Alvará de Execução nº 12767/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI (Comércio, Serviço, Institucional e Industrial)
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4545/2024
Proprietário da Obra: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4566/2024
Proprietário da Obra: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4521/2024
Proprietário da Obra: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 4643/2024
Proprietário da Obra: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5853/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Sheila Silva Cabeça
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6713/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ALMAVI OLIVEIRA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1725/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Hugo Valentino Gervásio
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5239/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MRG ADMINISTRADORA EIRELI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4345/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: CLARISSE MOREIRA TEIXEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 1741/2023 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Murillo amaral thomaz santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 1125/2022 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Cleuza Manoel dos Santos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1687/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: LUIS FRANCISCO DOMICIANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7516/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Roselaine Correa Alaminos
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 1945/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: EDUARDO BARBOSA MANDELLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5537/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: GRUPO ESPIRITA SOCORRISTA AUTA DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 537/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Guilherme Dal Bello de Almeida
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO
Requerimento: 641/2022 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: EDUARDO DE SOUZA FRANCE
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do

Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6249/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: BRASIL CORPORATION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE BENS IMOVEIS E PATRIMON
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5308/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: MAURICIO SCAGLIONE BARBI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5338/2024
Proprietário da Obra: FRANCISCO DE ASSIS GENOVESE
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6616/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Gustavo de Mendonça Borges
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1915/2023
Proprietário da Obra: victor manuel viegas dos santos
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12768/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7596/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: FUNDACAO GERACOES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1269/2023 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Maria Ines de Rezende Vianna
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1687/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: LUIS FRANCISCO DOMICIANO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JAYLLY RYOKO NIGHIYAMA**, CPF: 107.969.538-99, do_**Auto de Infração e Multa n.º 10915,**lavrado em 15/05/2025, referente ao imóvel localizado à RUA NELO SODINI, 40, Bairro JD. IV CENTENÁRIO , Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3414.11.28.0072, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 146, cujas vias se encontram no protocolo SEI.**PMC.2024.00100313-51**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**GUILHERME ALVES PERINI MIRANDA**, CPF: 470.442.838-96, do_**Auto de Infração e Multa n.º 0304,** lavrado em 30/04/2025, referente ao imóvel localizado à_RUA HÉLIO LEONARDI, 67 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3232.54.27.0067.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 152, § 1º, cujas vias se encontram no protocolo_SEI.**PMC.2023.00061249-87**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**GUILHERME ALVES PERINI MIRANDA**, CPF: 470.442.838-96, do_**Auto de Infração e Multa n.º0305,** lavrado em30/04/2025, referente ao imóvel localizado à_RUA HÉLIO LEONARDI, 67 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3232.54.27.0067.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º, cujas vias se encontram no protocolo_SEI.**PMC.2023.00061249-87**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05**(QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias**, a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**GUILHERME ALVES PERINI MIRANDA**, CPF: 470.442.838-96, do_**Auto de Infração e Multa n.º0306,** lavrado em 30/04/2025, referente ao imóvel localizado à_RUA HÉLIO LEONARDI, 67 - CIDADE UNIVERSITÁRIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3232.54.27.0067.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, § 1º, cujas vias se encontram no protocolo_SEI.**PMC.2023.00061249-87**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05** (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**15 (quinze) dias,**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 01 de julho de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 20/11/3910 ALDECIR SOARES FILHO
PROT. 25/11/2557 LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA
PROT. 25/11/2588 SILVANA ZUM DRAGONETTE
PROT. 24/11/11134 EDERSON CARLOS QUEÇADA
PROT. 25/11/1680 EDERSON CARLOS QUEÇADA
PROT. 25/11/2548 EDEMAR ANTONIO DA SILVA
PROT. 25/11/1152 BRUNO HOFMAN NETTO
PROT. 25/11/410 SANTA FLORESTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Campinas, 01 de julho de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022)
PROT. 25/11/2711 GIOVANA BIANCHI - PROT. 25/11/2712 RAFAEL CARDOSO CARRERO.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2723 WELLINGTON ANDRADE - PROT. 25/11/2721 LEANDRO MANOEL DA SILVA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2717 PAULO PEREIRA ROCHA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2730 JANIELLE DOS SANTOS COSTA.

Campinas, 01 de julho de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO
PROT. 22/11/3341 A ANGELI CONSTRUTORA LTDA ME

Campinas, 01 de julho de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5221/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Ronaldo Aparecido Facini
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5878/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Murillo Morale Sanches
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5878/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Murillo Morale Sanches
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4590/2024 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: CARLOS EDUARDO BONELLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, H-1
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/11969 CLAUDINEI DE SOUZA CARDOSO;
PROT. 22/11/7936 EVA DEL VECHIO RAMOS;
PROT. 22/11/939 SIMONE RISSO CHAVES;
PROT. 21/11/1859 RIVIANE DE JESUS RODRIGUES FRANCO;
PROT. 22/11/11954 HELDER JOSE CERAGIOLI;
PROT. 25/11/1784 MREIS PARTICIPAÇOES LTDA;
PROT. 21/11/6142 RITA FILOMENA BERTHOLDO;
PROT. 23/11/10174 ALPHA CAMPINAS 0149 EMPREENDIMENTOS IMOBILAIRIOS SPE LTDA;
PROT. 23/11/1662 NATHALIE PICCOLOTTO FRANCA;
PROT. 22/11/4374 ELMER BEZ PELLEGRINO.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/1129 ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN.

INDEFERIDO
PROT. 23/11/765 ANA CARLA SIQUEIRA MARTINS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 20/11/8793 FLORIPES GEBRA;
PROT. 23/11/11112 MARGARIDA DOS SANTOS E TALITA MENDES;
PROT. 21/11/373 LUCIANO BRULER;
PROT. 23/11/1068 GIULIANO BARROS DA SILVA LUCA;
PROT. 22/11/10571 MARIA BEATRIZ MAZZARIOL SANTICIOLLI;
PROT. 22/11/14664 RAUL ENRIQUE TAYLOR ALVEAR;
PROT. 23/11/6306 ANTONIA ANGELICA DOS SANTOS;
PROT. 19/11/5296 MARIA JOSE SANTOS PEREIRA;
PROT. 22/11/2910 AURELICE GARDIN RIGOLETO;
PROT. 23/11/7337 GENESIO MENDES JUNIOR;
PROT. 24/11/4096 ANTONIETA BARTARINI CARFI;
PROT. 22/11/15644 CICERA BEZERRA DA SILVA;
PROT. 23/11/274 FABIO TUCILLO NUNES;
PROT. 23/11/4374 CELSO DE ARAUJO;
PROT. 23/11/11180 MARIA DE LOURDES PEREIRA;
PROT. 24/11/1972 GEISON FERNANDO VENDRAMINI DE ARAUJO CAMPOS;
PROT. 24/11/3656 MARIA DE LOURDES PEDROSO DE AGUIAR.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 24/11/10976 AUTO POSTO JP LTDA;
PROT. 22/11/15691 TGSP - 109 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA;
PROT. 25/11/941 GLOBALTECH EMPREEND. E PARTICIPAÇOES LTDA.

CONCEDIDA A SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO ¶ 3º, DO ARTIGO 71, DO DECRETO Nº 23.443/2024
PROT. 25/11/2647 SPE26 - SANTA ANGELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 22/11/15238 JOSE CARLOS MARION;
PROT. 15/11/18818 HILDA APRIGIO;
PROT. 21/11/12933 JOSE GOMES SOBRINHO;
PROT. 16/11/9959 ATAIDE IZIDIO VIEIRA;
PROT. 23/11/7751 VANIZE GABRIELE DEL NERO DE LUNA.

Campinas, 01 de julho de 2025
MARIA FERNANDA V. XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

COMPAREÇA o interessado em 30 dias para tomar ciência de que deverá providenciar a manutenção adequada do passeio público lindeiro ao imóvel, conforme Parecer Conclusivo referente ao Parecer Técnico nº 09/2025 publicado no DOM de 14/03/2025.
PROT. 2023/11/14129 - JONATHAN QUAIAT GARDIN (CET PORCARI)

Campinas, 01 de julho de 2025
DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO
COORDENADORA DO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 101/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001165-83 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra. Dejanira Dias Sossai, CPF nº 119.433.838-04, pensão por morte como dependente do Instituidor Natal Sossai, falecido em 07/05/2025, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/07/2009, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº 10899066329, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/05/2025.

Campinas, 30 de junho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 102/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001266-27 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Mirian Regina Martinucci, CPF nº 281.250.698-95, pensão por morte como dependente do Instituidor Antonio Sidney Martinucci, falecido em 06/06/2025, servidor aposentado do CAMPREV desde 01/05/2011, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº 10802649243, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/06/2025.

Campinas, 30 de junho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2021.00003306-23, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00001085-21, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) Ana Volusia Vieira de Almeida Rodrigues Silva.

Campinas, 30 de junho de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº SEI CAMPREV.2025.00000762-63 - Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV Modalidade: Dispensa de Licitação nº12/2025 Art. 75, XV da Lei 14.133/21. - Contratada: Fundação Getúlio Vargas - CNPJ: 33.641.663/0001-44 - Contrato nº 04/2025 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados e assessoria ao CAMPREV em todas as atividades referentes à revisão e ajustes para consolidação do Plano de Sustentabilidade - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - Valor Total: R$ 5.640.000,00 (cinco milhões seiscentos e quarenta mil reais) - Assinatura: 27/06/2025

Campinas, 30 de junho de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo: CAMPREV.2025.00000469-41
Pregão Eletrônico nº 90001/2025
Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, desarmada, para cobertura efetiva dos postos designados. Os serviços incluem rondas externas e internas com a finalidade de proteger preventivamente o patrimônio e as pessoas dentro dos limites da localidade a ser vigiada. A cobertura dos postos relacionados neste Edital inclui também os serviços de monitoramento por câmeras (CFTV) e alarmes, que serão prestados de forma ininterrupta e integrados aos serviços de vigilância e segurança patrimonial. A empresa contratada deverá fornecer todas as peças, equipamentos e materiais necessários, conforme especificações contidas neste Edital. Os serviços serão executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme a tabela abaixo (grupo único, composto por 05 itens), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, Diante da desistência de interposição de recurso, e em atendimento aos ditames da Lei federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, resolvo:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº90001/2025 referente ao objeto em epígrafe conforme descrito abaixo:
- Empresa vencedora LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 30.044.178/0001-03, com a proposta mais vantajosa,valor global de R$ 687.999,72.
Publique-se na forma da lei.
Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para demais providências.

Campinas, 01 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento à reunião de preenchimento de vaga e ao exame médico pré-admissional.

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: SUELI TAVARES IMPERIANO
Inscrição: 32113560

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: ALINE SILVA BORGES
Inscrição: 32543778

Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: FLAVIA RAQUEL RAAD CAMARGO SEABRA DE MATTOS
Inscrição: 31214088

Cargo: 003 - CONTADOR
Nome: DIEGO ZINIDARCIS OLIVEIRA
Inscrição: 32151543

Campinas, 01 de julho de 2025
STELA MÁRIS GONZALES
Diretora Administrativa - CAMPREV
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 08/2025

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 08/07/2025, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
34729	MARIANA SCUDELLER VICENTINI	NUTRICIONISTA	25º	AC

Campinas, 02 julho de 2025.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 10/07/2025, com exceção do dia 09/07, devido ao feriado,das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019.
O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane** por meio do telefone 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0336551-4	ANA ELIZA MARINI SEPAROVIC ZAPATA	ADVOGADO JR	419.379.468-78	16º

Campinas, 02 de julho de 2025.
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00001451-76
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico doc.15298455e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo74, I, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto:Aquisição de sistema de diagnóstico e tratamento de neoplasia de bexiga e cistonefroscópio flexível;
Contratado:H. STRATTNER & CIA LTDA, CNPJ:33.250.713/0002-43;
Documentação:doc.15240358;
Valor total da despesa:R$ 869.000,02 (oitocentos e sessenta e nove mil reais e dois centavos);
Dotação orçamentária: doc.15256290.

Campinas, 01 de julho de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2025 / Pregão Eletrônico nº 010/2025 / Protocolo SEI IMA.2025.00000377-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada em OPERACIONALIZAR Acordo de Cooperação Técnica SEI IMA.2025.00000241-15 firmado entre a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA e a I9MED DIGITAL CARE LTDA., para fornecimento, SOB DEMANDA, sem compromisso de aquisição, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, limitados à vigência do Acordo, dos Programas de Computador e Ofertas de Serviços da Plataforma Galileu Saúde.
Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório epigrafado e do disposto no art. 54 do Regulamento de Licitações e Contratos da IMA, **HOMOLOGAMOS** o **Pregão Eletrônico nº 10/2025** e **ADJUDICAMOS** o seu objeto em favor da empresa **EKAN SOLUCOES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.993.897/0001-05, para fornecimento do objeto do Edital pelo valor global de **12% (doze por cento)** para o período de 36 (trinta e seis) meses. Publique-se.

Campinas, 01 de julho de 2025
ELIAS TAVARES BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
RODOLFO COVER DE SANTI
DIRETOR DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 ao Contrato n 2023/90022 DL2023/294; Contratada:**TOLEDO CORREA MARCAS E PAT.S/C LTDA**CNPJ:51.917.698/0001-45 Objeto:**PREST. SERV.MARCAS E PATENTES SANASA;** prorrogação vigência por 12 meses até 23/10/2026; valor R$ 11.500,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8630; Contratada: **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A**; CNPJ: 12.884.672/0005-10; PRE 2025/133; Objeto: fornec.de cloro líquido; Vigência: 12 meses a partir de 01/07/2025; Valor: R$ 10.699.150,00.

